

PROCESSO Nº 24929

ANO 1986



I VOLUME

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - **CONDEPHAAT**

24929  
PROCESSO Nº

<b>Processo:</b> 24929 / 1986	
<b>Nro. Bem:</b> 21770	<b>Data:</b> 02/09/2009
<b>Outro:</b> ESTUDO DE TOMBAMENTO DE 162 ESCOLAS	0
<b>Município:</b> SÃO PAULO	<b>Bairro:</b> NANA
<b>Interessado:</b> CONDEPHAAT	
<b>Solicitação:</b> Tombamento	
ESTUDO DE TOMBAMENTO DE 162 ESCOLAS INSTALADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	
	AB. 04/09/86 CAPA REFEITA 02/09/0



2

Do	Número	Ano	Rubrica
	24.929	86	

A Presidência  
Conforme solicitação desta Presidência  
encaminhamos listagens das  
escolas consideradas de interesse de  
de preservação.

STP, 20 de agosto de 1986

M. Amim

Ciente. A SA para autuar.

21/8/86.

  
RUY DE AZEVEDO SOUZA BARROS CARVALHOSA  
Presidente



JUSTIFICATIVA DA DELIMITAÇÃO DO UNIVERSO DE ESCOLAS

A SEREM CONTEMPLADAS NO PROJETO MEMÓRIA ESCOLAR: ARQUITETURA/HISTÓRIA.

A pesquisa que vem sendo desenvolvida para atendimento do Protocolo de Intenções firmado entre CONDEPHAAT e CONESP em 1984 aponta o período compreendido entre os anos de 1889 e 1920 como o 1º período em que houve intenção expressa, por parte do Governo Estadual, de equipar o interior e a capital do Estado de São Paulo com prédios escolares construídos segundo os critérios de racionalidade então aceitos e dentro de uma unidade formal muito clara. Este esforço visava expressar concretamente a nova ordem política que se procurava confirmar enquanto tal - a República.

A fórmula aperfeiçoada nas três primeiras décadas republicanas foi a da elaboração de projetos arquitetônicos-padrão que se repetiam em localidades diferentes.

A partir de 1920 assistimos a uma diversificação cada vez maior na atividade de projeção levado a cabo pelo Estado bem como a introdução de uma série de inovações tecnológicas e/ou formais que fazem com que os edifícios escolares construídos a partir de então constituam um universo à parte, a ser estudado dentro de sua lógica própria e que não mais corresponde aos critérios que nortearam a construção de edifícios escolares até então.

Tendo em vista esta periodização, o Projeto Memória Escolar: Arquitetura/História deverá contemplar as escolas que listaremos a seguir, projetadas entre 1889 e 1920. Tal lista ainda poderá sofrer pequenas alterações em face dos subsídios que a continuidade das pesquisas poderá trazer, as escolas.

Vale dizer que a ordem em que as escolas são apresentadas não corresponde ao estabelecimento de prioridades quanto à sua restauração, já que na execução do plano está prevista uma avaliação preliminar do estado de conservação dos edifícios, a fim de orientar criteriosamente o estabelecimento de tais prioridades.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

ATA 725ª

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT.

Aos Vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, com início às 9:00 horas, na sede da Secretaria de Estado de Cultura localizada na rua Líbero Badaró, 39, 11º andar, sob a Presidência do Prof. Modesto Souza Barros Carvalhosa e com a presença dos senhores conselheiros: Augusto Humberto Vairo Titarelli, Antonio Carlos Bernardo, Antonio Luis Dias de Andrade, Carlos Alberto Cerqueira Lemos, Dorath Pinto Uchôa, Edgard de Decca, Irineu Ribeiro dos Santos, Pe. Jamil Nassif Abib, Luiz Henrique Câmara Leal Oliveira, Mário Savelli, Paulo de Mello Bastos, Plínio de Arruda Sampaio, Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes, Marilda Martins Monteiro, além do Diretor do Serviço Técnico, realizou-se sessão ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, tendo secretariado a reunião a Srtª Lucimara Sant'Ana Braga. A reunião foi aberta pelo Sr. Presidente que saudou os Senhores Conselheiros e passou à Ordem do Dia - Processos com Parecer do STCR - Desfavorável - Após ampla discussão pelo Colegiado foi aprovado parecer desfavorável dado ao processo 24786/86. A seguir, o Arq. Carrilho leu parecer sobre o processo de nº 22605/86 do mesmo item. O Presidente ponderou que o início do parecer demonstra uma dolosa omissão por parte do banco. Sugeriu, então, que fosse feita uma notificação ao mesmo, dando um prazo de início de obra, sob pena de medidas legais cabíveis se não forem atendidas determinações no sentido da restauração e recuperação do imóvel. Processos c/ Parecer do STCR - Favorável - Foram amplamente debatidos pelo Colegiado e aprovados os pareceres favoráveis dados aos processos 24730/86, 24709/86, 24851/86, 24849/86, 22266/82, 24778/86, 24673/86, 24805/86, 24850/86. O processo 24614/86 foi aprovado com a condição de verificação de gabarito. A seguir o Presidente colocou em discussão os seguintes assuntos em destaque na pauta: nº 16 - Parque da Aclimação - após leitura e discussão de minucioso e acuidado parecer sobre o referido parque, a matéria foi colocada em votação, tendo sido aprovado por unanimidade o tombamento do Parque - 03-Processo de nº 24583/86 - Solicitação de tombamento do Matadouro Municipal de Espirito Santo do Pinhal - Foi leitura



5/4

para julgamento definitivo da pertinência, no caso, do tombamento estadual e tendo examinado pelo STCR, o projeto de restauro e adaptação do imóvel a novos usos, assessorando e cooperando na revitalização do imóvel. A matéria foi colocada em votação tendo sido aprovado por unanimidade a abertura de processo de tombamento. 04 - Horto e Parque da Cantareira (P.24863/86 e P. 20536/78) - O Prof. Titarelli relatou a questão que envolvia uma permuta de terrenos entre a SABESP e o Instituto Florestal, para solucionar o problema de implantação de uma linha de energia elétrica na estação de tratamento do Guaráu. Tal permuta depende de uma manifestação do CONDEPHAAT quanto a exclusão da área tombada do Parque da Cantareira dessa estação de tratamento, compensada pela inclusão das novas áreas. O Conselho manifestou-se favoravelmente quanto a possibilidade da abertura de processo de tombamento para estas glebas novas, mas, após a exclusão do trecho em que está a estação de tratamento propondo como alternativa uma alteração na Resolução nº 18 de 04/08/83 fixando diretrizes mais flexíveis e adequadas para esta área. 05 - P.24468/86 - Loteamento Portal de Fátima, praia do Junquey - São Sebastião - Foi aprovado o parecer da equipe de Áreas Naturais do STCR, que propõe uma solução baseada na averbação em cartório dos trechos não loteados que ficarão preservados dentro da área tombada. 02 - Fábrica Duchon - Projeto Arquiteto Oscar Niemayer - Foi feita leitura de parecer pelo arquiteto Marcos Tabet, que deixou claro a importância da conservação do bem. O arquiteto Marcos José Carrilho explicou que a preocupação em deliberar abertura de processo de tombamento deve-se ao fato de o proprietário querer aumentar a área para uso industrial acarretando eventual demolição. A matéria foi colocada em votação tendo sido aprovado por unanimidade a abertura de processo de tombamento, com a recomendação de que se inclua o maquinário original existente; que seja feita a identificação do proprietário e publicação do tombamento para que a população venha se interessar pela preservação do imóvel. 06 - Listagem das escolas consideradas de interesse de preservação. A Conselheira Marilda Martins Monteiro sugeriu que fosse feita abertura de estudo de tombamento por listagem de 139 escolas que abrangem o período de 1889 à 1920, com o intuito de que o CONDEPHAAT possa interferir na restauração das mesmas, a fim de que se configure sua importância para o Estado. O Presidente lembrou ao Conselho que essas escolas representam uma verdadeira documentação da primeira república que dava grande prioridade à instrução pública. A matéria foi colocada em discussão e após amplo debate pelo Colegiado foi aprovado por unanimidade a abertura de processo de tombamento ressaltando o aspecto histórico, arquitetônico e iconográfico das escolas. Nº 01 - Caso Indústrias Matarazzo, Água Branca - A Conselheira Marilda Martins Monte



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

-3-

a imprensa, através de vários telefonemas, solicitou informações sobre o conteúdo da referida documentação. Apesar das insistências, a Conselheira Marilda M. Monteiro, que também é assessora da Presidência, esclareceu que não poderia revelar o teor da documentação antes que o Conselho analisasse o mesmo. Concomitantemente veio a notícia da demolição que ensejou num pedido do Senhor Secretário da Cultura através do Senhor Presidente do CONDEPHAAT, que fosse encaminhada uma medida cautelar à Coordenadoria do Meio Ambiente a fim de que a demolição fosse embargada. Na sexta-feira, dia 22 pela manhã, houve elaboração de uma peça jurídica pelo Assessor Jurídico, Dr. Evaristo Silveira Jr. em atendimento à solicitação do Sr. Secretário. Essa peça terminou de ser datilografada na tarde do mesmo dia coincidindo com um telefonema do Curador Ronald Magri. A Dra. Marilda, temerosa que o assunto ainda não estivesse devidamente esclarecido, numa prévia, leu a peça ao Curador a fim de que fosse apontado algum possível erro. Em seguida, por volta das 16:00 horas, a peça foi entregue no gabinete do Sr. Secretário. O mesmo encontrava-se em audiência com o Sr. Governador no Palácio dos Bandeirantes. A partir das 16:00 horas foram atendidos dois apreensivos telefonemas da Curadoria do Meio Ambiente questionando o porquê do documento não ter chegado, tendo em vista que o mesmo já estava pronto. A Dra. Marilda informou que agora dependia somente da assinatura do Sr. Secretário e que a assessoria do Gabinete já estava providenciando para que isso ocorresse. Em seguida o Sr. Secretário telefonou informando que já havia assinado o documento, solicitando ainda que uma notificação fosse imediatamente enviada à Dna. Maria Pia Matarazzo. Pronta a notificação, a mesma foi assinada, como de praxe, pelo Diretor do STCR, arquiteto Marcos José Carrilho, sendo em seguida levada pessoalmente pelo Sr. José Eduardo Neiva de Lima, funcionário do Gabinete da Presidência do CONDEPHAAT. Este, ao chegar na sede das Indústrias Matarazzo na rua Joli, não conseguiu que a notificação fosse protocolada sendo alegado pelo funcionário que o atendeu que não havia ordem expressa para o recebimento da correspondência. Dando prosseguimento ao mesmo assunto, o Presidente manifestou-se dizendo que via no ocorrido uma precipitação de demolição, isto porque tinha informações de que a Dna. Maria Pia Matarazzo já havia contratado fotógrafos para fazer um levantamento minucioso do conjunto até dezembro deste ano; Tal precipitação, continuou o Presidente, poderá eventualmente levar



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

-4-

ção solicitando uma alteração da mesma, o Instituto considerou esgotadas, no âmbito do Conselho, as providências que poderiam ser tomadas. Esgotadas as possíveis medidas, o IAB, como uma sociedade civil, procurou ver quais os meios à disposição para concretizar a preservação sem causar danos ao Grupo Matarazzo, dentro de uma linha defendida pelo Instituto. O IAB, prosseguiu o Conselheiro, traçou, com o auxílio de sua Assessoria Jurídica, há quase um mês atrás, uma estratégia analisando os recursos à disposição e depois reanalisando-os da forma mais sigilosa possível, porque era sabido que qualquer vazamento para a imprensa acarretaria um risco para aqueles bens. Havia a alternativa de pedir o tombamento pela SPHAN ou de encaminhar medidas judiciais. Quando o quadro de alternativas estava se definindo, a imprensa procurou o Instituto, tendo o Conselheiro, como membro do CONDEPHAAT e representante do Instituto de Arquitetos confirmado que na Resolução 14 (que dispõe sobre o tombamento das instalações da S.A. IRFM) permite-se demolir imóveis que deveriam ser tombados conforme a proposta original elaborada por aquele Conselho. O Arquiteto advertiu a reporter que a publicação apressaria a demolição e que seria necessário dar um certo tempo, pois medidas judiciais ainda estavam sendo ultimadas no sentido de preservar pelo tempo necessário para que a opinião pública e o Governo Federal pudessem ser conscientizados do problema. Depois de reiterar a advertência, que não foi levada em consideração pela chefia da reportagem, deu-se o que é de conhecimento de todos, com a publicação no jornal. Segundo o Conselheiro, o Instituto de Arquitetos procurou encaminhar as negociações da melhor forma, como também organizar um processo de documentação confiável do ponto de vista científico. O Conselheiro leu novamente para o Colegiado, um dos itens do documento que já fora alvo de discussão do Conselho em reuniões anteriores, referente às alterações incluídas na Resolução enviadas pelo CONDEPHAAT. Diante disso, continuou o Conselheiro, o Colegiado elaborou uma análise crítica da Resolução nº 14, a referida análise foi feita com cuidado e absoluta responsabilidade, sendo aprovada pelo Conselho e constando também no seu bojo uma recomendação de se alterar a área envoltória de 50 metros para 300 metros, o que ainda não foi respondido pelo Senhor Secretário. O Conselheiro Paulo Bastos esclareceu que o I.A.R. esforçou-se ao máximo para preservar o CONDEPHAAT como órgão permanente, sendo que não há nenhuma linha em



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

-5-

berou que fosse enviado ao Senhor Secretário um ofício reiterando os termos do ofício que apresenta a análise crítica da Resolução de tombamento, e ainda que nesse mesmo ofício fosse apresentado ao Senhor Secretário a solidariedade do Conselho ante a repercussão do caso na imprensa, deixando bem claro que o Colegiado considera as suas boas intenções. A seguir o Diretor do STCR, arq. Marcos José Carrilho, informou que os fortes ventos que açoitaram a Cidade de Santos no final da semana passada, ocasionaram na destruição de grande parte das paredes externas do Casarão do Valongo. Foram enviados técnicos logo pela manhã de hoje, no sentido de que sejam tomadas as medidas técnicas cabíveis; na próxima reunião será possível um relatório mais substancial sobre o caso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Modesto Souza Barros Carvalhosa justificou a ausência das Conselheiras Anna Maria Martinez Corrêa e Lucia Pizza F. Falkenberg e encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim e por todos os Conselheiros presentes.

São Paulo, 25 de agosto de 1986 .

\_\_\_\_\_  
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

\_\_\_\_\_  
AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS BERNARDO

\_\_\_\_\_  
ANTONIO LUIS DIAS DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CERQUEIRA LEMOS

---

Pe. JAMIL NASSIF ABIB

---

LUIZ HENRIQUE CÂMARA LEAL OLIVEIRA

---

MÁRIO SAVELLI

---

PAULO DE MELLO BASTOS

---

PLÍNIO DE ARRUDA SAMPAIO

---

ULPIANO TOLEDO BEZERRA DE MENEZES

---

MARILDA MARTINS MONTEIRO

---

LUCIMARA SANT'ANA BRAGA



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

9  
2

LISTA DAS ESCOLAS POR REGIÃO,

SEGUNDO CÓDIGO CONESP.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

10  
67

SÃO PAULO (Capital)

<u>Cidade</u>	<u>escola</u>	<u>código</u>
São Paulo	1 -Escola V.Maria Zélia	00.23.103
	2 -EEPSG Oswaldo Cruz	00.25.104
	3 -EEPG Santos Dumont	00.18.106
	4 -CIE Carlos de Campos	00.24.104
	5 -EEPG Perdizes	00.45.101
	6 -EEPG Romão Puiggari	00.24.102
	7 -EEPG Vila Mariana	00.51.103
	8 -EEPG Cons.Antonio Prado	00.34.102
	9 - <u>EEPG Campos Salles</u>	00.44.101
	-EEPSG Amadeu Amaral	00.23.101
	-EEPSG Pe. Anchieta	00.24.101
	-EEsg Pe..Antonio Vieira	00.08.101
	-EEPG Marchal Deodoro	00.36.101
	-EEPG Rodrigues Alves	00.51.106



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

11  
S

GRANDE SÃO PAULO

Cidade

escola

código

Mogi das Cruzes

-EEPG Cel. Almeida

01.23.108

Santo André

-EEPG Prof. J. Augusto  
Azevedo Antunes

01.32.112



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

SANTOS

<u>Cidade</u>	<u>escola</u>	<u>código</u>
Santos	-EEPG Visc. de São Leopoldo	02.09.113
	-EEPG Barnabé	02.09.105
	-EEPSG Cesário Bastos	02.09.111
Iguape	-EEPG Vaz de Caminha	02.21.104



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

19  
5

VALE DO PARAIBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

<u>Cidade</u>	<u>escola</u>	<u>código</u>
Taubaté	-EEPG Dr. Lopes Chaves	03.18.101
Guaratinguetá	-EEPSG Cons. Rodrigues Alves -EEPG Dr. Flaminio Lessa	03.28.111 03.28.103
Queluz	-EEPG Cap. José Camos	03.33.101
Cunha	-EEPG Dr. Casemiro Rocha	03.27.102
S. José dos Campos	-EEPG Francisco Lopes de Azevedo	03.10.206
Aparecida	-EEPG Chagas Pereira	03.22.105
Cachoeira	-EEPG Dr. Evangelistã Rodrigues	03.25.101
São Bento do Sapucai	-EEPG Cel. Ribeiro da Luz	03.09.101
Sta Branca	-EEPG Barão de Sta Branca	03.07.103
Cruzeiro	-EEPG Dr. Arnolfo Azevedo	03.26.106
Lorena	-EEPG Conde de Moreira Lima	03.31.104
Caçapava	-EEPG Rui Barbosa	03.13.103
Pindamonhangaba	-EEPG DR. Alfredo Pujol.	03.15.103



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

67

SOROCABA

<u>Cidade</u>	<u>escola</u>	<u>código</u>
Avaré	-EEPG Mathilde Vieira	04.54.101
Tietê	-EEPG Luiz Antunes	04.26.102
São Manoel	-Dr. Augusto Reis	04.71.103
Itatinga	-EEPG Paulo Tomas da Silva	04.58.102
Pereiras	-EEPG. Prof. Rezende P. Lopo	04.24.101
Itu	-EEPG Convenção de Itu	04.06.105
Sorocaba	-EEPG Antonio Padilha	04.15.110
Tatuí	-EEPG João Florêncio -EEPSG Barão de Suruí	04.25.101 04.25.105
Botucatu	-EEPG Dr. Cardoso de Almeida -EEPSG Cardoso de Almeida	04.67.103 04.67.101
Angatuba	-EEPG Dr. Fortunato de Camargo	04.29.101
Itapetininga	-EEPG Adherbal de Paula Ferreira -EEPSG Peixoto Gomide -EEPG Cel. Fernando Prestes	04.31.108 04.31.107 04.31.103
Ribeira	-EEPSG Diógenes Ribeiro de Lima	04.40.101
Itapeva	-EEPG Cel. Acácio Piedade	04.46.101
Itararé	-EEPG Tomé de Teixeira	04.48.102
Salto	-EEPG Tancredo do Amaral	04.11.103



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 04009 - PABX - 257-1311

15  
9

CAMPINAS

<u>Cidade</u>	<u>escola</u>	<u>código</u>
Campinas	-EEPG Francisco Glicério	05.05.126
	-EEPG Orosimbo Maia	05.05.106
	-EEPSG Culto à Ciencia	05.05.101
	-EEPSG Carlos Gomes	05.05.119
	-CTI de Campinas da UNICAMP	05.05.102
Piracicaba	-EEPG Barão do Rio Branco	05.33.117
	-EEPG Moraes Barros	05.33.104
	-EEPSG SUD MENNUCCI	05.33.113
Pinhal	-EEPG Almeida Vergueiro	05.63.105
Itapira	-EEPG DR. Júlio de Mêsquita	05.10.102
Araras	-EEPG Coronel Justiniano Whitaker de Oliveira	05.41.106
S. João da B. Vista	-EEPG Joaquim José	05.65.103
Rio Claro	-EEPG Coronel Joaquim Salles	05.56.102
	-EEPG Irineu Penteado	05.56.109
Limeira	-EEPG Cel. Flaminio Ferreira	05.45.105
Casa Branca	-EEPSG Dr. Francisco Tomaz de Carvalho	05.71.103
Mogi Mirim	-EEPG Cel. Venâncio	05.14.107
	-EEPG DR. Oscar Rodrigues Alves	05.14.104
Mogi Guaçu	-EEPG Pe. Armani	05.13.102

*(Adauto pediu  
p/ sombar)*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

16  
9

CAMPINAS (cont.)

<u>Cidade</u>	<u>escola</u>	<u>código</u>
Sta Barbara	-EEPG José Gabriel de Oliveira	05.35.102
Jundiaí	-EEPG Conde do Parnaíba	05.84.112
	-EEPG Siqueira de Moraes	05.84.101
Mococa	-EEPG Barão de Monte Santo	05.73.102
Amparo	-EEPG Rangel Pestana	05.03.105
	-EEPG Luiz Leite	05.03.104
	<i>( tombado EPSG João Belarmino, R. 7 de setembro, 299 )</i>	<i>- tombado</i>
São Pedro	-EEPG Gustavo Teixeira	05.37.102
Caconde	-EEPG Dr. Candido Lobo	05.70.101
Porto Ferreira	-EEPG Sud. Menucci	05.47.102
Sta Cruz das Palmeiras	-EEPG Dr. Carlos Guimarães	05.74.101
Brotas	-EEPG Dra. Francisca Ribeiro dos Reis.	05.52.102
Pedreira	-EEPG Cel. João Pedro de Godoi Moreira	05.20.101
Monte-Mor	-EEPG Cel. Domingos Ferreira	05.17.101
Cordeirópolis	-EEPG Cel. José Levi	05.43.102
Atibaia	-EEPG José Alvim	05.90.102
Sta Cruz da		



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

57

RIBEIRÃO PRETO

<u>Cidade</u>	<u>escola</u>	<u>código</u>
Araraquara	-EEPG Carlos Baptista Magalhães	06.76.114
	-EEPG Antonio J. de Carvalho	06.76.117
Ribeirão Preto	-EEPG Dr. Guimarães Jr.	06.13.115
	-EEPG Sinhá Junqueira	06.13.121
	-EEPSG Otoniel Mota	06.13.103
	-EEPG. Fábio Barreto	06.13.107
Jaboticabal	-EEPG Cel. Vaz	06.61.105
São Carlos	-EEPG Cel. Paulino Carlos	06.94.105
	-EEPG Dr. Alvaro Guião	06.94.112
	-EEPG Eugênio Franco	06.94.107
Itápolis	-EEPG Prof. Júlio Ascanis Mallet	06.82.102
Ituverava	-EEPG Fabiano Alves de Freitas	06.39.101
Orlândia	-EEPG Francisco Orlando	06.46.101
Cajuru	-EEPG Dr. Messias da Fonseca	06.05.102
Franca	-EEPG Cel. Francisco Martins	06.24.116
Sertãozinho	-EEPG Prf. Anacleto Cruz	06.20.102
Pitangueiras	-EEPG (Maria Falconi de Felício)	06.65.101
Ibitinga	-EEPG Prof. Angelo Martino	06.81.102
Altinópolis	-EEPG Cel. Joaquim da Cunha	06.01.101
Descalvado	-EEPG Cel. Tobias	06.91.101



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

18  
9

RIBEIRÃO PRETO ( cont. )

<u>Cidade</u>	<u>escola</u>	<u>código</u>
Cravinhos	-EEPG João Nogueira	06.07.103
S. José da Bela Vista	--Prédio vago	06.32.101
Jardinópolis	-EEPG Américo Lopes de Oliveira	06.09.101
Bebedouro	-EEPG Cel. Abílio Manoel	06.58.101
Sta Rita do Passa Quatro	-EEPG Francisco Ribeiro	06.14.102
Monte Alto	-EEPG Dr. Raul Rocha Medeiros	06.62.102
Serra Azul	-EEPG Francisco Ferreira de Freitas.	06.18.101



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

15  
67

BAURU

<u>Cidade</u>	<u>escola</u>	<u>código</u>
Jaú	-EEPG Dr. Pádua Salles -EEPG Major Prado	07.41.106 07.41.102
Lençóis	-EEPG Esperança de Oliveira	07.10.102
Pederneiras	-EEPG Eliazar Braga	07.13.101
Agudos	-EEPG Cel. Leite	07.01.101
Capão Bonito	-EEPG Jacira/Ladin/Stor	07.37.101
Bariri	-EEPG Prof. Euclides M.da Silva	07.33.101
Dois Córregos	-EEPG Francisco Simões	07.37.101
Bocaina	-EESG Henrique Montenegro	07.35.101



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

gd  
C

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Cidade

escola

código

Santa Adélia

-EEPG Dr. Luiz Dumont

08.05.101



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

1/2

ARAÇATUBA

Cidade

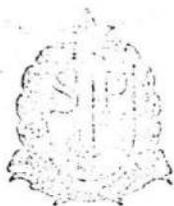
escola

código

Penápolis

-EEPG Luis Chrisóstomo de  
Oliveira

09.23.102



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP. 01009 - PABX - 257-1311

22

MARÍLIA

<u>Cidade</u>	<u>escola</u>	<u>código</u>
Pirajú	-EEPG Ataliba Leonel	11.38.102
Fartura	-EEPG Cel. Marcos Ribeiro	11.33.101
Sta Cruz do Rio Pardo	-DEL.Regional de Ensino	11.14.103



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311  
CONDEPHAAT

23  
97

São Paulo, 03 de setembro de 1986

Ofício GP-1087/86  
P.Condephaat-24929/86

Senhor Secretário,

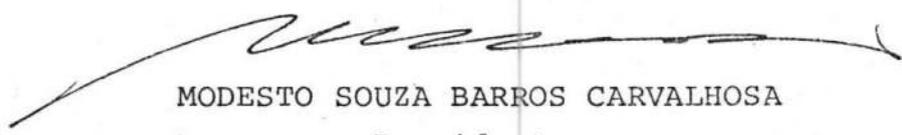
Vimos comunicar a Vossa Excelência que foi aberto neste CONDEPHAAT, o processo nº 24929/86, destinado ao estudo de tombamento de 139 Escolas conforme listagem anexa, instaladas no Estado de São Paulo, entre os anos de 1889 e 1920.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, as disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, 144 e 146 do Decreto 13.426, de 16/3/79, a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Como consequência, qualquer intervenção nos imóveis que abrigam essas Escolas, em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Outrossim, solicitamos de Vossa Excelência, a especial gentileza no sentido de ser encaminhado a este Conselho o endereço das escolas listadas, nome do Diretor e Delegacia Regional de Ensino a que pertencem.

Certos da atenção que será dispensada ao assunto, aproveitamos a oportunidade, para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de alta estima e consideração.

  
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA  
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311  
CONDEPHAAT

24

São Paulo, 03 de setembro de 1986

Ofício GP-1102/86  
P.Condephaat-24929/86

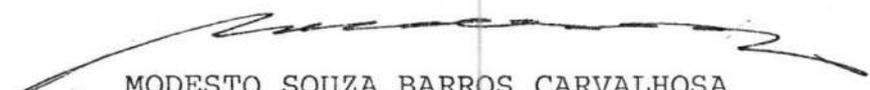
Senhor Presidente,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste CONDEPHAAT, o processo nº 24929/86, destinado ao estudo de tombamento de 139 Escolas conforme listagem anexa, instaladas no Estado de São Paulo, entre os anos de 1889 e 1920.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, as disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, 144 e 146 do Decreto 13426 de 16/3/79, a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Como consequência, qualquer intervenção nos imóveis que abrigam essas Escolas, em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de alta estima e consideração.

  
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA  
Presidente

Senhor  
DR. IVAN CORREA DE TOLEDO  
DD. Presidente da CONESP  
Av. São João, 1247

25R

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RECIBO DE POSTAGEM**

TOTAL PAGO Cr\$ 105

Rubrica do Remetente: [Signature]

Nº D REGISTER: 006083

NATUREZA: CA VALOR DECLARADO: 105 PESO: 105

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO: DR. IVAN CORREA DE TOLEDO

ENDEREÇO AV. São João, 1247,

CEP. 01035 CIDADE São Paulo UF. SP

Junta - re ao processo  
nº 24929/86

Complement, 22/9/86

[Signature]

26/8

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

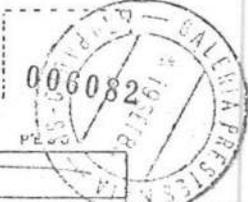
RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO

Cr\$ 725

  
rubrica do funcionário

Nº DO REGISTRO



rubrica do funcionário

AR

NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

Empty boxes for nature, value, and weight.

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Prof. Dr. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI

ENDEREÇO Praça da República, 53

CEP.....01045..... CIDADE...São Paulo.....UF...SP.....

Juste-se ao processo  
nº

Coelgueit, 22/9/86

A

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO PRF. JOSE ARISTODEMO PINOTTI

ENDEREÇO PRAÇA DA REPUBLICA 53

CEP 01045 CIDADE CAPITAL ESTADO S PAULO

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 006082

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ e

NATUREZA DO OBJETO \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO \_\_\_\_\_

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 19.9.86

UNIDADE DE POSTAGEM Jaluz

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA 23/9/86

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Sebastiana Teixeira Pilla

ASSINATURA DO EMPREGADO Marcos Antonio de Moraes  
Matr. 8.857.666-3



7530 - 006 - 0410

A6-105x148 mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO DR. IVAN CORREA DE TOLEDO

ENDEREÇO Av. São João, 1247

CEP 01035 CIDADE São Paulo ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 006083

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ e

NATUREZA DO OBJETO \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO \_\_\_\_\_

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 19.9.86

UNIDADE DE POSTAGEM Jaluz

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA S.P. - 23/09/86

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Barbosa

ASSINATURA DO EMPREGADO Arslan



7530 - 006 - 0410

A6-105x148 mm



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

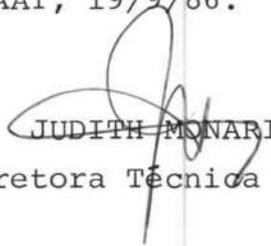
do P. Condephaat n.º 24929/86 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de 162 Escolas instaladas no Estado de São Paulo.

Remetam-se os autos ao STCR para a devida instrução com vistas do tombamento das Escolas listadas.

CONDEPHAAT, 19/9/86.

  
JUDITH MONARI  
Diretora Técnica Subst.<sup>a</sup>



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24929	86	

Interessado: CONDEPHAAT~

Assunto: Estudo de tombamento de 162 Escolas instaladas no Estado de São Paulo.

Ao arquiteto Julia  
para manifestação  
S.T.C.R., 03/10/86.  
Ana Maria

A Diretoria Técnica,

encaminho informações técnicas, numerada de fls. 32 a 37, anexada de documentos relativos a seu conteúdo - fls. 38 - Termos do Ajuste de Cooperação Técnica publicado no D.O. E. 19.5.84;

fls. 39 a 42 - Correspondência Técnica ~~publicada~~ enviada à Conesp e à Secretaria de Educação responsável pelo desvincamentamento do "Projeto Memória Escolar";

fls. 43 a 50 - Termos do "Projeto Memória Escolar";

fls. 51 - Relatório enviado à Diretoria Técnica por ocasião da mudança de chefia.

Recomendo como bibliografia complementar os documentos CONDEPT/AST relativos a bens culturais oriundos do mesmo contexto de produção arquitetônica: Escola Normais de São Paulo (Caramuru de Campos), Piraquara, São Carlos e Campinas; Fórum de Araras, Avare' e Sete Barras e Grupo Escola de Pedrinhas, Moes.

STCA, 20 de novembro de 1986

Flávio Wolff  
arquiteto



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

São Paulo, 30 de setembro de 1986

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício G.S. <sup>6659</sup> /86  
DOC.7232/99/86  
ALB/lam

*Deposta no  
ofício GP 1244/86*  
*[Signature]*  
JUNTA TOJAL  
Diretora Secretária

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de comunicar a V. Sa. que não foi possível atender o solicitado em seu ofício GP-1087/86 P.Condephaat - 24929/86, uma vez que a listagem das 139 Escolas deixou de acompanhar o mesmo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

*[Signature]*  
MARIA LUCIA V.A.A. TOJAL  
Chefe de Gabinete

A S. Sa. o Sr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA  
Presidente do CONDEPHAAT  
CAPITAL

*juntar ao processo  
24929/86*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311  
CONDEPHAAT

31  
/ 108

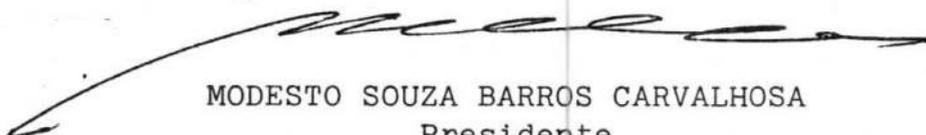
Ofício GP-1244/86  
P.CONDEPHAAT 24.929/86

São Paulo, 03 de outubro de 1986.

Senhora Chefe,

Em atenção a seu ofício GS6659, de 30 de setembro último, estamos encaminhando, em anexo, cópia da listagem das 139 Escolas instaladas no Estado de São Paulo, entre os anos de 1889 a 1920, objeto do processo de tombamento sob o nº 24.924/86.

Na oportunidade, apresentamos-lhe protestos de estima e consideração.

  
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA  
Presidente

Senhora  
Maria Lúcia V.A.A. Tojal  
DD. Chefe de Gabinete da  
Secretaria de Estado da Educação  
Praça da República  
Capital





Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24929	86	JMS

A Diretoria Técnica,

Diante da solicitação de tombamento em que implica o presente processo gostaríamos de fazer algumas considerações.

Em primeiro lugar devemos esclarecer que o texto de fls.3 "Justificativa da delimitação do universo", aqui apresentado como justificativa da necessidade de tombamento, encontra-se deslocado do contexto para o qual foi redigido - A equipe signatária desta informação o elaborou, no âmbito do Projeto Memória Escolar, objetivando elucidar a coerência e uniformidade que apresentava um extenso contingente de edifícios escolares que se pretendia recuperar (restaurar) fisicamente - Não se tratava, absolutamente de uma recomendação de tombamento de todo o conjunto de escolas selecionadas.

Para elucidar o contexto em que se produziu esta listagem cumpre historiar o processo através do qual se realizaram entendimentos entre Conesp e CONDEPHAAT. Resultaram deste relacionamento, dois compromissos formais: "Ajuste de Cooperação Técnica", em 1984 e o "Projeto Memória Escolar", em 1986.

No princípio do Governo Montoro, houve iniciativa da Conesp no sentido de promover intercâmbio com o CONDEPHAAT com a finalidade de identificar dentro do universo de 4.000 escolas públicas estaduais, aquelas que merecessem, em função de seu valor histórico-arquitetônico, cuidados especiais em obras de reforma, ampliações e adequações. Solicitavam ainda o forneci



Do

P. CONDEPHAAT

Número

24929

Ano

80

Rubrica

S/S

le momento, por falta de orientação e por incapacidade de re  
levar a importância de cada edifício, as reformas faziam-se  
de forma padronizada tanto em edifícios recentes quanto nos  
antigos, com prejuízos evidentes para os últimos.

Em função desta iniciativa e para cumprir os objetivos aci-  
ma expostos foi firmado em maio de 1984, o "Ajuste de Coope-  
ração Técnica entre as Secretarias da Educação e Cultura, a  
través de Conesp e CONDEPHAAT. (D.O.19.5.84), o qual previa  
um trabalho conjunto entre técnicos dos dois órgãos.

Os trabalhos de pesquisa desenvolvidos pelo CONDEPHAAT dan-  
do cumprimento a este acordo possibilitaram a delimitação de  
um período extremamente significativo na elaboração de pro-  
jetos e construções de escolas públicas, compreendido entre  
1889 e 1920, cujos exemplares remanescentes mereceriam aten-  
ção especial por parte da Conesp, de forma a assegurar sua  
preservação. À despeito de um acordo informal entre Conesp  
e CONDEPHAAT, de que intervenções em quaisquer desses edifí-  
cios escolares devessem ser analisadas pela equipe mista de  
técnicos das duas instituições iniciaram-se em 1895 inúmeras  
obras em prédios escolares antigos, inclusive tombados, sem  
conhecimento da referida equipe. Equipe que, de resto, só  
configurou-se como tal no âmbito do CONDEPHAAT, já que os  
técnicos indicados pela Conesp foram frequentemente desloca-  
dos para outros trabalhos.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24929	86	SM

Em função das descaracterizações e pouco cuidado com que ocorriam as obras, esta equipe elaborou minuta de ofício a ser encaminhado para o Senhor Secretário da Educação, que foi prontamente aceita pela Presidência do órgão. Neste ofício cobravam-se providências, respeito ao acordo e em especial, respeito aos edifícios escolares projetados entre 1889 e 1920, que como já foi dito foram classificados como de interesse.

Dos entendimentos políticos daí decorrentes, derivou-se o chamado "Projeto Memória Escolar". Este projeto de grande dimensão, que mobilizou em seu detalhamento por aproximadamente 5 meses outros técnicos do CONDEPHAAT, além da equipe inicial alocada para o cumprimento do convênio, acabou não se efetivando integralmente.

O "Projeto Memória Escolar" teve por objetivo restaurar todas as escolas consideradas de interesse, mesmo aquelas sobre as quais ainda não havia documentação precisa. Este aspecto seria solucionado no curso do próprio trabalho, que previa o reconhecimento de cada unidade escolar especificamente, através de pesquisa histórica, levantamento arquitetônico e iconográfico e projeto de restauração, com acompanhamento técnico pelo CONDEPHAAT em cada etapa.

Residem aí as diferenças fundamentais entre o trabalho previsto pelo ajuste original e aquele previsto no "Projeto Me



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24929	86	lrs

O primeiro, foi concebido como um trabalho de reconhecimento geral de um universo, a princípio totalmente indefinido, visando fornecer diretrizes gerais para intervenção física em edifícios significativos.

O segundo visava, explicitamente, a recuperação física de um universo já conhecido, conforme os atuais preceitos de restauração de edificações, e, ainda a recuperação para a comunidade paulista do significado destes prédios.

O primeiro trabalho, que como pretendemos ter demonstrado é responsável pelo reconhecimento da importância e da classificação dos edifícios escolares públicos paulistas em sua primeira fase, continua sendo realizado pelo CONDEPHAAT dentro dos parâmetros estabelecidos pelo ajuste.

Sobre o "Memória Escolar", não temos notícia oficial. Sabemos que resultou, por parte exclusiva da Conesp, na realização de projetos especiais para imóveis que fazem parte da listagem por nós apresentada juntamente com o referido texto de fls 3. Não temos conhecimento dos critérios que orientam as prioridades para a execução destes projetos.

O que agora se propõe, derivado ainda do reconhecimento do valor destes prédios escolares, é seu tombamento maciço. Estas edificações na forma em que estão listadas, representam toda a produção de escolas públicas daquele período citado,



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24929	86	Srs

Embora todas as escolas listadas devessem ser preservadas em função de sua importância no panorama de história do ensino público e das construções escolares em São Paulo - o que se buscou assegurar com o estabelecimento de diretrizes de intervenção a serem seguidas pela Conesp - seu tombamento em bloco é bastante discutível.

Um dos procedimentos que tem orientado seleção para tombamento no CONDEPHAAT é o da representatividade que determinados bens culturais apresentam dentro de um determinado contexto - o que aqui se propõe é o tombamento de todo contexto. Outro critério, que tem embasado as decisões de tombamento, resulta da análise do estado de conservação e do grau de caracterização dos edifícios - é necessário dizer que bem poucos destes edifícios foram vistoriados pelo CONDEPHAAT. As análises desses edifícios tem sido, até o momento, principalmente documentais, dado o enorme universo inicial (4000) e final (139) de escolas.

Além disso, se tomarmos como referência o total de bens tombados pelo CONDEPHAAT em seus 18 anos de atividade, que atinge hoje o número de 250, veremos que acresce-lo de mais centena e meia de uma só vez é sem dúvida decisão que não se faz sem dificuldades. A esta ponderação podemos somar o aumento desproporcional da demanda de trabalho que este tombamento certamente acarretará e para o qual o órgão não se



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHANT	24929	86	Srs

Pelo exposto, pretendemos ter evidenciado que não consideramos oportuno o tombamento deste grande contingente de prédios escolares.

Sugerimos, em contrapartida, que se aguarde a conclusão dos estudos de reconhecimento desse período. Assim, com os subsídios do trabalho concluído e avaliadas as prioridades do Conselho, consideramos que será possível elaborar-se uma proposta que objetive a análise e seleção dos exemplares mais significativos para tombamento.

Alertamos para o fato de que a existência do presente estudo, não impede que prédios escolares sejam reconhecidos como dignos de preservação, dentro de um contexto local, em municípios que venham sendo estudados pelo STCR. A equipe, como já foi dito, estuda estas escolas sob a ótica de seu conjunto e de seu significado em relação ao contexto estadual. Suas particularidades e relevância nos diversos tecidos urbanos, só podem ser definidas através do estudo destas cidades, o que vem sendo desenvolvido por várias equipes.

Anexamos a este cópias de documentação complementar a esta exposição de motivos. Sem mais era o que tínhamos a informar.

STCR, 22 de Novembro de 1986.

*Sílvia Ferreira Santos Wolff*  
Sílvia Ferreira Santos Wolff

Arquiteta

# Cultura

Secretário  
Jorge Cunha Lima

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução — SC — GPS 016/84

Aprovando a seguinte Tabela de Alterações Orçamentárias:

U.D. 12.01.01 — Tabela 030/84

Termo de Ajuste de Cooperação Técnica

*Que entre si celebram a Secretaria de Estado da Cultura, com a intervenção do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condepfaat, e a Secretaria de Estado da Educação, com a intervenção da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, com vistas a execução de trabalho conjunto, objetivando a obtenção de conhecimento sistemático sobre a rede oficial de ensino do Estado de São Paulo, sob o ponto de vista histórico e arquitetônico*

A Secretaria Estadual da Cultura, neste ato representada pelo seu Titular Dr. Jorge Cunha Lima, e a Secretaria de Estado da Educação representada pelo seu Titular Doutor Paulo de Tarso Santos, têm entre si, justo e acertado firmarem o presente Termo de Ajuste de Cooperação Técnica, de acordo com as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO — O presente Ajuste tem por objeto a conjugação de esforços da Secretaria de Estado da Cultura e da Secretaria de Estado da Educação objetivando a execução de trabalho conjunto, relacionado com o conhecimento sistemático sobre a rede oficial de ensino do Estado de São Paulo, sob o ponto de vista histórico e arquitetônico, cujos produtos básicos são:

a) A demarcação dos períodos mais significativos na evolução da rede oficial de ensino no Estado de São Paulo, de acordo com critérios históricos e arquitetônicos.

b) O levantamento das escolas públicas mais representativas dos diferentes períodos da evolução das instituições escolares em São Paulo.

c) O estabelecimento de diretrizes a fim de que futuras intervenções nos edifícios escolares, especificamente, obras de reforma, ampliação e adequação às necessidades atuais, não os descaracterizem.

d) Elaboração de material para publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES — Com vistas ao cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste acordo, compete:

I — À Secretaria de Estado da Cultura, mediante a atuação do Condepfaat:

1. Indicar os representantes para compor uma Equipe Técnico-Administrativa responsável pela Coordenação das atividades previstas no presente instrumento.

2. Estudar a evolução da rede oficial de ensino no Estado de São Paulo com o objetivo de demarcar os períodos mais significativos, tomando a história e a análise da arquitetura como referência.

4. Estabelecer, juntamente com a CONESP, diretrizes gerais de intervenção nas escolas selecionadas por períodos históricos e arquitetônicos.

II — À Secretaria de Estado da Educação, mediante a atuação da CONESP:

1. Indicar os representantes para compor a Equipe Técnico-Administrativa responsável pela execução das atividades objeto deste acordo.

2. Estabelecer, juntamente com o CONDEPHAAT, diretrizes gerais de intervenção nas escolas selecionadas por períodos históricos e arquitetônicos.

3. Submeter à apreciação do CONDEPHAAT, para aprovação, as intervenções a serem realizadas pela CONESP nas escolas classificadas, considerada a programação anual elaborada de forma integrada com as Coordenadorias de Ensino do Interior e da Região Metropolitana da Grande São Paulo/SE.

4. Efetuar trabalho junto aos usuários das escolas selecionadas, por intermédio das Coordenadorias de Ensino do Interior e da Região Metropolitana da Grande São Paulo/SE, objetivando a conscientização da importância das mesmas e, conseqüentemente, da sua melhor preservação.

5. Rever, conjuntamente com as Coordenadorias de Ensino do Interior e Região Metropolitana da Grande São Paulo/SE, os planos de manutenção, de modo a adequá-los aos conhecimentos sistematizados obtidos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS MATERIAIS E DOCUMENTAÇÃO

1. A CONESP colocará à disposição do CONDEPHAAT o material existente nos seus arquivos para consulta, bem como providenciará a obtenção de documentação complementar tais como fotos, plantas, levantamentos métrico-arquitetônicos, e outros que venham a se tornar necessários para o desenvolvimento do trabalho.

2. O CONDEPHAAT e a CONESP se comprometem a fornecer os recursos materiais já existentes e disponíveis, necessários para o bom desenvolvimento do trabalho.

3. O CONDEPHAAT e a CONESP se responsabilizam:

a) pelo encaminhamento aos Gabinetes dos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado da Cultura e da Educação, na forma de relatórios, dos produtos básicos parciais obtidos, citados nos itens "a", "b", "c" e "d" da Cláusula Primeira;

b) pela elaboração do documento final de apresentação dos resultados do trabalho e sua respectiva publicação na qual deverá estar necessariamente exposto o caráter de co-autoria das Secretarias de Estado, partícipes deste Ajuste de Cooperação Técnica;

c) pelo fornecimento ao Centro de Informações Educacionais — CIE — da ATPCE/SE de exemplares do documento final em tela.

CLÁUSULA QUARTA — DOS RECURSOS HUMANOS

1. O CONDEPHAAT colocará à disposição do plano de trabalho comum dois arquitetos e dois historiadores.

2. A CONESP colocará à disposição do plano de trabalho comum três arquitetos.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA — O presente Termo terá a duração de 3 anos, a partir da data de sua lavratura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS ALTERAÇÕES — Havendo necessidade, poderá o presente Termo de Ajuste ser modificado mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESCISÃO — Fica assegurado aos signatários do presente Termo o direito à denúncia, devidamente justificada, mediante comunicação formal, produzido seus efeitos a 60

D.O.

19.5.84

*Handwritten signatures and initials.*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 16 de setembro de 1985

Ofício GP-885/85

Senhor Superintendente,

Após vistoria no dia 11 p.p., a EEPG Carlos Gomes, em Campinas, constatamos a necessidade da imediata e urgente paralização das obras lá realizadas, com base no artigo 134 do Decreto nº 13.426/79.

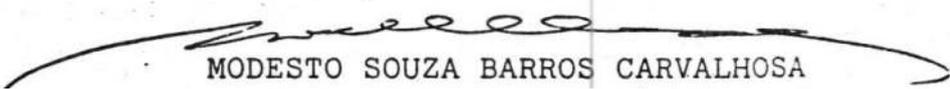
Através de nosso ofício GP-739/85, de 19 de agosto, esclarecemos que aprovávamos parcialmente as obras pretendidas no referido prédio - ficaram autorizadas apenas a substituição das telhas e do forro, de acordo com os materiais e características originais.

Em nossa vistoria verificamos que estão em obras, já adiantadas, dois sanitários do último pavimento - todo revestimento e peças sanitárias foram retiradas com perda da maioria das louças originais inglesas e de rodapés de especial qualidade, em total desacordo com o disposto em nossa autorização e com evidente prejuízo para o material original.

Face ao exposto é necessário que sejam imediatamente paralizados os serviços até que recebamos o projeto completo.

Certos de contarmos com providências urgentes,

atenciosamente

  
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA



40/88

Marilde,

Este foi o ofício enviado  
ao Sec. da Educação dando  
conta do assunto, por favor  
verifique se não estão expli-  
cados todos os pontos necessários  
e depois me dê uma opinião.

Estarei aqui à sua dis-  
posição.

Prof. Carvalho Bonifade  
Para a Reunião  
com o Sec. da Educação.  
Seria conveniente para a Sec.  
os técnicos  
Marilda

1/10



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 16 de setembro de 1985.

Ofício GP-886/85

Senhor Secretário,

Encaminhamos em anexo cópia do ofício GP-885/85, enviado à CONESP, no qual tratamos da necessidade de imediato embargo às obras na EEPG. Carlos Gomes, em Campinas, imóvel tombado por este CONDEPHAAT.

O grave problema a que nos referimos faz parte de um contexto maior, no qual se impõe a necessidade de cuidados nas reformas e adequações de edifícios escolares antigos.

Como resultado desta necessidade foi firmado o Ajuste de Cooperação Mútua - por iniciativa da Secretaria de Educação - entre esta última e a Secretaria da Cultura, através da CONESP e CONDEPHAAT respectivamente, como é de seu conhecimento.

Em função do mesmo, o CONDEPHAAT tem realizado considerável esforço e investimento visando ao cumprimento do estabelecido. Após um ano de trabalho, no qual estão empenhados quatro funcionários do nosso reduzido quadro técnico, estamos em adiantada fase de estudos.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311  
CONDEPHAAT

Ofício GP-886/85

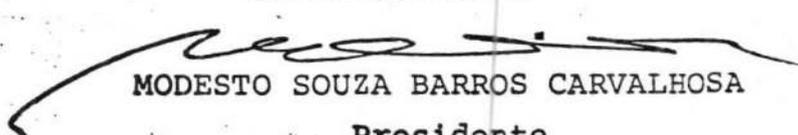
cem o que evidencia que sua salvaguarda deve ser vinculada a um plano que a todos contemple. Para tanto, consideramos inadiável a constituição na própria CONESP de uma equipe apta a orientar a condução das intervenções nestes edifícios.

O trabalho ora em curso, certamente contribuirá para que esta salvaguarda se efetive, mas enquanto não for concluído, são prementes providências, por parte da CONESP, especialmente já que é a responsável direta pelo plano de execução de obras.

O CONDEPHAAT, por sua vez, está concluindo um "Roteiro para elaboração de projetos de reforma conservação e/ou ampliação de edifícios escolares anteriores a 1930" que será enviado a CONESP ainda este mês, com vista a orientar as intervenções.

Certos da sua sensibilidade e preocupação em preservar no Estado, a memória do ensino, da qual estes edifícios são inestimáveis documentos, aguardamos urgentes medidas sobre o assunto.

Atenciosamente

  
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

48  
G.P.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA/ CONDEPHAAT E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ CONESP, PARA A CELEBRAÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, E FISCALIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS OBRAS.

Aos 25 dias do mês de janeiro de 1986, de um lado, a Secretaria da Cultura/Condephaat, representados por seus respectivos Secretário e Presidente, Srs. Jorge da Cunha Lima e Modesto Souza Barros Carvalhosa e, de outro, a Secretaria da Educação/CONESP, representadas por seus respectivos Secretário e Presidente, Srs. Paulo Renato Costa Souza e Ivan Corrêa de Toledo, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica, de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª.:

DO OBJETIVO

O presente Termo tem por objetivo as atividades de assessoramento necessárias à elaboração de projetos completos de recuperação e restauração de edifícios escolares históricos do Estado de São Paulo; a elaboração dos projetos propriamente

44  
81

pelo CONDEPHAAT, dos serviços de:

- 1 . Assessoria ao plano de recuperação e restauração de edifícios escolares históricos.
  - 1.1. Pesquisas sobre implantação da rede escolar oficial do Estado de São Paulo, delimitando os edifícios objeto deste Termo de Cooperação, e publicação do resultado final daquelas.
  - 1.2. Definição de pré-requisitos para a contratação de escritórios, para a execução dos projetos integrais de recuperação dos edifícios escolares.
  - 1.3. Preparação dos elementos necessários à orientação dos escritórios contratados, tais como:
    - 1.3.1. Manual de projeto e levantamento;
    - 1.3.2. Histórico geral da implantação da rede escolar do Estado de São Paulo, nas primeiras décadas do Período Republicano;
    - 1.3.3. Histórico específico de cada unidade escolar a ser recuperada e restaurada;
    - 1.3.4. Pesquisa, coleta e seleção da iconografia disponível, relativa a essas unidades;
    - 1.3.5. Análise e classificação tipológica dos projetos originais desses edifícios escolares;
    - 1.3.6. Pesquisas de processos, no D.O.P., relativos à construção de tais escolas, e compilação de elementos para a elaboração dos projetos e resgate de sua história;

458

1.3.8. Verificação e avaliação de cada etapa do processo de elaboração dos projetos completos de restauração dos edifícios escolares, a saber: - verificação de levantamentos; anteprojetos; projeto executivo e aprovação do projeto final;

1.3.9. Elaboração de quadro de critérios para a contratação das obras de restauração.

2 . Constatação rigorosa da fidelidade das obras de restauração e recuperação face aos projetos elaborados.

3 . Elaboração do Projeto Memória Escolar-Arquitetura/História, a ser desenvolvido como se segue, com a assessoria do Condephaat:

3.1. Pesquisa histórica da arquitetura escolar e da política oficial de construções escolares no Estado de São Paulo, nas primeiras décadas da República, a ser realizada por historiadores;

3.2. Formulação de projeto de trabalho junto à comunidade, a ser realizado por sociólogos;

3.3. Elaboração e acompanhamento de programa didático sobre preservação de escolas, destinado a professores e alunos, a ser realizado por pedagogos;

3.4. Preparação de material de apoio para a execução do programa didático, tais como audio-visuais, cartazes, painéis e textos;

3.5. Implantação do projeto

16  
8/11

arquitetônica dos prédios escolares, bem como a elaboração dos trabalhos para publicação da pesquisa.

3. Participar, juntamente com os técnicos do CONDEPHAAT, das decisões técnicas a serem tomadas em cada etapa de elaboração dos projetos completos de recuperação e restauração dos edifícios escolares referentes a este Termo de Cooperação Técnica.

4. Assessoria ao plano de recuperação e restauração de edifícios escolares históricos, como se segue:

4.1. Fornecimento de material de apoio, necessário à publicação do resultado final da pesquisa sobre a implantação da Rede Escolar Oficial do Estado de São Paulo, de acordo com a cláusula 2ª, item I - 1.1.

4.2. Fornecimento de material de apoio aos escritórios a serem contratados, conforme item II, - 5, a saber:

- duas cópias dos projetos originais dos edifícios em questão;
- reunião de material iconográfico disponível na CONESP, sobre cada uma das escolas constantes do item I - 1.1.;
- compilação das normas pedagógicas e funcionais, relativas às edificações escolares.

4.3. Elaboração de programas de uso específico para cada escola, após a avaliação das necessidades arroladas

47  
STB

cordo com os critérios de seleção estabelecidos no item I. - 1.3.9.

- 7 . Fiscalização das obras de execução dos projetos contratados.
- 8 . Fornecimento de recursos materiais e humanos, para executar as tarefas relativas à publicação dos resultados das pesquisas sobre a implantação da rede escolar oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto no item I. - 1.1.

Claúsula 3ª

#### DOS RECURSOS HUMANOS

- I - A CONESP providenciará o seguinte quadro profissional , formado por:
  - 1 . Técnicos em preservação do Patrimônio Cultural, com a seguinte formação:
    - arquitetos, historiadores, sociólogos.
  - 2 . Pessoal de apoio técnico e administrativo: pedagogos, desenhistas, datilógrafos, secretárias executivas, estagiários, engenheiros, fotógrafos, "boys" , motoristas e copeira.
- II - Esse quadro profissional será preenchido com o aprovei-

48/81

Claúsula 4ª.:

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

1 . A CONESP garantirá, através de previsão orçamentária, os recursos para o cumprimento deste Termo de Cooperação , distribuídos de forma a abranger os seguintes itens:

1.1. Remuneração dos profissionais e dos escritórios técnicos especializados para prestação de serviços, descritos no item da cláusula 3ª.

1.2. Fornecimento de recursos para o pagamento de despesas com pró labore, viagens e deslocamento dos técnicos envolvidos nas atividades constantes deste ajuste, nos termos de tabela a ser estabelecida.

1.3. Fornecimento de mobiliário e equipamento para instalação do escritório técnico e administrativo a ser montado para o gerenciamento do presente Termo de Acordo.

1.4. Fornecimento de recursos financeiros para publicação dos resultados das pesquisas sobre a implantação da rede escolar oficial do Estado de São Paulo.

1.5. Prover o pagamento dos escritórios contratados para

49/81

1 . O CONDEPHAAT, através de assessoria, oferecer à CONESP todos os subsídios e elementos necessários, à correta execução dos projetos integrados de restauração e recuperação dos edifícios escolares históricos do Estado de São Paulo, especificados no item I da cláusula 2ª.

2 . A CONESP providenciará:

1. Recursos humanos, nos termos da cláusula 3ª.

2 . A infra-estrutura para a realização deste Termo.

3 . A contratação dos projetos de recuperação e restauração dos edifícios selecionados.

4 . Recursos administrativos.

5 . A publicação dos resultados das pesquisas efetuadas.

6 . A CONESP se compromete a executar as obras de conservação e restauração das escolas, observando rigorosamente os projetos aprovados, e a destinar, para tanto, os recursos necessários.

Claúsula 6ª.:

DOS PRAZOS

O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar

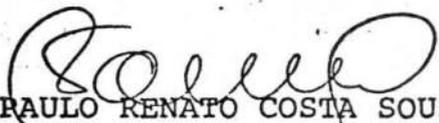
30/8/88

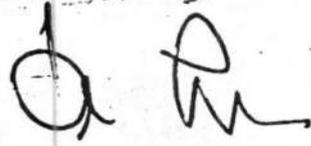
Claúsula 7ª.:

DA RENÚNCIA

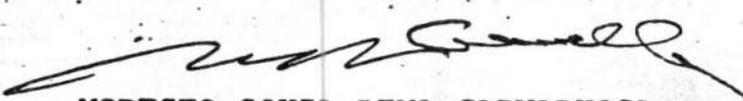
O presente Termo poderá ser denunciado, por qualquer dos signatários, mediante prévio aviso de quinze dias.

E por estarem assim ajustados, firmam este Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

  
PAULO RENATO COSTA SOUZA  
Secretário da Educação

  
JORGE DA CUNHA LIMA  
Secretário da Cultura

  
IVAN CORRÊA DE TOLEDO  
Presidente da CONESP

  
MODESTO SOUZA LIMA CARVALHOSA  
Presidente do CONDEPHAAT

Testemunhas:

  
ANDRÉ FRANCO MONTORO  
Governador do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

5/8/84

PROJETO DE PESQUISA: Estudo sistemático sobre a rede estadual de ensino público em São Paulo sob o ponto de vista histórico e arquitetônico

PROCESSO Nº SC 01606/84 ( Convênio CONESP/CONDEPHAAT - D.O. 19/05/84 )

INTERESSADO : Secretarias de Estado da Cultura e da Educação - Condephaat/Conesp

Técnicos : Determinados pelo Convênio  
CONESP : 3 3 Arquitetos  
CONDEPHAAT: 2 Arquitetos  
2 Historiadores

Efetivamente Envolvidos no Trabalho :

Maria Auxiliadora Guzzo de Decca  
Maria Lúcia Pinheiro Ramalho  
Silvia Ferreira Santos Wolff  
Sonia de Deus Rodrigues

Vigência Legal do Trabalho de acordo com o Convênio: D.O. 19/05/84 - 3 Anos - 19/05/87

Situação Atual : Dos produtos básicos previstos já foram realizados os relativos aos itens a) e c) , isto é :



SP  
SP

de que futuras intervenções nos edifícios escolares, especificamente obras de reforma, ampliação e adequação às necessidades atuais, não os descaracterizem.

Cumpre destacar neste item o envio de roteiro à CONESP : " Roteiro para Elaboração de Projeto de Reforma, Conservação e/ou Ampliação em Edifícios Escolares construídos até 1930 "

Os produtos básicos previstos nos itens b) e d) encontram-se em fase de elaboração.

Em função da conclusão do item a), o período de 1889 até 1920 foi considerado o mais significativo em termos de um aprofundamento de pesquisa, estando a mesma em curso. Como produto parcial deste esforço de pesquisa, ora em andamento, foi elaborada uma lista, não definitiva, dos edifícios escolares públicos estaduais, expressivos em termos da história da educação e arquitetura escolar em São Paulo, que parcialmente responde ao item b) . Já estão em fase de redação alguns resultados preliminares.

O que Falta :

Complementação de pesquisa visando a elaboração de lista definitiva



SP/SA

3

Encontra-se prevista no artigo d) do convênio a publicação dos resultados do trabalho.

Para o cumprimento total do convênio dentro do prazo legal previsto, no mínimo, é necessária a dedicação exclusiva dos técnicos do Condephaat ora envolvidos. Seria desejável o atendimento aos pontos discriminados nos itens abaixo :

- a) estagiários de arquitetura e história
- b) fotógrafo
- c) desenhista
- d) datilógrafo, além dos recursos materiais normalmente necessários, com especial destaque para uma máquina de "xerox" que reproduza com fidelidade fotografias.

Cumprе ressaltar que objetivava-se, através do convênio, efetivar a preservação dos prédios escolares, garantindo-se sua integridade, sem recorrer ao tombamento, medida não aplicável à totalidade deste amplo universo. Por esta razão, a seleção de edifícios escolares para o tombamen-

SA  
11442504  
222.1116

1144250PMSE BR  
25043SECT BR

EXMO SR  
DR. NEWTON DA COSTA BRANDAO  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANDRE - SP

CONSIDERANDO QUE, APOS INTERMITENTES CONTATOS TELEFONICOS MANTIDOS COM O GABINETE DESSA PREFEITURA E, AINDA, APOS TELEX ENVIADO A VOSSA EXCELENCIA EM 25/11/87, SEM MERECEER, ATE A PRESENTE DATA RESPOSTA DE VOSSA ASSESSORIA A NOSSA SOLICITACAO DE URGENTE ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS DAS OBRAS QUE ESTAO SENDO REALIZADAS NO PRIMEIRO GRUPO ESCOLAR DE SANTO ANDRE, BEM EM PROCESSO DE ESTUDO DE TOM-BAMENTO, NESTE CONDEPHAAT.

VOLTAMOS A PRESENÇA DE VOSSA EXCELENCIA PARA ESCLARECER QUE, EM FACE DA CONTINUIDADE DAS OBRAS INRREGULARES NO REFERIDO BEM, SOLICITAMOS SUA IMEDIATA PARALISACAO ATE A APRESENTACAO DO PROJETO DAS OBRAS E APROVACAO POR PARTE DO CONDEPHAAT, SOB PENA DA APLICACAO DAS PENAS PREVISTAS NO ARTIGO 147 DE DECRETO ESTADUAL NRO. 13426 DE 16/3/79 E ARTIGO 166 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO.

PAULO DE MELLO BASTOS  
PRESIDENTE

1125043SECT BR  
1144250PMSE BR  
DEM RECORRACAO

55  
CA  
1144250+  
1125.1230

1144250PMSE BR  
1125043SECT B

EXMO SR  
DR. NEWRON DA COSTA BRANDAO  
DD PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANDRE - SP.

REITERANDO CONTATOS TELEFONICOS MANTIDOS COM VOSSA EXCELENCIA,  
SOLICITAMOS NOS SEJAM REMETIDOS COM AMAIOR BREVIDADE POSSIVEL,  
MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DADOS SOBRE AS OBRAS QUE ESTAO  
SENDO REALIZADAS, NO PRIMEIRO GRUPO ESCOLAR DE SANTO ANDRE, BEM, EM  
EM PROCESSO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO  
NESTE CONDEPHAAT E PORTANTO, PROTEGIDO PELOS ARTIGOS 142,  
PARAGRAFO UNICO E 146 DO DEC. ESTADUAL NRO. 13426 DE 16/03/79.

GP/CONDEPHAAT, 25 DE NOVEMBRO DE 1987.

PAULO DE MELLO BASTOS  
PRESIDENTE

OP/MARCUS VINICIUS

⊕  
1144250PMSE BR  
1125043SECT BR

EXMO SR.

DR. NEWTON DASCOSTA BRANDAO

DD: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - SP

TELEX Nº 1144250

CONSIDERANDO QUE, APÓS INTERMITENTES CONTATOS TELEFÔNICOS MANTI-  
DOS COM O GABINETE DESSA PREFEITURA E, AINDA, APÓS TELEX ENVIADO  
À VOSSA EXCELENCIA EM 25/11/87, SEM MERECEER, ATÉ A PRESENTE DATA  
RESPOSTA DE VOSSA ASSESSORIA À NOSSA SOLICITAÇÃO DE URGENTE EN  
CAMINHAMENTO DOS PROJETOS DAS OBRAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS NO  
PRIMEIRO GRUPO ESCOLAR DE SANTO ANDRÉ, BEM EM PROCESSO DE ESTUDO  
DE TOMBAMENTO, NESTE CONDEPHAAT.

VOLTAMOS À PRESENÇA DE VOSSA EXCELENCIA PARA ESCLARECER QUE, EM  
FACE DA CONTINUIDADE DAS OBRAS IRREGULARES NO REFERIDO BEM, SOLI  
CITAMOS SUA IMEDIATA PARALISAÇÃO ATÉ A APRESENTAÇÃO DO PROJETO  
DAS OBRAS E APROVAÇÃO POR PARTE DO CONDEPHAAT, SOB PENA DA APLI-  
CAÇÃO DAS PENAS PREVISTAS NO ARTIGO 147 DO DECRETO ESTADUAL Nº  
13426 de 16/3/79 e artigo 166 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

21/12/87

1144250

57



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

TELEX

REITERANDO CONTATOS TELEFÔNICOS MANTIDOS COM VOSSA EXELÊNCIA, SOLICITAMOS NOS SEJAM REMETIDOS COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DADOS SOBRE AS OBRAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS, NO PRI-MEIRO GRUPO ESCOLAR DE SANTO ANDRÉ, BEM, EM PROCESSO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO NESTE CONDEPHAAT E PORTANTO, PROTEGIDO PELOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 146 DO DEC. ESTADUAL Nº 13426 DE 16/3/79.

GP/CONDEPHAAT, 25 DE NOVEMBRO DE 1987.

PAULO DE MELLO BASTOS  
Presidente

NV/mssc

Exmo Senhor  
DR. NEWTON DA COSTA BRANDÃO  
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ - SP.

1144250



50

Do	Número	Ano	Rubrica
TELEX	1144250	87	

INT: NEWTON DA COSTA BRANDÃO= PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
ASS: Solicita memorial descritivo sobre obras que estão sendo -  
realizadas no primeiro grupo escolar em Santo André que es-  
tá em processo de estudo de tombamento no CONDEPHAAT, prote-  
gido pelos artigos 142 parágrafo único e 146 do DEC. Esta-  
dual NRO. 13426 de 16/03/79.

1- À SA para juntar ao respectivo  
processo.

GP/CONDEPHAAT, aos 04 de janeiro de 1988

  
PAULO DE MELLO BASTOS  
Presidente.

LCA/LHLO.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

591

1991

DO

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO / / / PREFEITURA MUNICIPAL DE

N.º

ASSUNTO

Of. 18/91- Solicita Orientações

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00399

CADASTRO NO COMPUTADOR

PROTOCOLO NÚMERO 00399 ORIGEM 00 ANO 91

PROTOCOLADO POR:

mk.

PROCEDÊNCIA:

São Paulo.

SERVICÓ DE COMISSÃO DE ADMINISTRATIVAS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO

DE:

FLS 03  
577  
78  
[Handwritten initials]



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz da Conceição, 15 de fevereiro de 1991

? A adender  
25/02/91  
89.

OFÍCIO Nº 018/91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

25FEV 1991 00399

Senhor Secretário:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este município, firmou Convênio de Municipalização do Ensino em 02/08/90, propondo-se ampliar dependências da EEPSG local (única na cidade) em número de salas de aula.

Entretanto, recebido parte dos recursos financeiros; aquisição material necessário para início das obras, foi tolhido de surpresa, ao ser informado que processo de "Tombamento" da referida EEPSG, encontrava-se tramitando no CONDEHIAAT - Conselho de Def. do Patr. Hist. Arq. Artíst. e Turístico do Estado e, que as obras deveriam ser paralizadas até deliberação do Conselho.

Decorridos mais de 120 dias do pedido de autorização ao CONDEHIAAT (cópias anexas) sem qualquer notícia, este Executivo preocupado com conseqüências pelo conveniado, vem a sua presença para solicitar orientações.

Na expectativa, renovo os protestos de estima e distinta consideração.

~~Carlos Estevam Aldo Martins~~  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
DR. CARLOS ESTEVAM ALDO MARTINS



0195 67-1320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

02  
08/6/90

Em 19 de setembro de 1.990.

OFÍCIO Nº 168/90

Senhores Conselheiros:

Tem o presente a finalidade precípua de solicitar autorização para que esta Administração possa ampliar as dependências da EMISG local, (única na cidade) em números de salas de aulas, cujas atuais instalações não comportam a clientela escolar.

Esta solicitação, prende-se ao fato de que encontra-se em tramitação nesse Conselho, Processo de Tombamento daquela Unidade Escolar.

Justificando o pretendido, informo que pela falta de espaço físico vem funcionando em caráter precário uma classe em sala adaptada, prejudicando em consequência o bom aprendizado, além de já estar celebrado com a Secretaria de Educação, convênio objetivando recursos financeiros para o empreendimento dentro do Programa de Municipalização do Ensino.

Finalizando, junto planta baixa de localização das obras a serem realizadas e permita-me solicitar ainda, seja a matéria examinada por este Conselho em caráter de urgência.

Sem outro objetivo, aproveito o ensejo para enviar os protestos de estima e distinta consideração.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
Prefeito Municipal

Ao



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

SCA  
ASS. *[Signature]*

62

Em 15 de outubro de 1.990.

OFÍCIO Nº 178/90

Senhores Conselheiros:

CONDEI  
10/10/90

Cumprimentando-os cordialmente, volto a presença de V.Sas., para solicitar seja substituído pelo croqui anexo, a planta baixa de localização das obras de ampliação de dependências da EEPSG local, encaminhada através do Ofício nº 168/90, de 19.09.90.

Esta substituição, prende-se ao fato de julgar que a ampliação pleiteada através do ofício citado, poderá ferir a estética do Patrimônio Estadual, em processo de tombamento nesse Conselho.

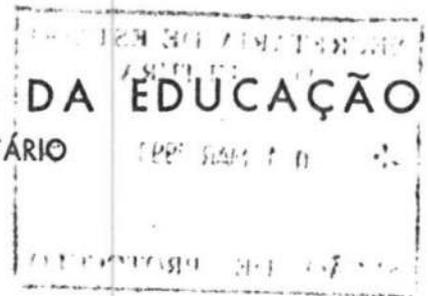
Sem outro objetivo, renovo os protestos de estima e consideração.

*[Signature]*  
EUCLEDES TAMBOLINI  
Prefeito Municipal

Ao  
Conselho de Def. do Patrim. Hist. Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEI HAAT  
SÃO PAULO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



63k

PROCESSO N.º 00399/00/91

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ASSUNTO: TOMBAMENTO DA EEPG DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

**HISTÓRICO:** Na inicial, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, mediante ofício nº 018/91, de 15/02/91, solicita orientação da Secretaria da Educação quanto ao prosseguimento do Convênio de Municipalização, firmado com esta Secretaria em 02/08/90, propondo a ampliação da EEPG local, única na cidade, considerando que o CONDEPHAAT iniciou processo de tombamento do referido prédio. Como consequência, as obras de ampliação, objeto do convênio, encontram-se paralizadas.

**PARECER:** Tendo em vista a urgência que o caso requer, sugerimos seja o presente processo remetido ao CONDEPHAAT para a competente manifestação ao solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO a esta Secretaria.

À consideração superior do Sr. Secretário.

GS, em 27 de fevereiro de 1991.

  
LUIZ ANTONIO PALMA E SILVA  
Assessoria Técnica de Gabinete

De acordo.

Remeta-se ao CONDEPHAAT conforme sugerido para a fineza da manifestação.

  
ANTONIO LUIZ CALDEIRA



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	00399	91	

INT.: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ASS.: Of. 18/91 - Solicita orientações.

Ao STCR (Arqtª. Maria Lucia Ramalho)  
para manifestação urgente.

GP/CONDEPHAAT, 05 de março de 1991.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
Presidente

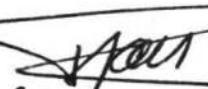
DS/ahm.

65  
A

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. J.E.	00399	91	

Arquiteta Maria Luiza Ramalho.  
P/ informar.

JTR, 08/03/91

  
Gláudio Luiz M. Bueno de Moraes  
Diretor Técnico do S.T.C.R.

SR. DIRETOR TÉCNICO:

A EEPSC DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE TOMBAMENTO (PROC. Nº 24929/86), JUNTAMENTE COM MAIS 161 ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

ISSO NÃO SIGNIFICA QUE NÃO POSSAM SER REALIZADAS OBRAS NA REFERIDA ESCOLA; SIGNIFICA APENAS QUE TAIS OBRAS DEVEM SER PREVIAMENTE APROVADAS POR ESTE CONDEPHAAT.

PARA TANTO, É NECESSÁRIO QUE NOS SEJAM ENVIADAS AS PLANTAS, FACHADAS E/OU OUTRAS PEÇAS GRÁFICAS RELATIVAS AS OBRAS EM QUESTÃO, ACOMPANHADAS DE MEMORIAL DESCRITIVO, PARA QUE POSSAMOS AVALIAR SEU IMPACTO VISUAL EM RELAÇÃO AO BEM CULTURAL EM PROCESSO DE TOMBAMENTO. RESALTAMOS QUE O MATERIAL SOLICITADO RESTRINGE-SE ÀS PEÇAS GRÁFICAS ELABORADAS USUALMENTE PARA QUALQUER OBRA (MESMO EM EDIFICAÇÕES NÃO-TOMBADAS), NÃO SE TRATANDO PORTANTO DE NENHUMA EXIGÊNCIA DESCABIDA.

STCR, 17 de maio de 1990

P. Ramalho



Publicada sob n.  
66/A

Do	Número	Ano	Rubrica
P. SE.	00399	91	

A D.T.  
solcito officia o interessado em  
termos de manifestacao tecnica  
em anexo.

STUR, 22.05.91





Publicada sob n.º  
67  
A

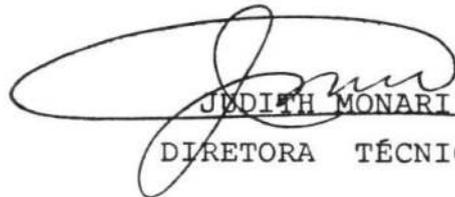
Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT ap. Proc. SE	28.723 399	91 90	

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Assunto : Solicita Orientações

Informação DT-082/91

Senhor Chefe de Gabinete

Atendendo ao despacho exarado a fls. 4 verso, encaminho-lhe em cumprimento, a manifestação expendida a fls. 06, de nosso Setor Técnico, com a qual nos manifestamos de acordo CONDEPHAAT, 28 de maio de 1991.

  
JUDITH MONARI  
DIRETORA TÉCNICA

JM/rcl.

Chefia de Gabinete.

Recebido em 29/05/91



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
São Paulo, 07 de junho de 1.991.

OFÍCIO GS Nº 972/91  
PROC. SE Nº 00399/91

Senhor Prefeito

Encontra-se nesta Pasta o Processo Nº SE-00399/91  
qua trata da realização de obras de ampliação da EEPHG, nesse  
Município de Santa Cruz da Conceição, prédio esse que se encon  
tra em fase de tombamento pelo CONDEPHAAT.

A fim de que aquele órgão possa manifestar-se so  
bre as obras a serem realizadas naquele edifício, e que para o  
seu início necessita a aprovação do mesmo, solicitamos de or  
dem do Sr. Secretário, Deputado ADILSON MONTEIRO ALVES, nos se  
jam enviadas com urgência as plantas, fachadas e/ou outras  
peças gráficas relativas às obras em questão, acompanhadas de  
memorial descritivo, para que se possa avaliar seu impacto vi  
sual em relação ao bem cultural em processo de tombamento.

É de se ressaltar que a solicitação acima restrin  
ge-se às peças gráficas elaboradas usualmente para qualquer  
obra e não são específicas para edificações em fase de tomba  
mento.

68



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Handwritten initials and a mark in the top right corner.

Na expectativa do recebimento do material solicitado, na brevidade possível para um melhor atendimento, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

FLÁVIO ROBERTO DE TOLEDO SILVA

CHEFE DE GABINETE

Ao

Excelentíssimo Senhor

EUCLIDES TAMBOLINI

DD. Prefeito Municipal de



JA  
70/1

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO SE	399	91	

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ASSUNTO : Realização de obras de ampliação da EEPSG daque  
le Município, prédio que se encontra em fase  
de tombamento pelo CONDEPHAAT.

A vista das providências já tomadas, sugere  
rimos seja feita cópia do contido neste processo e encaminhada  
da ao CONDEPHAAT para juntada no processo nº 24929/86.

Após essa medida os autos poderão retornar à origem para ciência.

AT/GS., em 19 de junho de 1991

NEIDE CARVALHO

Assistente Técnico de Direção II

De acordo.

Providencie-se a cópia e encaminhe-se.

AT/GS., em 19 de junho de 1991

MARILICE AMÁLIA PERON PEREIRA  
Assessor Técnico de Gabinete



*Handwritten initials and numbers*

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO SE	399	91	<i>Handwritten initials</i>

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ASSUNTO : Realização de obras de ampliação da EEPSG daque  
le Município, prédio que se encontra em fase  
de tombamento pelo CONDEPHAAT.

Nos termos da informação retro, devolva-se  
à origem.

C.G., em 19 de junho de 1991

*Handwritten signature of Flávio Roberto de Toledo Silva*  
**FLÁVIO ROBERTO DE TOLEDÓ SILVA**  
**CHEFE DE GABINETE**

NC/mca

15 72  
e

Do

PROC. CONDEPHAAT

Número

24929

Ano

86

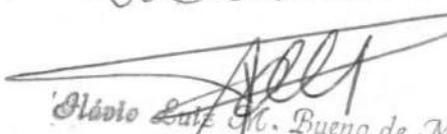
Rubrica

IMSC

Ao Arquiteto  
para manifestação  
S.T.C.R.,

Sílvia F. Wolf

22/08/91

  
Gláudio Luiz M. Bueno de Moraes  
Diretor Técnico do S.T.C.R.

A Sr. Técnica,

Trata o despacho retido das providências tomadas como a intenção de realização de obras de ampliação de EEPS de São Luiz de Gonzaga. Tendo sido tomadas as providências cabe o arquivamento.

Proporho, no entanto, o seguinte:

1. Que sejam desentraçadas do presente as fls. 54 até a presente que não tratam do assunto deste processo - "Estudo de Tombamento" e fim de obras e fim:

10 - de 54 a 58 - constitua-se 1 processo com o seguinte:

INT: PREF. MUN. - STO. ANDRÉ  
ASSUNTO: OBRAS NO 1º GRUPO ESCOLA DE STO. ANDRÉ

20 - de 59 a 72 - constitua-se outro processo com o seguinte:

2. Proposito ainda que seja o fixado e  
FDE notificando-os do assunto,  
comproue cinquenta avulsos

sem mais de o p. l. l. e  
informar

STCA, 28 de ago de 1991

Silvia P. Wolff



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT  
RUA DA CONSOLAÇÃO, 2333 - 9º ANDAR  
SÃO PAULO - CAPITAL - CEP 01301

43

São Paulo, 29 de agosto de 1.991.

OFÍCIO STCR-119/91  
PROCESSO 24929/91

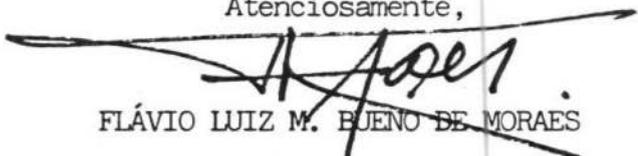
Prezados Senhores,

Recebemos notícias através das diretorias das EEPG de Santa Cruz da Conceição e de EEPG Cardoso de Almeida em Botucatu de que há necessidades de obras nos dois imóveis bens em processo de tombamento por esse Conselho.

Desta forma, encaminhamos a presente afim de científicá-los do assunto.

Sem mais para o momento apresento meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

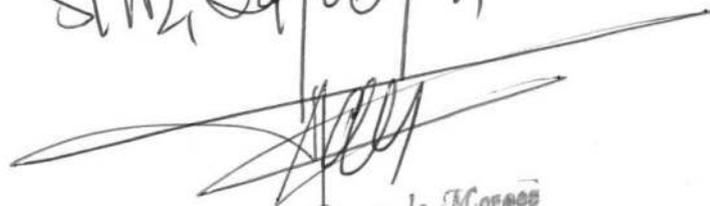
  
FLÁVIO LUIZ M. BUENO DE MORAES  
Diretor Técnico

À  
FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
RUA RODOLFO MIRANDA, 636 - BOM RETIRO  
SÃO PAULO - CAPITAL  
CEP 01121

\* S.A.

2/ aguardar nova  
manifestação do interessado

SLM, 29/08/91



Flávio Luiz M. Bueno de Moraes  
Diretor Técnico do S.T.G.R.



*fd*

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	24.929	86	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento de 162 escolas instaladas no Estado de São Paulo.

Ao STCR para prosseguimento dos estudos.

GP/Condephaat, 29 de janeiro de 1993.

MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

/emws.-



15/11

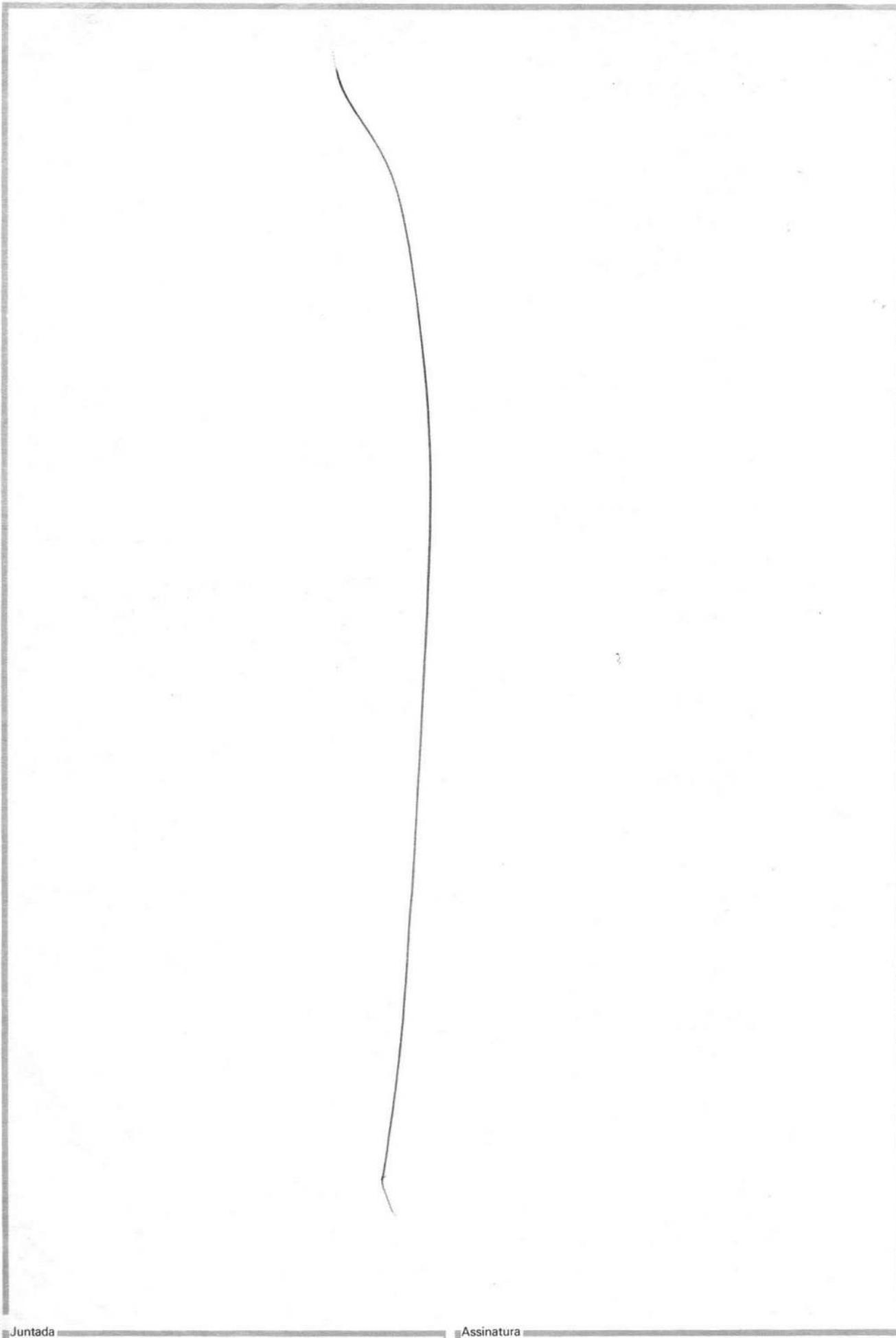
Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	24929	86	sra

INT: -CONDEPHAAT

ASS: -Estudo de tombamento de 162 escolas instaladas no Estado de São Paulo

S. T. C. R. para manifestação  
S. T. C. R. 02/02/83

*[Handwritten signature]*



Juntada

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONDEPHAAT  
Em 19/07/1994  
Recebido por: *[assinatura]*  
Horas: 10:30hs

*JKM*  
*lx*

OFÍCIO/SP/1656/94

São Paulo, 13 de julho de 1994

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria, ofício nº 089-GAB, da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO e, solicitamos dignas providências no sentido de, dentro das possibilidades, determinar o procedimento para o tombamento definitivo do prédio da EEPG "Arnolfo Azevedo", sito à Avenida Major Novaes, no referido município.

Salientamos que tal medida, conta com processo nº 24929/86, que tramita nesse Conselho.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**ARY KARA**  
*Deputado Federal*

Ilustríssimo Senhor  
Doutor JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
MD. Presidente do CONDEPHAAT  
SÃO PAULO - SP



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

#6A

Ofício nº 089-GAB

Cruzeiro, 30 de junho de 1994

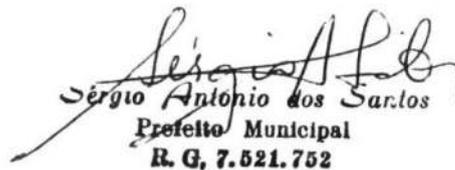
Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Senhoria para solicitar o tombamento definitivo do prédio da EEPSPG "Arnolfo Azevedo", localizado à Avenida Major Novaes, nesta cidade.

Outrossim, informamos-lhe a existência de um processo em tramitação, pertinente ao assunto, sob o nº 24.929/86.

Na expectativa de um retorno positivo à solicitação em apreço, aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Sérgio Antonio dos Santos  
Prefeito Municipal  
R. G. 7.521.752

Ilustríssimo Senhor  
Doutor JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Digníssimo Presidente do CONDEPHAAT - Conselho de  
Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico



Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO/SP/1656/94			

INT.: DEPUTADO ARY KARA

ASS.: Solicita o tombamento do prédio da EEPSP "Arnolfo Azevedo" sito à Avenida Major Novaes - CRUZEIRO

1. À Diretora do STCR para manifestação quanto à solicitação encaminhada.

GP/CONDEPHAAT, 19 de julho de 1994.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

cp.-

*Recebido  
STCR  
20/07/94  
Jurek*



78

Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO/SP/1656/94			

INT.: DEPUTADO ARY KARA

ASS.: Solicita o tombamento do prédio da EEPSPG "Arnolfo Azevedo" sito à Avenida Major Novaes - CRUZEIRO

À S.A.,

Para juntar ao processo 24.929/86, a fim de prosseguirmos no atendimento da solicitação.

STCR, 20 de Julho de 1.994

  
SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

SFB/srap.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO — SOROCABA

DELEGACIA DE ENSINO DE TATUI  
ESCOLA ESTADUAL DE 1.º GRAU «JOÃO FLORÊNCIO»

PRAÇA PAULO SETUBAL N.º 21 — TEL. 51-0603 — CEP 18.270 — TATUI — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. J/F nº 91/94

Tatui, 28 de junho de 1.994.

ASSUNTO: Solicita informação sobre processo de tombamento do Prédio.

Prezado Senhor:

A direção da E.E.P.G. " João Florêncio " de Tatui, D.E. " José Geraldo Toledo " de Tatui, vem a presença de V.Sª solicitar " Ofício Comprobatório " do processo de tombamento do Prédio desta Unidade Escolar, para fins de arquivo de Documentação.

Contando com sua valiosa atenção, aproveito o ensejo para externar votos de elevada consideração e estima.

Respeitosamente

*Ass. do  
Resposta no  
ofício de 12/07/94*

VICENTE DE CAMARGO BARROS  
R.G. N.º 3.187.462  
Dir. de Escola Subst.  
REG. MEC — 3431

Ilmo Sr. José Ribeiro de Almeida  
D.D. Presidente do CONDEPHAAT  
Av. Paulista 2.644- 2ª andar  
Cep. 01310-300



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO — SOROCABA

DELEGACIA DE ENSINO DE TATUI

ESCOLA ESTADUAL DE 1.º GRAU «JOÃO FLORÊNCIO»

PRAÇA PAULO SETUBAL N.º 21 — TEL. 51-0603 — CEP 18.270 — TATUI — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. J/F nº 92/94

Tatui, 28 de junho de 1.994.

ASSUNTO: Solicita "vistas ao Processo de Tombamento do Prédio Escolar"

Prezado Senhor:

A direção da E.E.P.G. "João Florêncio" de Tatui, D.E. "José Geraldo Toledo, D.R.E. de Sorocaba, vem a presença de V.Sa. solicitar "vistas ao processo de tombamento do Prédio desta Unidade Escolar", para fins de pesquisa histórica por ocasião do "Centenário" da escola.

Certo de contar com sua atenção, aproveito o ensejo para externar votos de alta consideração e apreço.

Respeitosamente

VICENTE DE CAMARGO BARROS

R.G. N.º 3.187.462

Dir. de Escola Subst.º

REG. MEC — 3431

Ilmo. Sr. José Ribeiro de Almeida

D.D. Presidente do CONDEPHAAT

Av. Paulista nº 2644- 2º andar

Cep. 01310-300



Do	Número	Ano	Rubrica
Of. J/F 091/94			

INT.: DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - SOROCABA  
ASS.: Solicita informações referentes ao processo de tombamento  
do prédio da E.E.P.G. " João Florêncio".

Ao STCR para informar.

GP/CONDEPHAAT, 04 de julho de 1994

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

/krgs.-



Do	Número	Ano	Rubrica
Of. J/F 091/94			

INT: DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - SOROCABA  
ASS: Solicita informações referentes ao processo de tombamento do prédio da E.E.P.G. "João Florêncio",

Ao Arquiteto Gilvia Wolff  
para manifestação  
S.T.C.R., 06 / 07 / 94

  
SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STOR  
CREA n.º 55.198-D-RJ



Do

Of. Oi/F nº

Número

91

Ano

94

Rubrica

A. D. T.

A EETG João Florencio, antigo Grupo Escolar de Tatuí, faz parte do conjunto de prédios escolares públicos paulistas em estudo de tombamento (no P. 24929/86).

Sugiro que seja iniciado um ofício com estes dados e qual a implicação legal do ponto de vista do CONDEPHAIA que, no que diz respeito especificamente às escolas implica um aprovação prévia de projetos de reforma e/ou restauração cuja realização é feita pela FDE, órgão da Secretaria da Educação.

Do ponto de vista de informações históricas sobre o prédio pelo informe que se trata de projeto para escolas com 10 salas de aula, realizado por volta de 1909 no extinto Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Viação e Obras Públicas pelo arquiteto Manuel Sabater. Há três prédios idênticos a este nas



Do

OF. D/F

Número

91

Ano

94

Rubrica

idades de Sorocaba, Mooca e Juazeiro.  
É um belo projeto perfeitamente inte-  
grado ao quadro evolutivo da arquite-  
tura paulista.

A bibliografia complementar sobre  
o assunto é a seguinte:

WOLFF, Silvia Ferreira Fauton. Espaço e Educação:  
Os primeiros passos da arquitetura das es-  
colas públicas paulistas. São Paulo: Disser-  
tação de Mestrado FAVUSP, 1992  
Cópias na biblioteca da Escola

COMEA, M. Elizabeth Peinar. Arquitetura  
Escolas Paulistas 1890-1920. São Paulo: FDE,  
1991  
[Cópias no Justicinas]



Do	Número	Ano	Rubrica
OF.J/F 091/94			

INT: DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - SOROCABA

ASS: Solicita informações referentes ao processo de tombamento do prédio da E.E.P.S. "João Florêncio".

À D:T.

A E.E.P.G João Florêncio, antigo Grupo Escolar de Tatuí, faz parte do conjunto de prédios escolares públicos paulistas em estudo de tombamento no P. 24929.

Sugiro que seja enviado um ofício com estes dados e qual a implicação legal do ponto de vista do CONDEPHAAT que, no que diz respeito especificamente às escolas implica em aprovação prévia de projetos de reforma e/ou restauração cuja realização é feita pela FDE, Órgão da Secretaria da Educação.

Do ponto de vista de informações históricas sobre o prédio peço informar que se trata de projeto para escolas com 10 salas de aula, realizado por volta de 1909 no extinto Departamento de Obras públicas da Secretaria de Viação e Obras Públicas pelo Arquiteto Manuel Sabatei. Há três prédios idênticos a este nas cidades de Sorocaba, Mococa e Iguape. É um belo projeto perfeitamente integrado ao quadro evolutivo da arquitetura Paulista.

A bibliografia complementar sobre o assunto é a seguinte:

WOLFF, Silvia Ferreira Santos. Espaço e Educação: os primeiros passos da arquitetura das escolas publicas paulistas. São Paulo: Dissertação de mestrado FAUUSP, 1992

Cópias na biblioteca da Escola

CORREA, M. Elizabeth Peirão. Arquitetura Escolar Paulista - 1890-1920. São paulo: FDE, 1991

(Cópias na Instituição)

STCR, 14 de Julho de 1994.

SILVIA WOLFF  
Arquiteta

SW/pac.



Do	Número	Ano	Rubrica
OF.J/F	91	94	

INT: DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO = SOROCABA  
ASS: Solicita informações referentes ao processo de tombamento do prédio da E.E.P.G. "João Florêncio".

À PRESIDÊNCIA,

Sugerindo envio de ofício, conforme se segue, à E.E.P.G. João Florêncio, em Tatuí, em atendimento a solicitação apresentada a este Conselho.

STCR, 15 de Julho de 1994.

  
SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

SFB/pac



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-1207/94

São Paulo, 19 de Julho de 1994.

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício nº 091/94, de Vossa Senhoria, datado de 28 de junho último, informamos que a EEPG João Florêncio, antigo Grupo Escolar dessa cidade, faz parte do conjunto de prédios escolares públicos paulistas em estudo de tombamento neste Órgão - P. CONDEPHAAT nº 24929/86.

Do ponto de vista de informações históricas sobre o aludido prédio, comunicamos que se trata de projeto para escolas com 10 salas de aula, realizado por volta de 1909 no extinto Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Viação e Obras Públicas, pelo Arquiteto Manuel Sabater. Há três prédios idênticos a esse, nas cidades de Sorocaba, Mococa e Iguape. É um belo projeto perfeitamente integrado ao quadro evolutivo da arquitetura paulista.

A título de esclarecimento, informamos que a implicação legal do ponto de vista do CONDEPHAAT, no que diz respeito especificamente às escolas, é a obrigatoriedade de aprovação prévia de projetos de reforma e/ou restauração, cuja realização é feita pela FDE; Órgão da Secretaria da Educação.

A bibliografia complementar sobre o assunto é a seguinte:

WOLFF, Silvia Ferreira Santos. Espaço e Educação: os primeiros passos da arquitetura das escolas públicas paulistas. São Paulo: Dissertação de mestrado FAUUSP, 1992 (Cópias na biblioteca da FAUUSP);

*Allen*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-1207

- 02 -

CORREA, M. Elizabeth Peirão. Arquitetura Escolar Paulista -  
1890-1920. São Paulo: FDE, 1991 (Cópias na Instituição).

No ensejo apresentamos a Vossa Senhoria, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Senhor  
Vicente de Camargo Barros  
MD. Diretor Substituto da  
Escola Estadual de 1ª Grau "João Florêncio"  
Praça Paulo Setubal, nº 21  
Tatuí - SP  
18270

SRH/ugt

B



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24929	86	

INT: CONDEPHAAT

ASS: Estudo de tombamento de 162 Escolas instaladas no Estado de São Paulo.

À arquiteta Silvia Wolff,

para manifestação sobre os documentos de folhas 75 e 76.

STCR, 27 de julho de 1994.

SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.180-D-RJ

SFB/vls.



Do

P. CONDEPIERROT

Número

24929

Ano

86

Rubrica

A D. T.,

Com relação a ~~EEPSG~~ "Arnolfo Kze-  
vedo" em Cruzito temos a informar que se  
encontra em estudo de tombamento neste  
momento.

É um prédio escolar sujeitadamente  
inscrito no quadro evolutivo das construções  
escolares paulistas projetadas e construídas  
no primeiro período republicano. (cerca de 160  
prédios)

Fizeram-se nesse conjunto de cerca de  
90 prédios construídos por volta de 1910  
por todo o interior do estado. Sua planta  
deve-se de um projeto inicialmente cons-  
truído em Faxine (hoje Itapira) de autoria  
do arq. José Vau Humboldt. Sobre esta  
proposta (reproduzida em pelo menos 7  
municípios) o arq. Capelaê de Justus  
criou algumas variações de fachada para  
a construção em Cruzito.

Pelo exposto, por toda a história das  
construções escolares paulistas deste período  
não há nada que faça com que este prédio  
mereça destaque especial do conjunto e,  
portanto, que seja tombado em separado  
dos demais.



Do

Número

Ano

Rubrica

24929

Os motivos que podem levar ao interesse especial pelo tombamento podem ser, imagino:

— interesse por realizações de obras.  
Ora, não há necessidade de tombamento para tal. Quando há interesse e dotação especial de verbas, a FDE tem levado a contento o procedimento para realizações de intervenções valorizadoras dos imóveis locais.  
— interesse pelo reconhecimento do valor do imóvel. Do ponto de vista do CONDEPHAAT a abertura em si do processo já reconhece valor.

Com relação aos pedidos específicos da Assembleia Legislativa, através do Dep. Ary Kawa<sup>(L. 75)</sup>, e da P. Municipal de Anziano refiro o envio de opinião esclarecendo que o seu já está protegido pelo processo e que este refreia os trâmites normais para completar os estudos.

A Prefeitura local em particular poderia ser salientada que o CONDEPHAAT teria motivo de júbilo se o município tombasse o imóvel em instância local.



Do

Número

Ano

Rubrica

Com relação ao planejamento dos estudos iniciados em 1985 de forma que aquela fundação instrua os processos com informações individualizadas sobre cada prédio, já que para este Conselho não se tem revelado por nível supracitado este planejamento

Seu mais pare o momento em  
o que houve a informação

SP, 2 de agosto de 1994

Júlia F. Wolf  
arquiteta

Em tempo: Nesta data a Escola Normal  
Cristiano de Campos aniversária 100  
anos, ~~no~~ prédio que inaugura a  
série de edifícios deste processo.  
Pare que o Conselho não tenha  
sido lembrado para as comemorações.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24929	86	

A D.T.

Conforme procedimentos expressos no  
juízo 00409 supino que seja aprovada  
pelo Conselho a inclusão dos imóveis es-  
colares abaixo relacionados neste processo:

- 05.94.101 - CEPSB Francisco de Rosa  
→ Nazaré Paulista  
[Pca Dr. Alvaro, fúrias, 1/nº]
- 06.02.101 - Ex GE Washington Luís  
→ Botatari
- 06.69.102 - CEPB Domingues de Silva  
→ Taquaritinga  
[B. Visc. Rio Branco, 719]
- Ex. GE Rodrigues de Almeida  
Dauró

Seu mais fave o momento,  
STH, 2 de agosto de 1994  
Lívio de Mello



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24929	86	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento de 162 Escolas instaladas no Estado de São Paulo.

À PRESIDÊNCIA,

encaminhando pareceres emitidos pela arq. Silvia Wolff, referente ao tombamento, em separado, do edifício da EEPSP ARNOLDO AZEVEDO, de Cruzêiro, e sugerindo ao E. Colegiado a inclusão de quatro edifícios escolares na listagem de imóveis em estudos de tombamento através deste processo.

STCR, 26 de Agosto de 1994.

  
SORLI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

SFB/ugt



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	24.929	86	

INT.: CONDEPHAAT

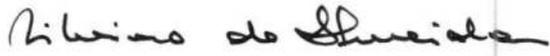
ASS.: Estudo de tombamento de 162 escolas instaladas no Estado de São Paulo

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1994  
ATA Nº 1007

O Egrégio Colegiado deliberou desfavoravelmente quanto à análise, em separado, do Edifício da E.E.P.S.G. Arnoldo Azevedo, no Município de Cruzeiro, para não destacá-lo do conjunto de 162 escolas em estudo de tombamento.

1. Ao GP para incluir na pauta da próxima reunião.

GP/Condephaat, 14 de setembro de 1994.

  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

/emws.-



96

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	24.929	86	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento de 162 Escolas instaladas no Estado de São Paulo

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1994  
ATA Nº 1008

O Egrégio Colegiado deliberou: 1) Oficiar à Fundação de Desenvolvimento Escolar (FDE), solicitando maiores informações relativas às Escolas objeto da proposta de inclusão na listagem das Escolas em estudo de Tombamento. 2) Pela realização de vistoria nessas Escolas para início dos estudos.

1. Encaminhem-se os presentes autos ao STCR, para as providências relativas aos itens "1" e "2".

GP/Condephaat, 19 de setembro de 1994.

  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

/emws.-



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	24929	86	

INT: CONDEPHAAT

ASS: Estudo de tombamento de 162 Escolas instaladas no Estado de São Paulo.

Ao Arquiteto Silvia Wolff,  
para manifestação/colaboração na elaboração da  
S.T.C.R. nº 05/10/94 "minuta" do  
ofício à DE.

SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ



Do

Número

Ano

Rubrica

A D.T.,

A. Com relação ao proposto pelo Conselho Municipal sujeito de minuta em anexo. Permito-me ainda algumas observações:

1. Parece-me que na reunião do dia 19 - Ata n.º 1008 o Conselho Colegiado propôs oficialmente a FDE, mas ressaltou as dificuldades e não mencionou a finalidade de vitórias nestes imóveis específicos (contrariando o exposto no item 2 da minuta (fls. 96).

2. Não foi levado em consideração meu pedido de desembolsamento de anuários relativos a obras em escolas de Sto. André e Sts. Cruz da Conceição. (fls. 54 a 71)

B. Com a expectativa de que possam ser mais informações recuperadas estou querendo os vós de processos com rela-

Estou propondo. Trata-se dos processos  
SC 01606/84 e SC 00186. Como não  
há mais da secretaria sugiro o exa-  
me da necessidade de realizações de  
cópia de algum documento.

Sem mais sa o que dupe e  
Considerar

San, 6 de outubro de 1994  
F. F. F. F.



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	24929	86	

INT: CONDEPHAAT

ASS: Estudo de tombamento de 162 Escolas instaladas no Estado de São Paulo.

1- À S.A.,

para desentranhar do presente as fls. 54 a 71, formando com elas dois novos processos, conforme segue, segundo informação técnica de fls. 72 da arq. Silvia Wolff:

\* fls. 54 a 58 -

"INT: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ". *nao*

ASS: Obras no Primeiro Grupo Escolar de Santo André."

\* fls. 59 a 71 -

"INT: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO. *sur*

ASS: Obras na E.E.P.G. local." *Proc. 28 723/91*

Em tempo - verificar, antes da abertura solicitada, eventual registro de processos específicos para os referidos assuntos.

2- Sr. Presidente,

Prosseguindo com a tramitação do presente processo, sugiro envio de ofício à FDE, conforme segue em anexo, nos termos da "minuta" elaborada pela arq. Silvia Wolff.

Com referência ao item "2" da "síntese" de fls. 96, relativa à reunião do E. Colegiado de 19/09/94, entendo, assim como a arq. Silvia Wolff (fls. 98), ter ocorrido algum equívoco no re-



fls. 100

Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	24929	86	

consulta à FDE. Indagou-se ainda ao Conselheiro Nilson Ghirardello sobre a possibilidade de juntar ao presente foto(s) recente(s) do edifício localizado na cidade de Bauru.

Tal encaminhamento pareceu-me o mais adequado, se analisarmos que existem outros edifícios escolares, além dos quatro últimos relacionados, que, por razões semelhantes, mereceriam então a mesma atenção no momento.

Considerando as eficientes relações de trabalho entre Condephaat e FDE, e constatando-se o número significativo de Escolas restauradas nos últimos anos, julgo oportuno permanecermos neste caminho, e solicito, portanto, considerar a alteração do despacho de fls. 96, em seu item "2", em que é solicitado a este STCR a realização de vistoria às Escolas ora tratadas.

STCR, 07 de outubro de 1994.

  
SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

SFB/vls.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-1755/94  
P. COND. 24929/86

São Paulo, 07 de outubro de 1994.

Prezados Senhores,

Analisando o pedido de inclusão de quatro edifícios escolares no processo Condephaat nº 24929/86 relativo ao tombamento do conjunto de prédios escolares construídos ao longo da Primeira República, em reunião de 19 de setembro de 1994 o Egrégio Colegiado, deliberou solicitar que esta Fundação envie dados atualizados sobre estes imóveis.

A decisão visa evitar que prédios já muito descaracterizados, como parece ser o caso da escola de Bauru, sejam incluídos no processo. Além deste, referimo-nos aos (05.94.101; 06.02.107; 06.69.102).

Contando com a colaboração de Vossa Senhoria apresentamos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

À

FDE

Rua General Jardim, 65 - 6º andar

Capital

01223-010



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	24929	86	

INT: CONDEPHAAT

ASS: Estudo de TOMBAMENTO DE 162 ESCOLAS instaladas no ESTADO DE SÃO PAULO.

Sr. Presidente,

Para prosseguimento dos encaminhamentos relativos ao presente processo, retomo à Informação desta D.T., de fls. 99 e 99-verso, no que se refere ao item "2" da síntese de reunião do Conselho ali mencionado, enquanto aguardamos manifestação da FDE sobre o solicitado através do ofício GP-1755/94, de fls. 101.

STCR, 09 de Novembro de 1994,

  
SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

SFB/pac.

Senhora Diretora  
Se não me falha a memória,  
a solicitação partiu do Conselheiro  
Ghirardello, no entanto, se  
o STCR acha a vista via  
extemporânea, aguarde-se  
no momento oportuno.

10 de novembro 1984

Diretora de Arquivo



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	24929	86	

INT: CONDEPHAAT  
ASS: Estudo de TOMBAMENTO DE 162 ESCOLAS instaladas no ESTADO DE SÃO PAULO.

À PRESIDÊNCIA,

Sugiro reiterarmos, conforme segue, ofício deste Conselho enviado à FDE.

STCR, 24 de Novembro de 1994.

  
**SUELI FERREIRA DE BEM**  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

SFB/pac.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-1975/94  
P. COND. 24929/86

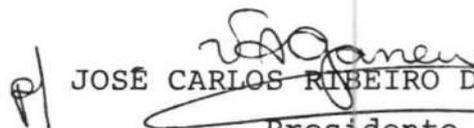
São Paulo, 24 de Novembro de 1994.

Prezados Senhores,

Pelo presente, reiteramos os termos do nosso ofício GP 1755/94, cópia anexa, para novamente solicitar a Vossas Senhorias a gentileza de encaminhar a este Órgão, dados atualizados sobre os prédios escolares construídos ao longo da Primeira República.

Tal solicitação se faz necessária a fim de evitarmos que prédios muito descaracterizados sejam incluídos no processo de estudo de tombamento.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

  
JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

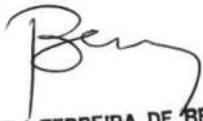
À  
F.D.E.  
Rua General Jardim, 65 - 6º andar  
CAPITAL  
01223-010

SRH/pac.

À S.A.,

para aguardar manifestação da FDE  
até 15/01/95, retornando, então,  
a este STCR.

STCR, 09/12/94.

  
**SUELI FERREIRA DE BEM**  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

Gerência de Desenvolvimento  
e Edificações.  
GDE- 049/94

São Paulo, 19 de Dezembro de 1994.

Ilmo. Sr.  
José Carlos Ribeiro de Almeida  
D.D. Presidente do  
Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e  
Turístico do Estado - CONDEPHAAT  
Av. Paulista, 2644 - 2º andar  
São Paulo - SP

Senhor Presidente,

CONDEPHAAT  
Em 26/12/94  
Assinado por: J.S.R.

Em resposta aos ofícios GP-1755/94 e 1975/94 do Condephaat sobre a obtenção de dados atualizados das escolas estaduais de Nazaré Paulista, Batatais e Taquaritinga para inclusão no processo de tombamento P. Cond. nº 24.929/86, informamos:

1. Além dos dados já enviados ao Condephaat ( fotos e plantas cadastrais ), não possuímos, no momento, informações mais atualizadas sobre as escolas citadas. Assim que obtivermos documentação mais recente enviaremos a esse órgão.
2. Esclarecemos que a informação enviada ao Condephaat sobre o edifício de Bauru foi apenas de caráter informativo, pois o edifício em questão não integra mais a rede escolar estadual; hoje pertence a uma entidade particular.

Atenciosamente,

  
Arq. MARIA ELIZABETH PEIRÃO CORRÊA  
Gerente de Projetos DOS  
CREA 52659

  
HÉLIO ALVES DE AZEREDO JUNIOR



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-1755/94

P. COND. 24929/86

São Paulo, 07 de outubro de 1994.

Prezados Senhores,

Analisando o pedido de inclusão de quatro edifícios escolares no processo Condephaat nº 24929/86 relativo ao tombamento do conjunto de prédios escolares construídos ao longo da Primeira República, em reunião de 19 de setembro de 1994 o Egrégio Colegiado, deliberou solicitar que esta Fundação envie dados atualizados sobre estes imóveis.

A decisão visa evitar que prédios já muito descaracterizados, como parece ser o caso da escola de Bauru, sejam incluídos no processo. Além deste, referimo-nos aos (05.94.101; 06.02.107; 06.69.102).

Contando com a colaboração de Vossa Senhoria apresentamos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

À

FDE

Rua General Jardim, 65 - 6º andar

Capital

01223-010

LOG  
Fls. ~~107~~  
60  
B



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-1975/94  
P. COND. 24929/86

São Paulo, 24 de Novembro de 1994.

Prezados Senhores,

Pelo presente, reiteramos os termos do nosso ofício GP 1755/94, cópia anexa, para novamente solicitar a Vossas Senhorias a gentileza de encaminhar a este Órgão, dados atualizados sobre os prédios escolares construídos ao longo da Primeira República.

Tal solicitação se faz necessária a fim de evitarmos que prédios muito descaracterizados sejam incluídos no processo de estudo de tombamento.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

À  
F.D.E.  
Rua General Jardim, 65 - 6º andar  
CAPITAL  
01223-010

À GDE / Restauo

A/C Inquilita Avani,  
de acordo com o combinado.

S.P. 13/12/1994

*Carolina Castanho*

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DA EDIFICAÇÃO - DOS / FDE

RECEBI 13/12/94

*[Signature]*



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT

Ofício GP-1755/94  
P. COND. 24929/86

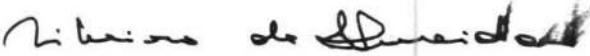
São Paulo, 07 de outubro de 1994.

Prezados Senhores,

Analisando o pedido de inclusão de quatro edifícios escolares no processo Condephaat nº 24929/86 relativo ao tombamento do conjunto de prédios escolares construídos ao longo da Primeira República, em reunião de 19 de setembro de 1994 o Egrégio Colegiado, deliberou solicitar que esta Fundação envie dados atualizados sobre estes imóveis.

A decisão visa evitar que prédios já muito descaracterizados, como parece ser o caso da escola de Bauru, sejam incluídos no processo. Além deste, referimo-nos aos (05.94.101; 06.02.107; 06.69.102).

Contando com a colaboração de Vossa Senhoria apresentamos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

À  
FDE  
Rua General Jardim, 65 - 6º andar  
Capital  
01223-010

13 10 94  
Almeida

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO



Rua Rodolfo Miranda, 636 - 01121-900 - Bom Retiro - São Paulo - SP  
PABX (011) 228-1922 - FAX (011) 229-9493

Ilmo. Sr.  
José Carlos Ribeiro de Almeida

D.D. Presidente do  
Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e  
Turístico do Estado - CONDEPHAAT  
Av. Paulista, 2644 - 2º andar  
São Paulo - SP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RPC



109A

Do

Número

Ano

Rubrica

INT.: FDE-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
ASS.: Resposta ao ofício nº GP-1755/94.

1. À SA para juntar ao processo nº 24.929/86.
2. Ao STCR para ciência e eventual manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 27 de dezembro de 1994.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

CONDEPHAAT

Em 29 / 12 / 94

Recebido por: Suzana

Horas: 12:30

cp. -

Serviço Técnico de Conservação e Restauro - S.T.C.R.T.  
Em 29/12/94  
Recet Presença  
Horas 15:35



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24929	86	

INT. CONDEPHAAT

ASS. Estudo de TOMBAMENTO DE 162 ESCOLAS instaladas no ESTADO DE SÃO PAULO.

Ao arquiteto Grilice Wolff,  
para manifestação .....  
S.T.C.R., 02 / 01 / 95.

**SUELI FERREIRA DE BEM**  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ



244  
2

Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	24929	86	

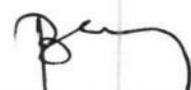
INT: CONDEPHAAT

ASS: Estudo de Tombamento de 162 Escolas instaladas no Estado de São Paulo.

À S.A.,

para desentranhar do presente as folhas 111 a 114, que deverão ser juntadas ao processo nº 29577/92. Peço retorno de ambos os processos a este STCR, após as providências.

STCR, 22 de fevereiro de 1995.

  
**SUELI FERREIRA DE BEM**  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

ATENDIDA A SOLICITAÇÃO.

  
23/02/95

SFB/vls.



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	24929	86	

INT: CONDEPHAAT

ASS: Estudo de TOMBAMENTO DE 162 ESCOLAS instaladas no ESTADO DE SÃO PAULO.

Retornar à  
arg. Silvia Wolff,  
para instrução ref.  
ao ofício de fls. 105.

STM, 13 de março de 1995.

Bem

SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do ICR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

A D.T.,

Em virtude de muitas férias  
muito que o presente seja encaminhado  
para a Comissão de Estudo dos Processos  
de Tombamento já que provavelmente eu-  
parei de licença há algum tempo.

Com relação ao ofício de fls. 105  
fiz verbalmente a dep. Arany Uaque-  
la o caso dado sobre os arquivos de forma  
a atualizar os novos cadastros o que pre-  
visse para futuros planejamentos.

Estou encaminhando paralelamente  
para vós o relatório do STCA um  
relatório dos procedimentos que tenho tomado  
para buscar garantir a preservação dos  
bens que compõem o presente de forma a  
orientar colegas meus que venham a precisar  
orientar obras nestes edifícios.

Além do relatório de procedimentos  
há uma parte "ROTEIRO PARA INTERVENÇÕES  
EM EDIFÍCIOS ESCOLARES ANTIGOS"

Espero que com estes encaminhamentos  
se possa trabalhar pela preservação destes  
patrimônios independentemente de seu tombamento  
formal.

STCA, 12 de novembro de 1995

Alceu B. B. B.

Em duplo. O GUIDA 00409 caminha  
junto com o presente

Ciente.

A S.A., para aguardar oportunidade de progresso  
mento dos estudos de tombamento dos  
edifícios listados nestes autos.

STCA, 14 de dezembro - 1995. Bg

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
Diretoria Técnica do STCA  
CREA D.O. 55.199-D-04



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

São Paulo, 07 de maio de 1996

Ofício G.S. nº 456/96  
DOC. 5949/3104/95 e apensos  
JAC/afc

CONDEPHAAT  
Em: 17 / 05 / 96  
Recebido por: SELVANA  
Horas: 12:10

Senhora Diretora Técnica,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria informações sobre o tombamento do prédio, onde funcionou a EEPG "Campos Salles", situado na Rua São Joaquim nº 288, bairro da Liberdade, Capital, incendiado no final de 1992 e que atualmente corre o risco de desabamento.

Esclareço que a Secretaria da Educação não irá reconstruí-lo, porque a demanda escolar do Ensino Fundamental e Médio vem sendo atendida adequada e suficientemente através de duas escolas estaduais de grande porte, vizinhas: a EEPSG "Presidente Roosevelt" e a EEPSG "Caetano de Campos", ambas da 15ª Delegacia de Ensino da Capital.

No aguardo de sua manifestação, renovo-lhe os protestos de minha consideração.

ROSE NEUBAUER DA SILVA  
Secretária da Educação

Ilma. Sra.  
VALQUÍRIA APDO GANEV  
Diretora Técnica do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo -  
CONDEPHAAT  
SÃO PAULO - SP

7.227  
Arq. Nova



*[Handwritten signature]*

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício nº G.S. 456/96			

INT.: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO

ASS.: Solicita informações sobre o tombamento do prédio, onde  
funcionou a EEPG "Campos Salles", situado na Rua São Joa  
quim nº 288-Liberdade - CAPITAL

1. À SA para juntar ao respectivo processo.
2. Ao STCR para manifestação em caráter de  
urgência.

GP/CONDEPHAAT, 22 de maio de 1996.

*[Handwritten signature]*  
ULPIANO TOLEDO BEZERRA DE MENEZES  
Vice-Presidente em exercício

cp.-



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24.929	86	

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de 162 escolas instaladas no Estado de São Paulo.

Ao arquiteto *psr Guilherme A. de Castro*  
para manifestação  
S.T.C.R., 27, 05, 96.

*Valquíria*  
**VALQUÍRIA ABDO GANEU**  
Diretora Técnica  
CONDEPHAAT

116

117



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTERMINADO O JULGADO - 1911



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FACIENDA ESTADUAL DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL - SEÇÃO DE CONTABILIDADE GERAL - ANEXO I - PLANILHA DE CONTABILIZAÇÃO DE...



Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício	4507	96	

Int.: Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Santos  
Ass.: Solicita informações sobre a EEPG "Dr. Cesário Bastos" Santos

Senhor Presidente,

Conforme solicitação, vimos informar que nada consta em nossos arquivos referente intervenção em nome da EEPG Dr. Cesário Bastos, em Santos.

A escola encontra-se listada para tombamento a través do Processo CONDEPHAAT nº 24.929/86.

SA/Protocolo, 30 de agosto de 1996.

  
Silvana Gagliardi



Do	Número	Ano	Rubrica
Of- 4507/96-MP-PJCS-CMA			

INT.: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DE SANTOS

ASS.: Solicita informações sobre a EEPG "Dr. Cesário Bastos" - Santos

URGENTE

À SA para verificar a existência de pedido de intervenção na referida Escola e/ou processo de estudo de tombamento.

GP/Condephaat, 29 de agosto de 1996.

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

/emws.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

121

Ofício GP- 1161/96  
Processo nº 24.929/86

o

São Paulo, 30 de agosto de 1996.

Prezado Senhor:oo

Em atenção ao Ofício nº 4507/96-MP-PJCS-CMA, informamos que a Escola Estadual de Primeiro Grau "Dr, Cesário Bastos", nesse Município, encontra-se em estudo de tombamento nesse CONDEPHAAT, através do processo 24.929/86, juntamente com outras escolas que abrangem o período de 1889 a 1920.

Informamos, ainda, que nada consta em nossos arquivos quanto a pedidos de intervenção na referida escola.

Atenciosamente

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

Exmo. Senhor  
DR. FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE  
DD. Promotor de Justiça  
Praça José Bonifácio s/nº - 9º andar s/92  
SANTOS-SP  
CEP.- 11.013-910  
cp.-

Ao STCR para prosseguimento.  
GP/CONDEPHAAT, 06/09/96.

  
Carlos H. Heck  
Presidente  
**CONDEPHAAT**

segue pintada fls. 122. STCR, 24-10-96.  
BEM



122.  
B

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	24929	86	

INT: CONDEPHAAT

ASS: Estudo de Tomabamento de 162 Escolas instaladas no Estado de São Paulo.

hist. Edna Kanide,

Ao Arquiteto

para manifestação

ST. n.º 24 10/96

— auxiliar no encaminhamento  
de questões ref. ao documento de fs. 113.

SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica de STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ



123/86

Do

Número

Ano

Rubrica

Processo nº 24929/86

Interessado: Secretário da Educação Rose Neubauer da Silva

À Diretoria Técnica,

Informamos a esta Diretoria que realizamos vistoria na EEPG Campos Salles, situada à Rua São Joaquim, 288, Liberdade, para verificarmos os estragos provocados pelo incêndio que o acometeu em finais de 1992, atendendo à solicitação da Secretaria da Educação.

Trata-se de um imóvel que juntamente com cerca de 165 escolas foram indicados para o tombamento, sendo a sua preservação, portanto, de interesse para este órgão. Segundo Silvia Ferreira Santos Wolff, em sua tese "Espaço e Educação - Os primeiros passos da arquitetura das escolas públicas paulistas", p. 227, a EEPG "Campos Salles" foi projetada por Giovanni Battista Bianchi que "chegou a São Paulo em 1911, com 26 anos, procedente da Itália. Formara-se na Escola de Belas Artes de Milão, tendo frequentado e estúdio do arquiteto Giuseppe Sommaruga (1867-1917), famoso por sua produção no estilo floreal... No prédio do Grupo Escolar da Liberdade, localizado na Rua São Joaquim, a influência do seu mestre é pressentida. Os elementos floreados da composição são mais configurados do que tinham sido no Grupo Escolar do Carmo de Rosencrantz - um frontão e arremates de cunhais ornamentados com flores, frutos e a inscrição GRUPO ESCOLAR. O acesso ao prédio se realiza através de recurso enfático: treze escadas que ascendem a um patamar único e nas quais predominam linhas curvas." São também de sua autoria os projetos das escolas de Guaratinguetá, Jaú e, na capital, o Grupo Escolar de Santana e o da Lapa, além de residências na cidade e de veraneio e fábricas para as famílias Matarazzo e Crespi.

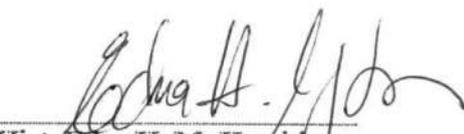
Constatamos que o incêndio incidiu principalmente em relação à cobertura, forros e pisos, conservando-se praticamente intactas as suas paredes, embora alguns dos elementos decorativos em relevo, dispostos nas fachadas, tenham sido eliminados, o que poderá dificultar a reconstituição destas partes. A recomposição dos trechos faltantes poderá ter o auxílio de documentos como o projeto original, fotos antigas, entre outros.

Aparentemente não há problemas estruturais, mas recomendamos que sejam verificadas as condições atuais da estrutura, laudo este a ser feito por um engenheiro a fim de se ter a certeza de que o incêndio não comprometeu o edifício. Não podemos aprofundar as informações porque não foi possível entrar no interior da escola, uma vez que se encontrava fechada com tapume e cadeado.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Sugerimos que esta Diretoria envie um ofício à FDE, Fundação para o Desenvolvimento Escolar, para verificar se esta instituição desenvolveu algum projeto de restauração para a EEPG "Campos Salles" e, em caso positivo, forneça uma cópia ao Condephaat.

  
Hist Edna H. M. Kanide

STCR, 8 de julho de 1.996

  
Arq. Tereza C. R. E. Pereira



125

Do \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



EEP6 "CAMPOS VAZES"  
(R. SÃO JOAQUIM, 288 -  
LIBERDADE)



Do

Número

Ano

Rubrica



EEP6 "CAMPOS VALES"  
(R. JÃO JOAQUIM, 288 - LIBERDADE)



Do

Número

Ano

Rubrica



LEDEGA "CAMPOS VAZES"





Ano

Rubrica



ERP 9 "CAMPOS SALES"  
21111011



Ano Rubrica

“Linha “CAMPOS SALES”  
(LATERAL ESQUERDA)



foto: TERESA EPITÁIO  
21/11/12



Do

Número

Ano

Rubrica



EEPG "CAMPOS SALES"  
(LATERAL ESQUERDA)



Ano

Rubrica

EEPG "CAMPOS SALES  
(LATERAL ESQUERDA)



FOTO: TERESA EPITÁCIO



Do

Número

Ano

Rubrica



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



Do

Número

Ano

Rubrica



CEEPG e Campos Júlio  
(fachada)  
detalhe





034

Do

Número

Ano

Rubrica

Processo nº 24929/86

Interessado: Secretária da Educação Rose Neubauer da Silva

À Diretoria Técnica,

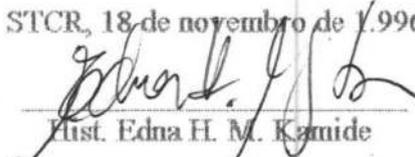
No dia 12 de novembro, p. p., entrei em contato telefônico com a Arquiteta Avany da FDE - Fundação para o Desenvolvimento Escolar e fui informada de que eles não possuem nenhum projeto de restauração para a EEPG "Campos Salles". Assim sendo, a sugestão de se enviar um ofício à esta instituição, conforme solicitamos na informação anterior, deve ser suspensa e substituída por uma reunião a ser agendada.

Esta nossa intenção deve-se à sintonia que sempre houve entre o Condephaat e a FDE para resolver problemas que envolvessem as escolas estaduais. O objetivo desta reunião seria retirar uma proposta plausível com a atual situação em que se encontra a EEPG "Campos Salles", após o incêndio, e propor não só soluções arquitetônicas como também de uso.

Esclarecemos que, antes de se realizar a reunião pretendida com a FDE, é necessário que um engenheiro efetue uma vistoria no edifício da escola para verificar o grau de comprometimento da sua estrutura, assim como indicar um arquiteto do STCR para dar continuidade a este processo.

Sugiro que seja enviado um ofício à Sra. Rose Neubauer da Silva, Secretária da Educação, explicando que, como ao Condephaat interessa a preservação do imóvel cuja importância já nos referimos em nosso parecer anterior (fls. 123 e 124), gostaríamos que no lugar da intenção de se demolir o edifício fosse pensada uma outra solução e que já estamos trabalhando para apresentar também uma sugestão. //

STCR, 18 de novembro de 1996

  
Hist. Edna H. M. KamideDiret.  
De acordo.

18 de novembro de 1996.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

São Paulo, 22 de novembro de 1996

Ofício GGPI Nº 01/96

DOC. 5949/3104/95 e apensos

Senhora Diretora Técnica,

435  
A S.A. para anexar ao respectivo processo.

AO STCR para justificar DT/CONDEPHAAT. 26-11-96

*Valquiria*

~~VALQUIRIA APDO GANEV~~  
Diretora Técnica

A Senhora Secretária da Educação, em 7 de maio deste ano, enviou duas correspondências, com semelhante teor, a vários órgãos da Administração, inclusive esse CONDEPHAAT e este GGPI, comunicando - 1º) que o prédio da rua São Joaquim, 288, incendiado em 1992, "encontra-se em ruínas e as paredes que dele restaram correm o risco de desabamento"; 2º) - que a EEPG "Campos Salles", que ali funcionou, não mais precisava desse imóvel, motivo por que a Secretaria não iria reconstruí-lo, motivo por que o colocava à disposição deste órgão.

Pedimos as providências devidas ao CECI, da PGE, inclusive a avaliação do terreno e prédio (que restou), pois é nossa intenção propor ao Conselho do Patrimônio Imobiliário a alienação dessa propriedade.

Como o CONDEPHAAT estava, na época, examinando o tombamento daquele patrimônio, solicitamos o obséquio de seu pronunciamento, com a possível urgência.

Atenciosamente.

*Paulo Freire Maia*  
Paulo Freire Maia  
Grupo de Gestão do Patrimônio Imobiliário  
G.G.P.I. - SAMSP - RG. 6702.748

Ilma. Sra.  
VALQUIRIA APDO GANEV  
Diretora Técnica do Conselho da Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo -  
CONDEPHAAT  
SÃO PAULO - SP.

CONDEPHAAT  
Em 25/11/96  
Recabido por: *[assinatura]*  
Horas: 11:30



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

136

São Paulo, 07 de maio de 1996

Ofício G.S. nº 456/96  
DOC. 5949/3104/95 e apensos  
JAC/afc

: Senhora Diretora Técnica,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria informações sobre o tombamento do prédio, onde funcionou a EEPG "Campos Salles", situado na Rua São Joaquim nº 288, bairro da Liberdade, Capital, incendiado no final de 1992 e que atualmente corre o risco de desabamento.

Esclareço que a Secretaria da Educação não irá reconstruí-lo, porque a demanda escolar do Ensino Fundamental e Médio vem sendo atendida adequada e suficientemente através de duas escolas estaduais de grande porte, vizinhas: a EEPG "Presidente Roosevelt" e a EEPG "Caetano de Campos", ambas da 15ª Delegacia de Ensino da Capital.

No aguardo de sua manifestação, renovo-lhe os protestos de minha consideração.

ROSE NEUBAUER DA SILVA  
Secretária da Educação

Ilma. Sra.  
VALQUÍRIA APDO GANEV  
Diretora Técnica do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo -  
CONDEPHAAT  
SÃO PAULO - SP

Segue juntada Ps. B7. 5/27, 27-11-96  
SURI FERREIRA DE DEW  
ST. R  
198-D-113



137  
8

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24.929/86		

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de 162 escolas instaladas no Estado de São Paulo

Ao GP/CONDEPHAAT

encaminhando Informações Técnicas emitidas pela historiadora Edna Kamide e Tereza Epitácio (fls. 123 e 134).

Considerando as relações de trabalho que vem sendo observadas entre este CONDEPHAAT e a FDE, propõe-se conforme apontado na manifestação técnica e nos termos do Ofício-GP, ora sugerido, através de "minuta" que segue anexo.

STCR, 27 de novembro de 1996.

SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCP  
CREA n.º 55.198-D-RJ



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

138

Ofício GP-1814/96  
P. Cond. 24.929/96

São Paulo, 27 de novembro de 1996

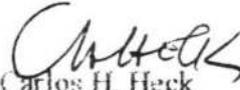
Prezada Senhora

Com relação ao ofício G. S. nº 456/96 de Vossa Senhoria, referente a EHEPG "Campos Salles", situada à Rua São Joaquim, nº 138 - Bairro da Liberdade, encaminhamos, em anexo, cópia-xerox do parecer do nosso Serviço Técnico onde fica demonstrada a sua importância histórica. Além da proteção legal (imóvel em estudo de tombamento), esperamos poder contar com a participação dessa Pasta através F. D. E. órgão pertencente a essa Secretaria estudar uma forma de preservar o edifício em questão, afastando assim a possibilidade de demolição do imóvel sinistrado.

Cabe esclarecer que estamos em contato com aquela Fundação, que é uma prática entre os dois Órgãos quando se trata de bem tombado ou em estudo de tombamento, para agendarmos uma reunião com vistas a encontrar uma solução que preserve a memória escolar.

No ensejo, renovamos a Vossa Secretaria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Carlos H. Heck  
Presidente

Senhora  
Rose Neubauer da Silva  
Secretaria de Estado da Educação  
Praça da República, nº 53 - sala 204  
Capital  
01045-903

SREI/ehmk

AO GP/CONDEPHAAT,

Conforme parecer técnico contido às fls. 123 a 134, sugiro: ① que o presente processo seja encaminhado à Assessoria de Obras da Secretaria da Cultura, com vistas a designar um engenheiro que possa vistoriar o imóvel quanto à ~~uma~~ estrutura restante do sinistro; ② que seja respondido o ofício GGPI nº 01/96, às fls. 135 do presente processo, com trânsito ao Dr. Melken, referente à alienação do imóvel.

STCR, 04.12.96.



**MARCO ANTONIO LANÇA**  
Diretor Técnico Subst. STCR  
CREA 83748/D-SP



Do	Número	Ano	Rubrica

ASS.: Referente à EEPG "CAMPOS SALLES"

Informação GP-04/97

Senhor Chefe de Gabinete,

Vimos através deste solicitar providências de sua Chefia, visando o envio da presente documentação à Assesoria de Obras da Pasta, com vistas a designar um engenheiro que possa vistoriar a EEPG "Campos Salles".

GP/Condephaat, 27 de janeiro de 1997.

  
ULPIANO TOLEDO BEZERRA DE MENESES  
Vice-Presidente em Exercício

/emws.-



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	24.929	86	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento de 162 escolas instaladas no Estado de São Paulo

Ao Dr. José Roberto Melhem para manifestação quanto ao despacho do STCR (fls. 138vs.)

GP/Condephaat, 13 de fevereiro de 1997.

ULPIANO TOLEDO BEZERRA DE MENESES

Vice-Presidente em Exercício

/emws.-



Do

Número

Ano

Rubrica

Processo: 24.929/86

Assunto: Antiga unidade escolar "EEPG Campos Salles" - Rua São Joaquim, nº 288 - Liberdade

## À Diretoria Técnica,

Em recente vistoria ao imóvel situado à Rua São Joaquim, nº 288 - Liberdade, onde funcionou a "EEPG Campos Salles", verificamos que o seu estado continua inalterado.

Porém, os pináculos que restaram (ver fotos às fls.125-133) no prédio, após o incêndio que destruiu inclusive toda a cobertura em 1992, são motivos de preocupação pois as sustentações são precárias e podem a qualquer momento desabar. Como não existe recuo frontal, a fachada principal da edificação encontra-se no alinhamento do lote e, este fato, contribui para que o perigo seja maior ainda aos usuários desta via pública.

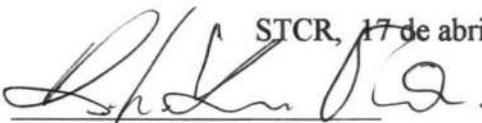
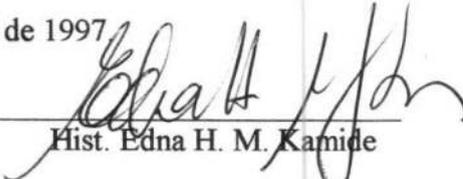
Na tentativa de solucionar de imediato este problema, sugerimos que se entre em contato com a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação, através de um ofício dirigido ao Diretor Executivo, Sr. Sami Bussab, alertando-o do perigo e recomendando que providencie urgentemente uma vistoria local. Com isso, entendemos, poderão ser tomadas as medidas necessárias para a contenção dos pináculos e uma eventual interdição do calçamento, visando a segurança dos pedestres enquanto não se chegar a uma solução definitiva.

Aproveitando a oportunidade, solicitamos que conste neste ofício que há interesse do Condephaat em preservar o edifício onde funcionou a "EEPG Campos Salles" reconhecido inclusive pela FDE que na sua publicação de 1991, intitulada **Arquitetura Escolar Paulista: 1890-1920**, relacionou esta unidade escolar entre outras, da seguinte maneira:

*"Cerca de 170 edifícios, dos 6000 que integram atualmente a rede pública escolar urbana do Estado de São Paulo, foram construídos entre 1890 e 1920. Esses prédios constituem um patrimônio merecedor de grande atenção, pois refletem a própria história da arquitetura escolar paulista. Cabem ao Estado, portanto, as iniciativas para que essas escolas sejam preservadas, através de políticas que possibilitem sua restauração e conservação". (cópia anexa)*

Tendo em vista a sintonia que sempre houve entre o Condephaat e a FDE, nos colocamos à disposição para analisar e propor, em parceria com os técnicos daquela instituição, alternativas e soluções para o projeto de restauração do imóvel.

STCR, 17 de abril de 1997

  
Arq. Roberto Leme Ferreira  
Hist. Edna H. M. Kamide

142 Em

Maria Elizabeth Peirão Corrêa  
Mirela Geiger de Mello  
Helia Maria Vendramini Neves

# ARQUITETURA ESCOLAR PAULISTA 1890-1920



# Introdução

143 em

Cerca de 170 edifícios, dos 6000 que integram atualmente a rede pública escolar urbana do Estado de São Paulo, foram construídos entre 1890 e 1920. Esses prédios constituem um patrimônio merecedor de grande atenção, pois refletem a própria história da arquitetura escolar paulista. Cabem ao Estado, portanto, as iniciativas para que essas escolas sejam preservadas, através de políticas que possibilitem sua restauração e conservação.

A maioria delas está bastante descaracterizada. Além do desgaste normal causado pela ação do tempo, esses prédios sofreram diversas intervenções, em função da necessidade de criação de novos ambientes para abrigar atividades que foram sendo incorporadas ao sistema educacional no decorrer dos anos.

Acompanhando a dinâmica desse processo, certamente novas adaptações e ampliações serão necessárias. É importante, entretanto, que sejam feitas de forma criteriosa, respeitando as características principais de cada escola. Além disso, a recuperação desses edifícios exige muitas vezes serviços técnicos especializados, não sendo suficientes as rotinas de trabalho e técnicas construtivas usuais nas obras mais recentes.

Uma primeira análise a respeito desses prédios foi elaborada, em 1977, pelo arquiteto Nestor Goulart Reis Filho, contida no trabalho *Edifícios Escolares de Interesse Cultural - Identificação e Classificação Preliminares*, para a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - Conesp, encarregada na época das questões relativas às construções escolares.

Visando aprofundar o assunto, em 1984, foi firmado um *Termo de Cooperação Técnica* entre as Secretarias Estaduais da Educação e da Cultura, através dos seus respectivos órgãos, Conesp e Condephaat. Com base nos dados disponíveis ou levantados na ocasião - plantas cadastrais, algumas fotos e poucos projetos originais - os prédios foram classificados por semelhança de plantas e fachadas, estudo esse que resultou no relatório *Análise preliminar dos edifícios públicos escolares em São Paulo até 1940*, elaborado pela Conesp.

O desenvolvimento desses estudos, através do *Termo de Cooperação* foi interrompido, tendo sido firmado um novo convênio - *Memória Escolar* - mas nunca efetivado. Apesar de não ter sido concluído o trabalho conjunto iniciado pelos dois órgãos, cada um deles deu prosseguimento, em separado, às pesquisas iniciadas.

Em 1987, por determinação das diretrizes do governo estadual, foi criada a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, passando esse órgão a ser responsável pela manutenção de todos os edifícios públicos escolares.

A criação de um setor, dentro da Gerência de Desenvolvimento/Edificações da FDE, para cuidar exclusivamente dos assuntos relativos aos prédios de interesse histórico e arquitetônico, possibilitou a implantação de uma metodologia sistemática, visando o desenvolvimento de projetos e obras de restauração.

Nos últimos 4 anos, a FDE conseguiu reunir considerável material a respeito desses edifícios, sendo importante a preservação de tal acervo. Os projetos originais, bem como grande parte da documentação pertencem à Diretoria de Obras Públicas, cujos arquivos são imprescindíveis para a recuperação da memória das construções oficiais do Estado de São Paulo.

Acreditamos que a evolução dos processos de pesquisa, projeto e obra, proporcionou aos técnicos envolvidos - arquitetos, fiscais de obras e construtores - um mútuo aprendizado, somado aos conhecimentos dos profissionais contratados para a elaboração das diretrizes para restauração de algumas dessas escolas.

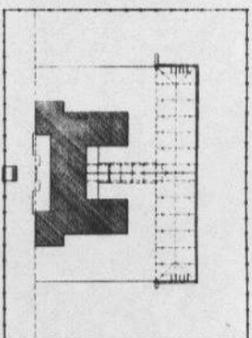
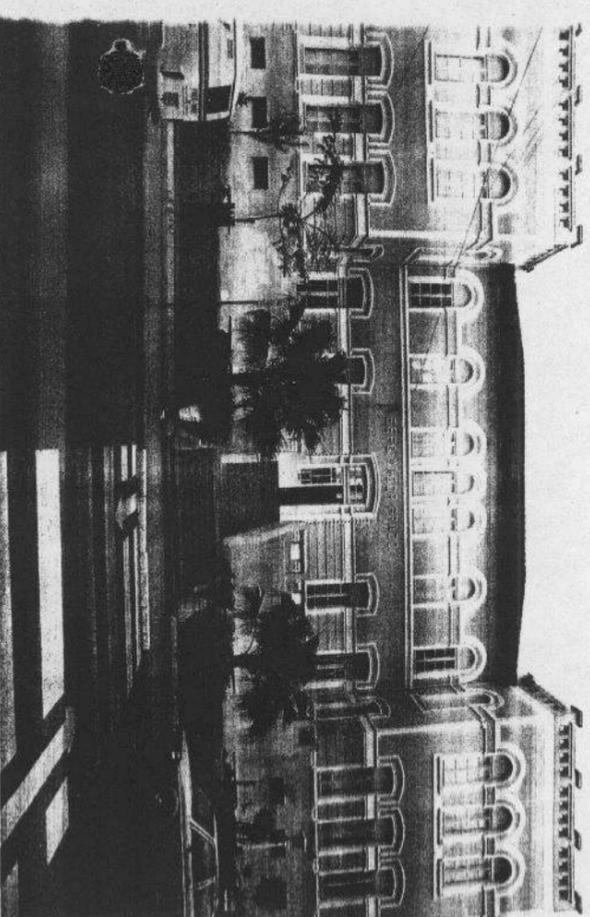
Os estudos elaborados estão contidos nessa publicação, que agrupa basicamente os prédios construídos para grupos escolares e escolas normais até 1920. Pretende-se, ainda, através dela, divulgar a arquitetura escolar, produzida pelos profissionais que atuavam junto aos órgãos oficiais do Estado durante esse período.

Não constam dessa publicação alguns importantes edifícios como o Culto à Ciência/Campinas, Escolástica Rosa/Santos e diversos outros, por se tratar de prédios construídos por particulares, outras entidades ou até mesmo para outras finalidades e que foram posteriormente adaptados para escolas. Muitos deles pertencem atualmente à rede escolar, merecendo idêntico tratamento quanto à sua preservação.

É importante ressaltar que o enfoque do trabalho refere-se à produção de projetos e não ao desenvolvimento das obras, processo esse que normalmente se estendia por diversos anos. Optou-se por apresentá-los na ordem cronológica de sua elaboração, o que possibilita uma leitura da evolução da arquitetura escolar, permitindo ainda estabelecer paralelos com toda a arquitetura da época.

# Grupo Escolar de Jahú

Essa escola mantém até hoje as janelas de madeira, ao contrário da maioria dos prédios, onde elas foram substituídas por caixilhos de ferro basculantes. Arq.ual EEPG "Major Prado".

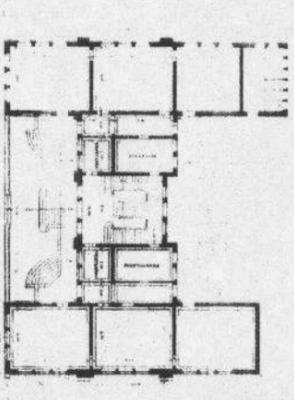
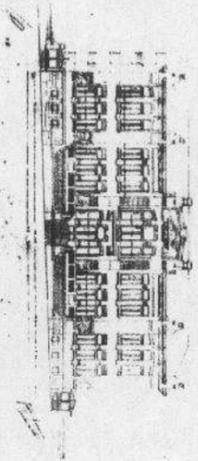


Esquema de implantação no lote.

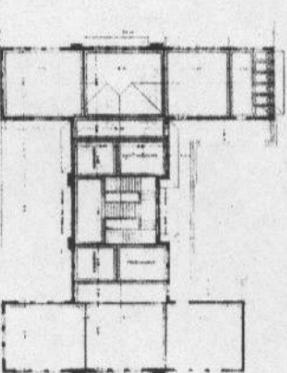


## 1911 - (1911) *Grupo Escolar da Liberdade*

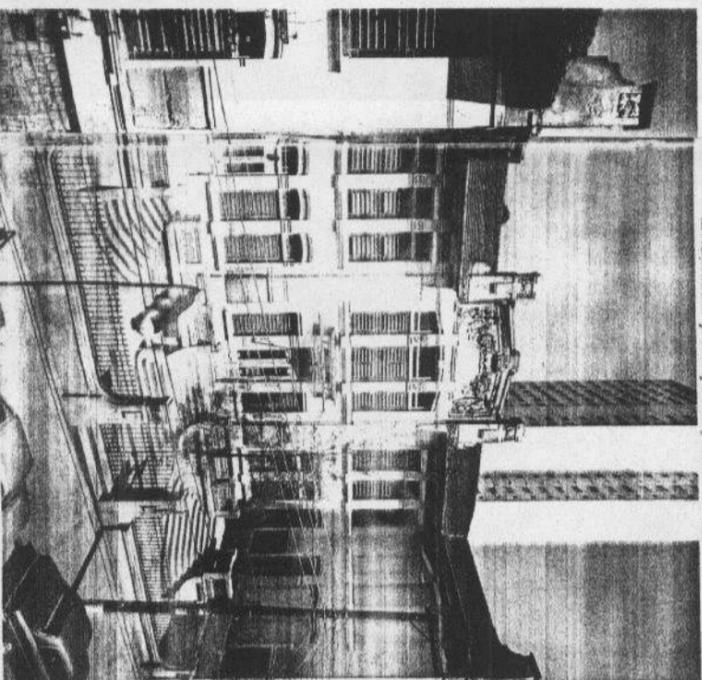
Devido às dimensões reduzidas do terreno, os volumes laterais da edificação avançam até o alinhamento do lote. Arq.ual EEPG "Campos Sales".



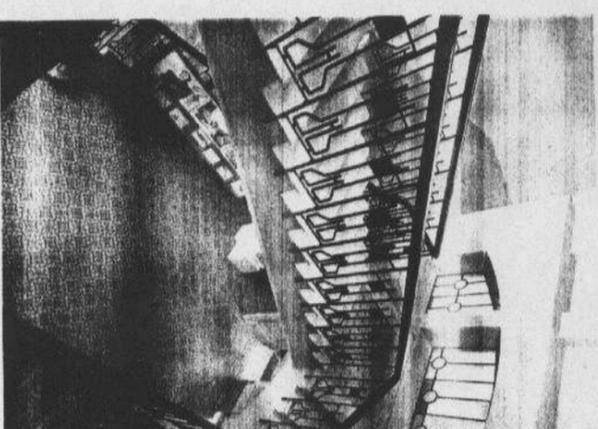
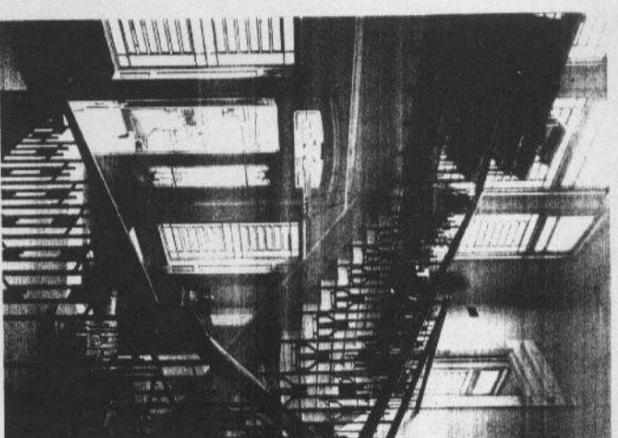
Terreo



Superior



Os acessos do prédio são marcados por escadas arredondadas que compõem a fachada da edificação.





Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condryhaat	21.929	96	

DO GP  
ENCAMINHADO P/ CÍRCULO DOS MOURAS  
INFORMAÇÕES PREVENIENTES DE HISTÓRIA  
EFETUADA NOS 17/04/97 AQUI PENCADAS  
E RETORNO 'n' ASS. JURÍDICA PARA  
PROVIDÊNCIAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

S. Paulo, 22/04/97

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

Ricardo Luiz Lopez de Campos

R.G. 23.842.477-7 residente à Av. Wm. Gleason de Barros  
Pinto, 84

Bairro centro Cidade Santa Celília Estado São Paulo

Telefone 017-57112.35 CEP 15.950.000, vem requerer a

Vossa Senhoria, Nota, e agilização no Tamborim

no imóvel que se localiza à Av. Wm. Luiz Dumont, 380

Bairro centro Cidade Santa Celília

Estado São Paulo

nº do contribuinte \_\_\_\_\_.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 14 de Julho de 1997.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 303 – FONE: (DDD 0175) 71-1120 – FAX: 71-1106  
CEP 15.950-000 – SANTA ADÉLIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Adélia, 11 de julho de 1997.

OF.12/97

Prezado Sr.

Em virtude da mudança de governo Municipal e ainda interessados no tombamento do prédio do grupo escolar E. E. P. G. Dr. Luiz Dumont, vimos pelo presente, solicitar vista no processo 24.929/86.

Certos em podermos contar com a vossa atenção em relação ao solicitado, bem como a devida efetivação do tombamento, desde já antecipamos nossos agradecimentos de real estima e considerações.

Atenciosamente

  
DE; JOAQUIM ARIEL LAVRADOR

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Sr. Carlos Henrique Heck.

D.D. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AV. PAULISTA 2644 - 2º Andar.

São Paulo - SP



*Handwritten initials*

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

1. A SA para juntar ao respectivo processo.  
~~BOAO 2108 para~~  
GP/CONDEPHAAT, 15/04/97.

*Handwritten signature*  
Carlos H. Heck  
Presidente  
CONDEPHAAT

CONDEPHAAT  
Em 16/04/97  
Recebido por: [Signature]  
Horas: 8:45h



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 303 - FONE: (DDD 0175) 71-1120 - FAX: 71-1106  
CEP 15.950-000 - SANTA ADÉLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

149

Santa Adélia, 11 de julho de 1997.

OF. 11/97

Prezados Senhores

Na oportunidade, vimos a presença de vossas senhorias solicitar dentro do possível a agilização do processo de tombamento nº 24.926/86, Prédio do Grupo Escolar - E. E. P. G. Dr. Luiz Dumont, nesta cidade.

Tratando-se de edificação de inestimável valor histórico e cultural, este município posiciona-se ansioso em ver concretizado o registro.

Certos em podermos contar com vossa especial atenção desde já agradecemos, elevando nossos votos de estimas e considerações.

Atenciosamente

  
DR; JOAQUIM ARIEL LAVRADOR  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr. Carlos Henrique Heck  
D. D. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico. Ar#



1592

Do

Número

Ano

Rubrica

- 1 - A SA para juntar ao respectivo processo.
  - 2 - Ao STCR para manifestação.
- GP/CONDEPHAAT, 15/04/97.

  
Carlos H. Heck  
Presidente  
CONDEPHAAT

CONDEPHAAT

Em 16/03/97

h. 26

horas: B:454



151

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24.929	86	

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de 162 escolas instaladas no Estado de São Paulo

À Intendência

Edna Kamide para manifestação.

STUR, 23.07.97.

MARCO ANTONIO LANÇA  
Diretor Técnico Subst. STUR  
CREA 237483-SP



152

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Processo nº 24.929/86  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Adélia - Ofícios nºs 11/97 e 12/97  
 Assunto: Tombamento da EEPG Dr. Luiz Dumont

À Diretoria Técnica

Informamos que o Processo nº 24.926/86 se refere ao tombamento de 162 escolas estaduais que, apesar de constarem de um único processo, deverão ser analisadas individualmente, o que demandará algum tempo devido à necessidade de deslocamentos para várias cidades do interior do Estado para a realização de levantamentos diversos nos imóveis, tais como: do estado de conservação, identificando-se as alterações que porventura tenham sofrido; fotográfico e pesquisa histórica.

Estando a Prefeitura Municipal de Santa Adélia interessada neste tombamento, muito nos auxiliaria se nos fossem enviadas documentações e registros fotográficos antigos.

Esclarecemos a esta Diretoria que consideramos este trabalho prioritário e que tão logo finalizemos os dois em andamento: revisão do tombamento de um conjunto de edificações no bairro de Campos Eliseos, aproximadamente 40 imóveis, e do núcleo histórico de Santana de Parnaíba, aproximadamente 250 imóveis, retomaremos o estudo das escolas.

STCR, 30 de julho de 1997.

  
 Arq. Tereza C. R. E. Pereira

  
 Hist. Edna H. M. Kamide

RS GP  
 PARABENS POR MAIS UM INCLUI A ESCOLA  
 A PREF. MUNIC. DE SANTA ADÉLIA IS  
 SOLICITOU A MELHOR PREFEITURA DE  
 TODOS OS PERNANESORES A CIDADE DE  
 S. ADÉLIA.  
 S. PAULO 07/08/97

Obs: TENDO EM VISTA QUE CHEGOU NOVA DOCUMENTAÇÃO, ANEXAMOS AOS AUTOS PARA PROSEGUIMENTO.

3714-070666 26/09/97.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 303 – FONE: (DDD 0175) 71-1120 – FAX: 71-1106  
CEP 15.950-000 – SANTA ADÉLIA – ESTADO DE SÃO PAULO

153

Santa Adélia, 29 de agosto de 1997.

Of. nº 20/97

CONDEPHAAT

Em 02/09/97  
Recebido por: SELV...  
Hora: 16:40

Prezado Senhor,

Em conformidade a ordem de serviço 2/92 publicada no D.O.E em 18/09/92, seção 1, pag.25 solicito de Vossas Senhorias a juntada dos documentos que segue em anexo, pertinentes a E.E.P.G.Dr. Luiz Dumont.

Reitero a solicitação, pedindo ainda que seja efetivado o desmembramento do processo e o devido registro de tombamento.

Desde já, certos em podermos contar com a vossa especial atenção, agradecemos elevando nossos melhores votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOAQUIM ARIEL LAVRADOR  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
Carlos Henrique Heck  
DD. Presidente CONDEPHAAT

# Grupo Escolar de Santa Adelia

EM 19 DE JULHO DE 1939

Pelo prof. Alvaro Cardoso, esforçado Director do nosso Grupo Escolar, foi-nos fornecido o historico, que abaixo transcrevemos, referente áquelle estabelecimento de ensino.

Por decreto publicado em 4-3-923 foram criadas as Escolas Reunidas de Santa Adelia, com 10 unidades instaladas no actual predio em 16-3-923. Por decreto de 7-2-924 foram as Escolas Reunidas transformadas em Grupo Escolar cuja instalação efectuou-se em 5-3-924.

Em maio de 1925 foi creada mais uma classe suprimida em fevereiro de 1932.

Foram seus directores:

Prof. Pompilio Lemes de Souza de 16-3-23 a 25-2-24  
Salvador Gogliano Junior de 27-2-24 a 30-6-29  
Oto Fenerich interinamente de 15-7-29 a 23-7-29  
Paulo de Melo em comissao de 24-7-29 a 15-10-29  
Oto Fenerich interinamente de 26-10-29 a 28-10-29  
Jose de Melo de 29-10-29 a 30-11-29  
Sil Accacio Faria de 1-2-30 a 10-6-30  
Oto Fenerich interinamente de 1-7-30 a 23-8-30  
Angelica Martins de 25-8-30 a 30-11-30  
Oto Fenerich efetivo de 5-2-31 a 10-8-38  
Angelica Martins inter. de 18-8-38 a 15-8-38  
Luiz Tadei Maria Haller de 16-8-38 a 30-8-28  
Alvaro Cardoso de 1-10-38 a

Corpo docente até hoje:

Agostinho da Costa Seixas — Celasino do Campos — Maria Amélia de Freire Lima — Angelica Martins — Olga Delboux — Freire — Orasilva Barbosa Sandoval — Rita Vieira de Moraes — Zolima Freire — Oto Fenerich — Hilda Freire — Silas Barba — Geleste Canliho — Iolapina — Clara Graner — Carmem Canliho Ibiapina — Luiz Achmann — Elvira Gonçalves de Lima — Gracia Freire — Ines Casale — Maria Carlota de Souza Aguiar — Euridice Ramos Pinto — Elvira Rubinko — Rita Ribas Malheiros — Maria de Almeida Silveira — Benedita Ribas Furtado — Maria do Carmo Lopes — Iracema Golia Pileggi — Geely Martins (subst. efet.) — Odete Viana Cotrim (subst. efet.) — Izabel Canho de Barros (subst. efet.) — Maria de Lourdes Beozzo (subst. efet.) — Gladis de Moraes Ungaretti (subst. em comissao) — Maria Argente Martins (subst. efet.) — Clotilde Viana Beaton (subst. efet.) — Aurora Silveira — Ana Francisca de Moraes Sandoval — Cassia Marinho — Maria do Carmo Lopes (subst. efet.) — Emilia Albertina — Otilion de Belo Laro, digo Otilion Belo de Laro, Senhorinha Camargo — Olga Tiede (subst. efet.) — Hilda Tiede (subst. efet.) — Daisy Silveira Pereira — Maria Elisa Ferreira de Melo (subst. efet.) — Jacira de Andrade (subst. efet.) — Elvira Costa Silveira (subst. efet.) — Nelson Gabaldi (subst. efet.) — Olindina Pires de Melo — Conceição Aparecida Carneiro — Joana Morano — Nair de Souza — Rendes Ramalho Miranda — Rode Ramalho Miranda (as 3 ultimas subst. efetivas).

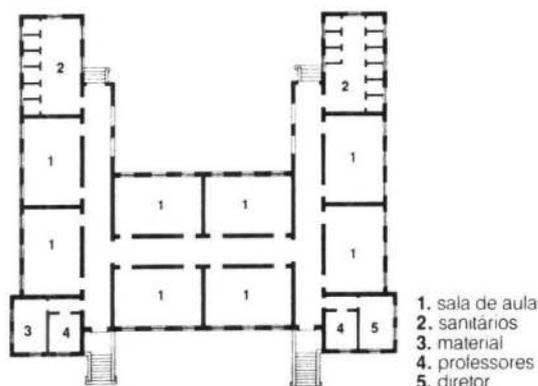
Atualmente o grupo funciona com 10 classes em 2 períodos.

O predio de proprio e foi construido em 1923 (tem data de construção). Passou por uma reforma geral em setembro de 1937. Possui 8 salas de aula de 6-40 por 8 metros, uma sala de professores, gabinete de direção e

## 1919 - Aparecida

Prenunciando uma nova fase de incremento das edificações escolares, o governo de São Paulo determina, através da lei n.º 1692 de 18 de dezembro de 1919, a construção de várias escolas no interior do Estado. Dentre os municípios escolhidos, encontram-se alguns dessa tipologia.

- Grupo Escolar de Aparecida
- Grupo Escolar de Santa Adélia
- Grupo Escolar de Altinópolis
- Grupo Escolar de Angatuba
- Grupo Escolar de Ibitinga
- Grupo Escolar de Mogy Mirim



O projeto tipo Aparecida, elaborado nesse mesmo ano, certamente veio atender tal disposição. A autoria é de Cesar Marchisio, que parece ter iniciado por essa época, suas atividades na Diretoria de Obras Públicas, quando desenvolve também três projetos para escolas normais.

Embora apresente alterações de programa, o partido adotado repete o tipo São Pedro — 1909, mantendo a mesma concepção de estilo. Introduce aqui uma inovação, com

Marchisio, que utilizando a mesma planta elaborada anos antes, propõe um edifício totalmente reformulado.

Inserido num novo contexto de construções mais simplificadas, o prédio apresenta cobertura aparente e o tratamento decorativo restringe-se ao desenho das janelas e à pequena faixa de tijolos à vista que contorna as fachadas.

Reproduz, inclusive, ornamentação idên-

a denominação de “*Projectos de Grupos, Escolas Reunidas e Rurais*”, agrupa uma série de projetos tipo que irão nortear a produção de alguns edifícios escolares nos primeiros anos da década de 20.

Nestes prédios funcionam atualmente as seguintes escolas:

EEPG Chagas Pereira / Aparecida  
 EEPG Dr. Luis Dumont / Santa Adélia  
 EEPG Cel. Joaquim da Cunha / Altinópolis  
 EEPG Dr. Fortunato de Camargo / An-

duas clarabóias de vidro iluminando o corredor central.

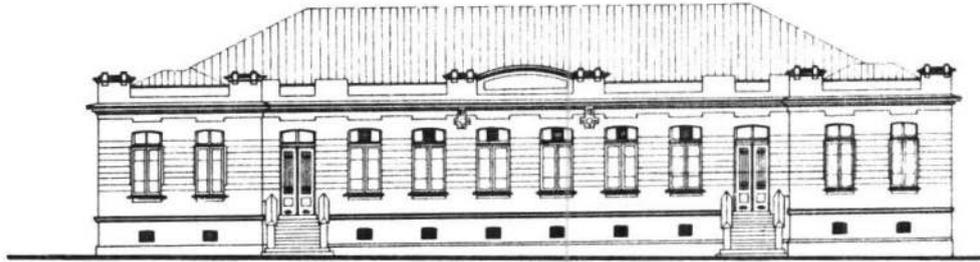
O grupo escolar de Mogi-Mirim trata-se de uma exceção. Na realidade, o projeto foi desenvolvido somente em 1925, pelo próprio

gatauba  
EEPG Prof. Angelo Martino / Ibitinga  
EEPG Dr. Oscar Rodrigues Alves / Mogi-Mirim

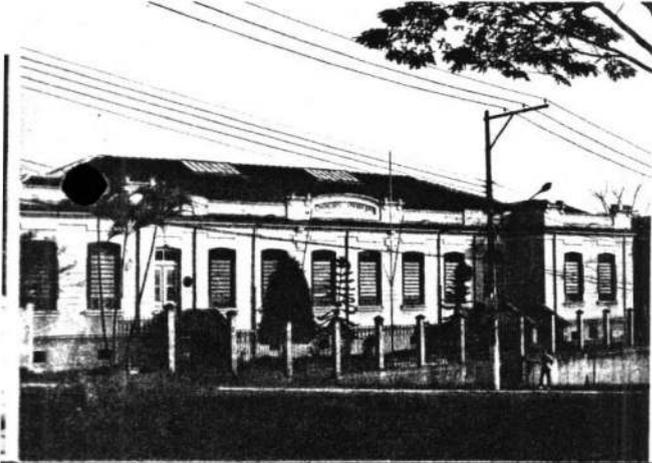
tica ao tipo Mario Ayrosa, constante da publicação elaborada por Mauro Álvaro, citada anteriormente.

Essa publicação, editada pelo Serviço Sanitário do Estado de São Paulo em 1920, sob

MSX



■ Aparecida



■ Santa Adélia



■ Altinópolis



158

- 1937-.....- Daniel de Carvalho
- 1938 a 1941.- Carlos Senier de Silveira
- 1942 a 1946.- Daniel de Carvalho
- 1947.....- José Ferreira Pinto
- 1948 a 1951.- José Antenor D'Assis Xavier
- 1952 a 1955.- Silvio Manzoni
- 1956 a 1959.- José Antenor D'Assis Xavier
- 1960 a 1963.- Anzor Nahes
- 1964 a 1968.- Silvio Manzoni
- 1969 a 1972.- Francisco Nicenor Donato
- Atualmente...(1973 a 1976)- Eduardo Antonio Bertolo

1º Magistrado de Santa Adélia: MM. Juiz de Direito Dr. Lafayette Salles Junior e Promoto Público: Dr. Oailon de Mello Franco.

Atualmente, a cidade conta com aproximadamente 12.000 habitantes (incluindo zona urbana e rural).

0 - AS PRIMEIRAS ESCOLAS E SUA INFLUÊNCIA NO PROCESSO EVOLUTIVO DA EDUCAÇÃO.

O fenômeno da educação se produz em todos os grupos sociais e a base dessa educação está na escola, que representa a semente do processo evolutivo educacional.

A escola é o centro onde se transmite a cultura de uma geração para outra. Nenhuma revolução, nenhuma vontade individual implantou a escola. É uma evolução lenta que lhe deu origem, que aliás remonta às civilizações mais antigas. Essas primeiras escolas, foram aos poucos se sistematizando para atender as próprias exigências sociais. Não poderíamos fazer a história da educação brasileira atual, sem nos reportarmos a essas primeiras escolas, cujos fundadores, enfrentando as maiores dificuldades, as venceram e fizeram brotar essas sementes.

1. GRUPO ESCOLAR "DR. LUIZ BULHENT" - SANTA ADÉLIA

a) Como e quando surgiu (acreto)

Lei que autorizou a doação do terreno para ser construído o Grupo Escolar: Lei Municipal nº 16 de 16.8.1919

Autorizou a construção: Sr. Governador Altino Arantes

Início de funcionamento: 15.3.1924

A construção do G. Escolar foi iniciada em 1922 e concluída no ano de 1923.

b) Causas e sua fundação (política, sociais, econômicas, religiosas, outras).

De um modo geral, todas as escolas brasileiras tem sua fundação ligada a causas políticas, sociais, econômicas ou religiosas. As prefeituras sempre estiveram diretamente ligadas a fundação de escolas, aliás, fazemo-nos um levantamento no município, todas as primeiras escolas foram municipais. Não podemos jamais pensar em cultura sem evidenciar as gerações anteriores, e essa transmissão de culturas é que vai estruturar uma sociedade. Todos os países caminham para o seu desenvolvimento e esse desenvolvimento está centrado na cultura do seu povo, portanto, a escola é importante no seu aspecto social.

A cultura brasileira tem uma origem ligada ao trabalho dos jesuítas, por isso, é muito comum contarmos com escolas religiosas.

Para concluir, podemos dizer que qualquer que seja a causa de sua fundação, a escola terá sempre como objetivo principal, a formação integral do cidadão brasileiro. E através desse levantamento estamos contribuindo para o enriquecimento da história da educação brasileira.

c) Como já foi dito, no ano de 1919, foi feita a doação do terreno para construção do Grupo Escolar. Devemos, pois, a sua fundação aos dirigentes da época e aos esforços da população em geral.

d) Primeiro diretor: Salvador Gagliano

Primeiros professores: Carlota Souza A. Valentini, Catarina Lizziara, Elisa Eurydice Werneck, Adelaide Felisberto, Inesse Karalino - Miranda, Maria Aparecida M. Martins, Heloísa de Oliveira, Maria Azevedo, Catarina Lugayr, Eunice Werneck, Waldemar Ramos, Aurora Moral, Alice Maria Leite de Faria, Maria Isabel Moral, Nair S. Machado, etc.

Monteiro, Eliete Maria Mercolin.

Nº de classes: 17. N.º de alunos: 1.ª série: 169, 2.ª série: 213, 3.ª série: 63, 4.ª série: 192 Total: 637 alunos. 159

\* Professores de 1964: Rube Ramalho Miranda, Maria Izabel Moral, Flávio Ramalho Silveira, Lucy Arruda Lemos Fochi, Luzia Biello, Biscia, Domingos Mugaiar, Catharina Mugaiar, Mano Milka Savazzi, Eliza Mendes F. Stocco, Maria Leonor A. Donato, Maria Amaral, Regencyr Fontes Xavier Astariano, Anosé R. Miranda, Henrique Antonio Savazzi, Maria Mercedes Marques de Souza, Raífa Hebe de Aran, Valdevez Affonso Macieira, Mikka Ghesso, Macir Lucinda Ghesso, -telvina C. Aodero, Therezinha M. A. do Grao, Maria A. Ferrari, Molana Capriotti, Antonieta Apa. Servello, Altair Bonjardim, Lázara M. Pereira, Conchetta A. Lettieri, Colana A. de Sant'Ana, Mercy - Anhoz Prieto, Issir Ghesso.

RENOVAÇÕES POR GRUPO ESCOLAR DO ESTABELECIMENTO:

Escolas reunidas de Santa Adélia - (antes da instalação do Grupo Escolar) - 1922 talvez 1923

Grupo "escolar de Santa Adélia - até 1947

Grupo "escolar "Dr. Luiz Dumont", a partir de 16 de janeiro de 1947 (por Decreto da mesma data).

PATRONO DO GRUPO ESCOLAR: Dr. Luiz Dumont, fundador da cidade de Santa Adélia. Era filho do doutor Henrique Dumont e de dona Francisca de Paula Santos Dumont, nasceu 16 de maio de 1869, na cidade de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais.

O Grupo "escolar está situado: Avenida Dr. Luiz Dumont, nº 380.

Fone-18

Categoria - 3ª

Estágio - 2º

Nº de salas - 9

Nº de classes - 17

170

DIRETORIA DO GESC. "DR. LUIZ DUMONT".  
Av. Dr. Luiz Dumont". - S/N. - FONE 18. - Santa Adélia.  
DELEGACIA de ENSINO BÁSICO de CATANDUVA.  
DIVISÃO REGIONAL de ENSINO de SÃO JOSÉ do RIO PRETO.

Biografia do PATRONO do GRUPO ESCOLAR "DR. LUIZ DUMONT".  
( Comunicado nº 144, de 29/9/57.)

Dados biográficos de LUIZ SANTOS DUMONT" - Doutor Luiz Santos Dumont, patrono deste Grupo Escolar, fundador da cidade de Santa Adélia, cujo patrimônio instalado em terras de sua propriedade agrícola - Fazenda - Santa Sofia - e por êle doadas à cidade, deu origem à sede de agrupamentos de municípios, que hoje formam a comarca de Santa Adélia.

Filho do Doutor Henrique Dumont e de dona Francisca de Paula Santos Dumont, nasceu o Doutor Luiz Santos Dumont a 16 de maio de 1.869, na cidade de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, onde o pai exercia a profissão de engenheiro. Com a mudança deste para Ribeirão Preto, passou o Doutor Luiz Santos Dumont a maior parte de sua vida de ativo lutador, no Estado de São Paulo. Estudou preparatórios no Colégio "Culto às Ciências", em Campinas, onde foi discípulo do saudoso professor João Kopke, e posteriormente, no Colégio "Tetzschorn", na cidade de São Paulo. Terminados os seus estudos de humanidades, matriculou-se na Escola Politécnica do Rio de Janeiro, onde recebeu o diploma de engenheiro civil, no ano de 1.893.

Trabalhou algum tempo com Ramos de Azevedo, em cujo escritório técnico teve ocasião de dirigir várias construções. Entretanto o gosto pela Agricultura, adquirido no convívio, em sua mocidade, em as cousas e costumes da vida agrícola, novamente se revelou. Foi assim que, aproveitando os ensinamentos de seu pai, na formação de grandes lavouras, que formaram a Companhia Dumont, hoje distrito de Dumont, em Ribeirão Preto, resolveu o ~~ENGENHEIRO~~ Doutor Luiz Santos Dumont, seguir o exemplo e abrir sua fazenda em Santa Sofia.

Logo ainda, e cheio de coragem e entusiasmo, desbravou os sertões do Ribeirãozinho, antigo nome de Taquaritinga, nos últimos anos do século XIX, no tempo em que a estrada de ferro só chegava em Jaboticabal.

Foi à custa de penosos sacrifícios e de lutas persistentes, que conseguiu vencer todas as dificuldades. Formou, na sua época, a maior propriedade agrícola do município de Santa Adélia. Levando a cabo tal empreendimento foi um dos primeiros na abertura da grande zona cafeeira, servida pela Araraquarense. A par dessa atividade, lutador infatigável, contribuiu o Dr. Dumont, com o seu esforço e capital, para outras numerosas iniciativas nos ramos da engenharia ferroviária, da agricultura e da indústria.

Era ele um dos diretores da Estrada de Ferro Araraquarense, quando em junho de 1.912, essa importante ferrovia estendia seus trilhos até de Ribeirãozinho a São José do Rio Preto, passando por Santa Adélia.

No que se refere ao café, principalmente, dedicou toda a sua melhor atenção e carinho. Ao lado de suas atividades particulares, participou ativamente, na defesa dos interesses da classe agrícola. Na Sociedade Rural Brasileira, da qual foi um dos mais esforçados dirigentes, contribuía para a solução de diversos problemas relevantes, fazendo parte das principais comissões de estudo. Na vida pública teve, igualmente, a sua participação valiosa na realização de medidas de defesa do interesse rural, como Presidente do Diretório Político do Município de Santa Adélia, do Presidência Partido Republicano Paulista. Com o seu nome, destaca-se a sua







163 JAS

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Processo n.º 24.929/86  
Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Adélia - Ofícios n.ºs 20/97  
Assunto: Tombamento da EEPG Dr. Luiz Dumont

À Diretoria Técnica

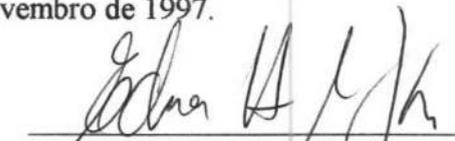
Conforme informamos à folha 152, o estudo de tombamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino, construídas no período Republicano, de 1889 a 1920, está suspenso até que finalizemos a revisão dos processos de tombamentos dos Campos Elíseos e de Santana de Parnaíba, além da publicação do Guia dos Bens Tombados pelo Condephaat, considerado prioritário devido prazo exíguo que nos foi dado para a organização e atualização do material.

Considerando ser importante a continuidade do estudo do conjunto dos edifícios escolares paulistas não concordamos com a solicitação da Prefeitura Municipal de Santa Adélia para que seja aberto um processo de tombamento exclusivo para a EEPG Dr. Luiz Dumont.

Esta posição deve-se ao fato de há muito defendermos os estudos de tombamentos por temas, cuja avaliação comparativa é muito mais rica e possibilita uma visão mais precisa de cada um dos elementos.

STCR, 05 de novembro de 1997.

  
Arq. Tereza C. R. E. Pereira

  
Hist. Edna H. M. Kamide

RO GO  
INFORMAR TÉCNICO G RECAPITULO  
A SOLICITAÇÃO DO ARGE. MUNICIPAL  
DE STA ADÉLIA  
10/11/97

  
José Guilherme Savoy de Castro



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 303 - FONE: (DDD 017) 571-1120 - FAX: 571-1106  
CEP.: 15.950-000 - SANTA ADÉLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

164

Santa Adélia, 06 de outubro de 1997.

OP. 21/97

Em conformidade a ordem de serviço 02/92, publicada no D. O. E. em 18 de setembro de 1992, bem como a instrução oral recebida por funcionários deste órgão, solicitamos de vossas senhorias a juntada dos documentos faltantes para a devida efetivação do desmembramento do processo de tombamento da E. E. P. G. Dr. Luiz Dumont.

Pede-se ainda, dentro do possível a agilização do devido registro de tombamento, considerando o relevante valor histórico, dentre outros, que o prédio em questão representa para esta municipalidade.

Atenciosamente

*Joaquim Ariel Lavrador*  
Dr. Joaquim Ariel Lavrador  
Prefeito Municipal

CONDEPHAAT

Em 02/10/97

Recebido por: *[assinatura]*

Horas: 15:40h

Ilmo Sr. Carlos Henrique Heck

D.D. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo.

Av. Paulista, 2644 - 2º andar

São Paulo - capital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 303 - FONE: (DDD 017) 571-1120 - FAX: 571-1106  
CEP.: 15.950-000 - SANTA ADÉLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

165  
M

## DECLARAÇÃO SOBRE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO

O município de Santa Adélia (SP) localizado na região da média araraquarense, distante aproximadamente 100 Km de Araraquara, 30 Km de Catanduva e 80 Km de São José do Rio Preto, tem suas características produtivas baseadas na agricultura, desde os tempos da colonização da região, há 90 anos. Durante muito tempo, prevaleceram no município as pequenas propriedades agrícolas e as colônias agrícolas, especialmente dirigidas, até a década de 70, ao plantio de cafezais.

Nesse panorama, com a população rural constituindo alta proporção em relação à urbana, foram construídas diversas escolas rurais, o que atende a demanda pelo curso primário até a época mencionada.

A Lei Municipal nº 16, de 16.08.1919, autorizou a doação do terreno para ser construído o Grupo Escolar; o então governador do Estado Altino Arantes foi quem autorizou a construção que foi iniciada em 1922 e concluída em 1924, o início do funcionamento foi em 15/03/1924.

Premunciando uma nova fase de incremento das edificações escolares, o governo de São Paulo determina, através da lei nº 1692 de 18 de dezembro de 1919, a construção de várias escolas no interior do Estado.

Dentre os municípios escolhidos para a construção do projeto tipologia Aparecida, (de autoria de Cesar Marchisio), encontra-se E.E.P.G. Dr. Luiz Dumont o antigo Grupo Escolar "Dr. Luiz Dumont", situado na Avenida Dr. Luiz Dumont, nº 380.

Este prédio recebe, hoje, alunos da 1ª a 4ª séries do 1º grau, encontra-se em ótimo estado de conservação, embora já tenha sofrido pequenas reformas que se fizeram necessárias por motivos alheios à vontade dos diretores, como a substituição das antigas janelas.

Podemos afirmar, sem sombra de dúvidas, que o nosso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 303 - FONE: (DDD 017) 571-1120 - FAX: 571-1106  
CEP.: 15.950-000 - SANTA ADÉLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

166

*sui, e tendo trabalhado durante algum tempo nessa escola, como Vice-Diretora, muitas vezes atendi antigos moradores da cidade, que cursaram o antigo primário nessa escola, que se emocionaram até as lágrimas ao percorrerem a escola, ao tocarem no antigo sino, ao entrarem na cozinha reverem o velho fogão a lenha. São memórias que não podem ser destruídas. Não há quem não se sensibilize diante da beleza desse prédio, mas como não sabemos a quem pertencerá no futuro a conservação dessa obra, sentimos no dever de lutarmos para que seja esse prédio preservado, que seja tombado como patrimônio público, para tanto contamos com a colaboração de quem de direito.*

*Santa Adélia, 29 de agosto de 1997.*

*Leonildes Pinotti  
Secretária Munic. de Educ. Cult.  
Esporte e Lazer*

# REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

CGC(MF) 51 791 416/0001-06

*José Luiz Paúl*

OFICIAL



C E R T I F I C A, a requerimento de pessoa interessada que reverdo em o Cartório a seu cargo, os Livros do Registro Geral, deles, verificou constar que conforme Transcrição sob nº 2.831 do Livro 3-G- fls. 76, feita em 20 de Novembro de 1.919, que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Houve por Doação da CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, nos termos da escritura publica do 11º Tabelião de São Paulo (D. A. Gabriel da Veiga), no valor de R.s 3.000\$000 (Treis Contos De Reis), UM TERRENO, na Avenida Luiz Dumont, na cidade de Santa Adélia, com a area de 3.000,00 metros quadrados, medindo 60,00 metros, por 50,00 metros de fundos e confrontando com a rua Tiradentes e com a Praça Ignacio - Uchoa; e UM OUTRO TERRENO, na rua Barão do Rio Branco, na cidade de Santa Adélia, com a área de 1.944,00 metros quadrados, confrontando com Santos Cabezza, com Virgilio Gomes Betão e com a Companhia Intermediária Paulista, e medindo 36,00 metros de frente, por 54,00 metros de fundos.- Títulos Anteriores. sob nºs Livro 3-G- fls. 64 e Livro 3-G- fls. 63, respectivamente.- OB-

SERVAÇÃO:- Imóveis esses outrora pertencentes a esta comarca.-

C E R T I F I C A, mais que dos mesmos Livros, não consta que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tenha constituído hipotecas de quaisquer espécie ou outros ônus reais; bem como ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o imóvel objeto desta certidão; bem como não consta que a mesma tenha por qualquer título, alienado dito imóvel.- NADA MAIS.- O referido é verdade e dá fé.- TAQUARITINGA, primeiro (1º) de OUTUBRO, de mil novecentos e noventa e sete (1.997).- - - - -

Eu, , (LUIZ MARIO BASSI), Escrevente Habilitado, à datilografiei e conferei.- - - - -

Eu, , (JOSÉ LUIZ PAÚL), à subcrevo, dou fé e assino.- - - - -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas  
Santa Adélia - São Paulo

**AUTENTICAÇÃO DO ANVERSO**

Este confere com o original do qual foi extraído, o qual me  
reporto e dou fé.

Santa Adélia, 24 OUT 1997 de 19\_\_

Em testemunho da verdade.

João Carlos Reis Rodrigues  
Escrivão

José Ronaldo Segura Fernandes  
Oficial Maior

SELO DE AUTENTICIDADE



15950-007 - SANT ADÉLIA - SP

João Carlos Reis Rodrigues  
Escrivão do Poder Público



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA**

Av. Duque de Caxias, 303 - Fone: (DDD 017) 571-1120 - Fax 571-1106

Cep. 15.950-000 - Santa Adélia - Est. São Paulo

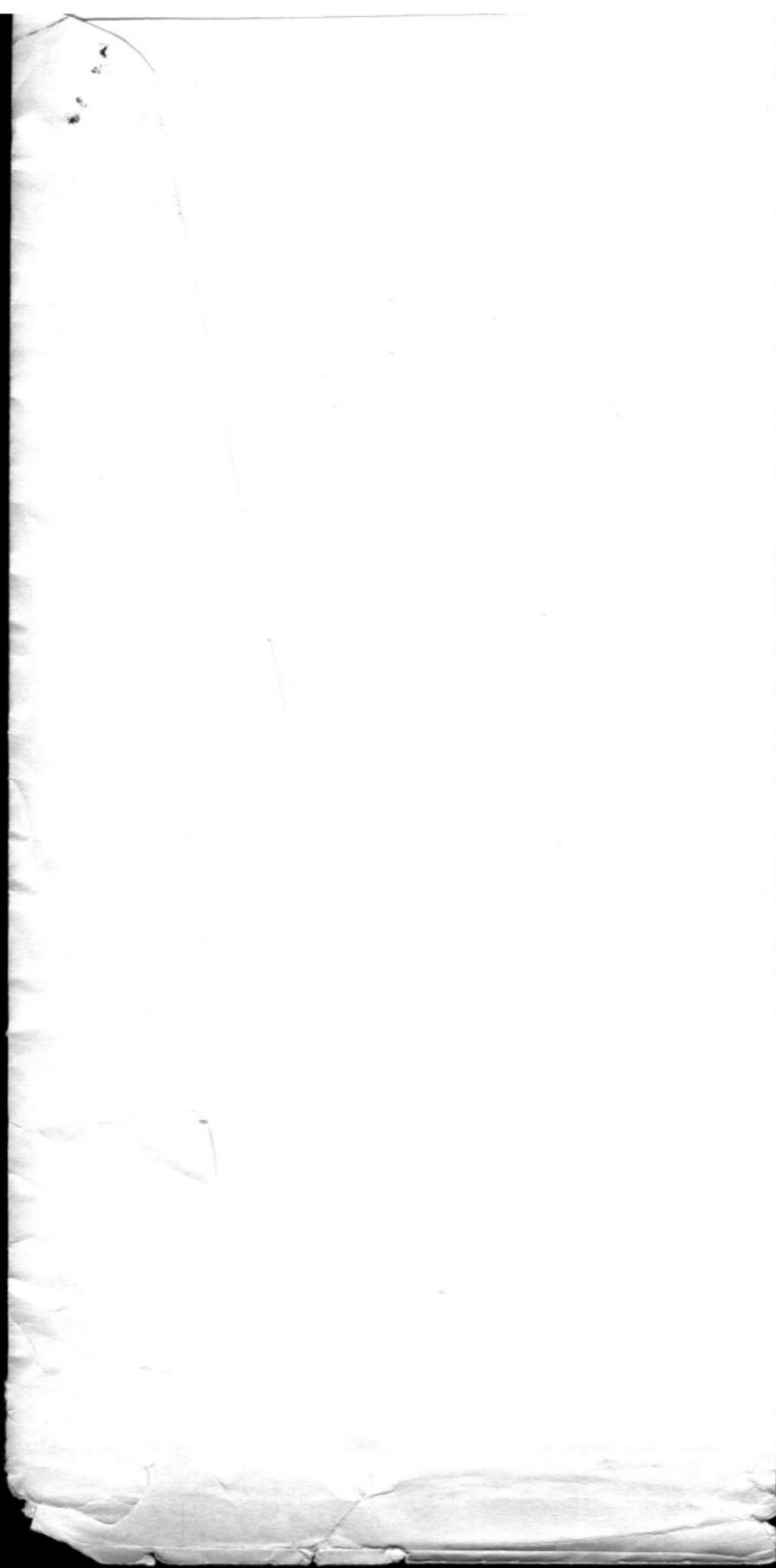
166  
R

ILMO SR. CARLOS HENRIQUE HECK

D. D. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,  
ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AV. PAULISTA, 2644 - 2º ANDAR

SÃO PAULO - CAPITAL.



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



1697

Do

Número

Ano

Rubrica

- 1 - A SA para juntar ao respectivo processo.
  - 2 - Ao STCR para manifestação.
- GP/CONDEPHAAT, 08/12/97.

  
Carlos H. Heck  
Presidente  
CONDEPHAAT

P. DIR. TERCIA GRITDA  
P/ANALISE  
12/12/97

CONDEPHAAT

Em 10/12/97

Recebido por SILVANA

Horas: 10:15

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico de STCR  
CREA n.º 17518/D-SP

470 ↗

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Av. Dr. Luiz Dumont, nº 320 - Tel.(017)571-1810

Santa Adélia - SP - CEP.15.950-000

Of.011/98

Santa Adélia, 06 de fevereiro de 1998.

Ilmo Sr. Carlos Henrique Heck  
Presidente do Condephat

Solicitamos de Vossa Senhoria que, com a máxima e possível urgência autorize o desmembramento do proc. 24.926/86 que diz respeito ao tombamento do grupo escolar de Santa Adélia: Dr. Luiz Dumont.

Lembramos ainda que cumprimos as exigências da ordem de serviço 02/92, que concerne a justificativa do pedido.

Desde já, certos em podermos contar com a atenção vossa parte, agradecemos, elevando nossos efusivos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

CONDEPHAAT

Em 13/02/98

Recebido por: SELVINA

Horas: 12:10

*Leonilda Pinotti*  
Leonilda Pinotti

Secr. Mun. de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

À S.A. para anexar ao proc.  
Ao GP para conhecimento  
DT/CONDEPHAAT. 17.02.98.



171

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	24929	86	

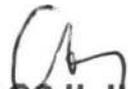
INTERESSADO: CONDEPHAAT

ASSUNTO : Estudo de tombamento de 162 escolas instaladas no Estado de São Paulo

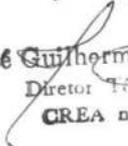
Senhor Diretor do S.T.C.R.  
José Guilherme Savoy de Castro

Tendo em vista o tempo decorrido da última informação desse Serviço Técnico, retorno os presentes autos a Vossa Senhoria para nova manifestação.

GP/CONDEPHAAT, em 26 de fevereiro de 1998.

  
**CARLOS H. HECK**  
Presidente

o pro. GDMO KAMIDE  
e AIST. TORGZO BRITTO  
SAICITA-2 pro DLM ENT 9  
DO DCPACU OCINA  
05/03/98

  
**José Guilherme Savoy de Castro**  
Diretor Técnico do S.T.C.R.  
CREA n.º 175 B/D-SP



172

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Processo nº 24.929/86  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Santa Adélia.  
Assunto: Solicita abertura de processo de tombamento exclusivo para o Grupo Escolar Dr. Luiz Dumont.

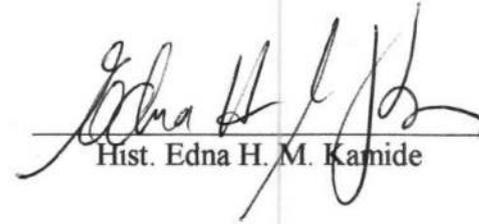
À Diretoria Técnica,

Em nosso parecer de 5/2/98 informamos que éramos favoráveis à continuidade do estudo de tombamento do conjunto dos edifícios escolares paulistas e, portanto, discordando do desmembramento solicitado pela Prefeitura Municipal de Santa Adélia.

Como naquela ocasião este assunto não foi deliberado pelo Conselho, que é a instância que decide pela abertura de processos de tombamento, sugerimos que esta solicitação seja analisada e devidamente deliberada pelo Egrégio Colegiado.

STCR, 20 de março de 1998

  
Arq. Tereza C. R. E. Pereira

  
Hist. Edna H. M. Kamide

PO GP  
MFORMACI TÉCNICA  
DE EDUACAO E  
CULTURA E  
ESPORTES E LAZER  
DE SANTA ADÉLIA  
22/03/98



173

Do

Número

Ano

Rubrica

Ao Conselheiro Prof. AUGUSTO H. V. TITARELLI  
para ratificar.  
GP/CONDEPHAAT, 03,09,98

  
Carlos H. Heck  
Presidente  
GONDEPHAAT



174

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condephaat	24.929	86	

Interessado - SECRETARIA MUNICIPAL de Educação, CULTURA, Esportes e LAZER de SANTA Adélia.

Assunto - SOLICITA ABERTURA de PROCESSO de Tombamento EXCLUSIVO PARA o Grupo Escolar DR. Luiz Dumont

### PARECER

Em 06/02/98 a SECRETARIA MUNICIPAL de Educação, CULTURA, Esportes e LAZER de SANTA Adélia SOLICITOU o "desmembramento" do processo 24.926/86 do Grupo Escolar DR. Luiz Dumont daquela cidade.

À folha 172 o STCA manifestou-se de forma CONTRÁRIA à solicitação, reportando-se ao próprio parecer emitido em 05/02/98.

Como esta unidade escolar faz parte integrante do grande conjunto que está em estudo, somos também de parecer CONTRÁRIO ao destaque solicitado, corroborando portanto a posição adotada pelo STCA.

S. Paulo 4 de maio de 1998



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 303 - FONE: (DDD 017) 571-1120 - FAX: 571-1106  
CEP.: 15.950-000 - SANTA ADÉLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Adélia, 22 de abril de 1998.

RECEBIDA  
Em: 04/05/98  
Por: [assinatura]  
Horas: 10:40h

OF. 221/98

IDMO SR.

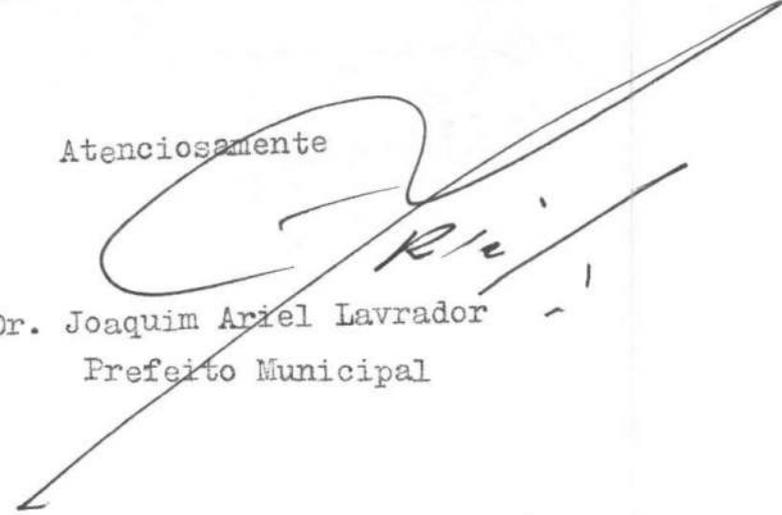
CARLOS HENRIQUE HECK  
PRESIDENTE DO CONDEPHAT

Dada a importância do registro de tombamento do prédio Dr. Luiz Dumont, Proc. 24.928/86, solicitamos de vossa senhoria a agilização do mesmo, bem como informações a respeito.

Lembramos ainda, que cumprimos as exigências da ordem de serviço 02/92, que trata sob o desmembramento do processo.

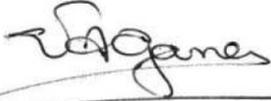
Certos em podemos contar com a atenção de vossa parte, agradecemos, elevando nossos efusivos votos de estima e considerações.

Atenciosamente

  
Dr. Joaquim Ariel Lavrador  
Prefeito Municipal

A S.A. para anexar  
ao processo respectivo.

Ao STCR para manifestação.  
DT/CONDEPHAAT. 05.05.98.



VALÚRIA ABDO GANEU  
Diretora Técnica  
CONDEPHAAT



176

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24.929	86	

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento de 162 escolas instaladas no Estado de São Paulo

o DF  
CIBTEJ, RECOMENDANDO  
RECURSO AO GP PARA  
OPERAÇÃO DO TOMBAMENTO  
CONFORME PARAGRAFO DO  
PROF. TITARELLI N.º R/R. 174  
25/05/98

  
Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SP



**CEETEPS**  
**Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza**  
VINCULADO E ASSOCIADO À UNESP  
**ETE - CARLOS DE CAMPOS**  
São Paulo, 26 de Maio de 1998



Ofício: 201/98

CONDEPHAAT  
Em: 22 / 05 / 98  
Recebido por: [assinatura]  
Horas: 11:404

Prezado(a) Senhor (a):

A Direção da Escola Técnica Estadual Carlos de Campos, vem através deste solicitar a V.Sa. o número do Processo de Tombamento do Patrimônio Histórico da Cidade de São Paulo, desta Unidade de Ensino, pois precisamos cita-lo em pedidos de Doações para conservação do Prédio. Aproveitamos a ocasião para que sejamos informados se há previsão de quando será oficializado o Tombamento desta Escola.

Sem mais, agradecemos a atenção recebida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Lúcia de Carvalho Pereira  
RG 4 248 870  
Diretor de Escola

À  
CONDEPHAAT  
Setor de Protocolo



178

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício 201/98			

INT.: CEETEPS

ASS.: Solicita informações sobre o tombamento da ETE Carlos de Campos - Capital

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao STCR para ciência e manifestação.

GP/Condephaat, 03 de junho de 1998

  
VALQUÍRIA ABDO GANEU  
Diretora Técnica

/emws.-

CONDEPHAAT

Em 05/06/98

processado por: 3520327

horas: 12:35



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

1787  
GABINETE DO VICE PREFEITO  
Of. Nº. 020/98  
Mogi Guaçu, 01 de junho de 1.998

Ilma. Sra.  
VALQUIRIA ABDO GANEL  
CONDEPHAAT  
SÃO PAULO / SP

CONDEPHAAT  
Em 05/06/98  
Recebido por: S-L-V-J-V-J  
Hrs: 09:00

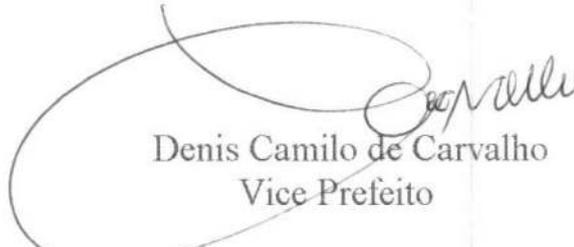
Prezada Senhora,

Esta administração tem projeto envolvendo o prédio da EEPSPG "Padre Armani", situada à Rua Siqueira Campos, 132 - Centro, nesta cidade.

Segundo informações por volta de 1.985 ter-se-ia iniciado por esse órgão, um processo de tombamento do referido prédio. Todavia, tanto nos arquivos da escola como nos desta Prefeitura nada foi encontrado pertinentemente ao assunto, razão pela qual dirijo-me a V.Sa. solicitando o obséquio de suas informações a respeito.

Certo em poder contar com o pronto atendimento de V.Sa. apresento meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Denis Camilo de Carvalho  
Vice Prefeito

À S.A. para anexar ao  
processo respectivo

Ao STCR para manifestação

DT/CONDEPHANT, 08.06.98

*V. Aguiar*

~~VALÉRIA ABO GARDI~~  
Engenheira Técnica  
CONDEPHANT



180  
/

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo/Condephaat	24.929	86	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento de 162 escolas instaladas no Estado de São Paulo

P. HIST. GDV. KANIDO  
SOLICITANDO INFORMAR  
09/06/98

**José Guilherme Savoy de Castro**  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SP

NESTA DATA APENSOU-SE 0 N.º 24.929/86  
 DESPENSOU-SE 0

AO Y-0230 de N.º 35.672/86 fazendo-se  
 DO

às devidas anotações nas Fichas Respostas.

Encaminhe-se a STCR

Seção de Administração em 22/10/98

181  

Do

Número

Ano

Rubrica

Processo: 24.929/86

## À Diretoria Técnica,

1. O conselheiro Professor Augusto V. Titarelli em seu parecer, à fl 174, posicionou-se contrário ao desmembramento da EEPG Dr. Luiz Dumont, localizada na cidade de Santa Adélia, do conjunto dos edifícios escolares paulista. No entanto, como não consta, no presente processo, a síntese da decisão do Conselho acerca deste assunto recomendo que o parecer do conselheiro seja levado à reunião do Egrégio Colegiado para a devida análise e deliberação.
2. Assim que houver a deliberação do Egrégio Colegiado sobre o parecer do conselheiro Prof. Augusto V. Titarelli, o Condephaat deverá enviar uma cópia da síntese da decisão do Conselho à Prefeitura Municipal de Santa Adélia.
3. Recebemos do CEETEPS - Centro Estadual de Educação Paula Souza - o ofício 201/98, fl.177, solicitando o nº do processo de tombamento da Escola Técnica Estadual Carlos de Campos e a previsão para a efetivação do tombamento. Informamos que o nº do processo é 24.929/86 e que, para o momento, não dispomos de previsão para o tombamento, em razão dos estudos estarem paralisados. Anexeí cópia da Ata 725 que deverá ser enviada ao interessado.
4. Para atender à solicitação do ofício 020/98 enviado pelo Gabinete do Prefeito de Mogi Guaçu anexeí cópia da Ata 725 que deverá ser enviada ao interessado.
5. Apensou-se a este processo o de nº 35.672/97 que trata da inclusão da EEPG Anhanguera, situado na Rua Antônio Raposo, nº 261, no conjunto das escolas estaduais que se encontram em estudo de tombamento. Para solucionar esta questão, o assunto deverá ser analisado e deliberado pelo Egrégio Colegiado.

STCR, 6 de julho de 1998.

  
Hist. Edna H. M. Kamide

RO GP  
INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE ATUALIZA  
INSTRUÇÃO DO PRESENTE E RESPOSTA-DE  
AOS (PEDIDOS) DE INFORMAÇÃO  
(COMINARDO)

19/07/08



**José Guilherme Savoy de Castro**  
Diretor Técnico do STCR  
CREA nº 17518/D-SP

182



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684  
São Paulo - SP  
Cep: 01310-300

Ofício GP-870/98  
Processo 24.429/86

São Paulo, 21 de Agosto de 1998.

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício nº 020/98, datado de 1º/06 p.p. vimos informar que a EEPSEG "Padre Armani", nesse Município encontra-se em estudo de tombamento neste Órgão através do processo acima epigrafado.

Esclarecemos que conforme o Decreto Estadual 13.426/79, qualquer intervenção no bem deverá ser previamente analisado por este Órgão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

Senhor  
DENIS CAMILO DE CARVALHO  
Vice-Prefeito de Mogi Guaçu  
Rua Henrique Coppi nº 200  
MOGI GUAÇU  
13.840-000

São Paulo, 10 de Agosto de 1998.

Ofício: 365/98

Prezado(a) Senhor(a):

A Direção da Escola Técnica Estadual Carlos de Campos, vem através deste solicitar a resposta conforme já solicitado no ofício 201/98, recebido neste Estabelecimento em 27/05/98 no setor do protocolo, o número do Processo de Tombamento do Patrimônio Histórico da Cidade de São Paulo, desta Unidade de Ensino, pois precisamos cita-lo em pedidos de Doações para conservação do Prédio. Aproveitamos a ocasião para que sejamos informados se há previsão de quando será oficializado o Tombamento desta Escola.

Sem mais, agradecemos a atenção, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Obs: Se possível solicitamos a resposta até o dia 16/08/98, pois precisamos dar satisfação a nossa Instituição ( Centro Paula Souza )

Atenciosamente,

CONDEPHAAT  
Em 11/08/98  
Recebido por: [assinatura]  
Horas: 18:50

[assinatura]

M. Lucia de Carvalho Pereira  
Diretor de Escola  
RG - 4 248 870

À  
CONDEPHAAT  
Setor de Protocolo

184



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684  
São Paulo - SP  
Cep: 01310-300

Ofício GP-871/98  
Processo 24.429/86

São Paulo, 21 de Agosto de 1998.

Prezada Senhora

Em atenção ao Ofício nº 201/98, reiterado pelo de nº 365/98, referente ao prédio da Escola Técnica Estadual "Carlos de Campos", nesta Capital, vimos informar que o nº do processo de estudo de tombamento da referida Escola é 24.429/86.

Informamos que, para o momento, não dispomos de previsão para a conclusão dos estudos visando o tombamento da Escola, uma vez que a mesma faz parte de uma listagem de escolas que estão sendo estudadas em conjunto.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

Senhora  
MARIA LÚCIA CARVALHO PEREIRA  
Diretora da ETE "Carlos de Campos"  
Rua Monsenhor Andrade, 798  
CAPITAL



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684  
São Paulo - SP  
Cep: 01310-300

185

Processo CONDEPHAAT nº 24.929/86	
Interessado: CONDEPHAAT	
Assunto: Estudo de tombamento de 162 escolas instaladas no Estado de São Paulo	
Conselheiro (a) Relator (a):  ULPIANO T. BEZERRA DE MENESES	 CARLOS H. HECK Presidente
Parecer Aprovado em:	Ata nº



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684  
São Paulo - SP  
Cep: 01310-300

186

Processo CONDEPHAAT nº 24.929/86
Interessado: CONDEPHAAT
Assunto: Estudo de tombamento de 162 escolas instaladas no Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

18X  
✓

São Paulo, 13 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

O prédio da rua São Joaquim, 288, nesta Capital, pertencente ao Estado, foi ocupado durante anos pela EEPG Campos Salles.

O CONDEPHAAT, em determinada época, abriu um processo para verificar se o imóvel possuía os requisitos para tombamento. X

Posteriormente, ainda quando a Escola ali funcionava, o edifício foi consumido por um incêndio, tendo pouco restado da construção e, ainda assim, em condições precaríssimas. Tais fatos, aliados à invasão do prédio por marginais, além da deterioração natural pelo tempo, levaram a Senhora Secretária da Educação a desistir de qualquer projeto de reconstrução, tendo colocado o imóvel à disposição do Grupo de Gestão do Patrimônio Imobiliário (cópia anexa).

Em 17.5.96, uma Comissão de Supervisores daquela Secretaria, encarregada de analisar o estado em que se encontrava o próprio estadual, apresentou Relatório em que registrou que a "total insegurança física a qualquer pessoa que ouse adentrá-lo, uma vez que estão caindo os caibros, as telhas, paredes, escadas, etc". (cópia anexa).

Juntamos, também, xerox do Laudo de Avaliação elaborado pelo Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário (CECI), da Procuradoria Geral do Estado, onde se lê que - "...as salas que ficavam no pavimento superior desmoronaram quase que totalmente, ficando somente as paredes externas de pé, apresenta um valor residual de aproximadamente 20% da área construída"... um pateo coberto, casa do caseiro e algumas salas as quais não foram totalmente abaladas pelo sinistro" ...O valor atribuído à construção é de apenas 20% do valor total. As fotografias ilustram o pouco que sobrou do prédio e as precárias condições de sua segurança. ✓



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

100

Considerando todo o exposto, o Conselho do Patrimônio Imobiliário propôs e o Senhor Governador aprovou a venda do imóvel, no estado em que se encontra, conforme cópia do despacho, em anexo.

Entendemos que a situação em que se encontra o prédio da rua São Joaquim, 288, não justifica o seu tombamento, parecendo-nos mais viável a sua demolição, a fim de se evitarem maiores danos, inclusive pessoais. A Procuradoria do Patrimônio Imobiliário já ingressou com ação em juízo para a desocupação do imóvel por parte de seus invasores.

Solicitamos o obséquio de sua atenção para os fatos relatados neste ofício e para o nosso pedido de arquivamento do processo instaurado no CONDEPHAAT, pois isso facilitará a solução final do assunto através da venda mediante licitação, na forma da lei.

Atenciosamente,

CONSELHO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Gerson Ferreira Filho

Presidente

Exmo. Senhor  
Dr. Carlos Henrique Heck  
DD. Presidente do  
CONDEPHAAT  
São Paulo

COND. PH. IMOB. - Presidente...

Em 15/10/98

Recebido por

Moras

JOSE EDUARDO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

189  
Folhas 30  
Rubrica

São Paulo, 07 de maio de 1996

Ofício G.S. nº 457/96  
Doc. 5949/3104/95 e apensos  
JAC/afc

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que o prédio onde funcionou a EEPG "Campos Salles", situado na Rua São Joaquim nº 288, bairro da Liberdade, Capital, incendiado no final do ano de 1992, em processo de tombamento no CONDEPHAAT, encontra-se em ruínas e as paredes que dele restaram correm o risco de desabamento.

Considerando que a Secretaria da Educação não irá reconstruí-lo porque a demanda escolar local vem sendo adequada e suficientemente atendida pelas escolas estaduais vizinhas: a EEPSG "Presidente Roosevelt" e a EEPSG "Caetano de Campos", coloco o imóvel à disposição desse digno Grupo de Gestão.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha consideração.

ROSE NEUBAUER DA SILVA  
Secretária da Educação

Ilmo. Sr.  
Dr. PAULO MAIA  
DD. Diretor do Grupo de Gestão do Patrimônio Imobiliário  
SÃO PAULO - SP

190  
YD

Protocolado :

Assunto: Denúncia sobre ocupação das dependências do prédio da antiga  
"EEPG Campos Salles - 15ª DE "

A Comissão de Supervisores, especialmente designada por Portaria nº 19/95, da Sra. Delegada de Ensino da 13ª D.E, responsável pela 15ª D.E, de 17.5.96, Sra. Helena Machado de Paula Albuquerque, composta pelas Supervisoras: Lígia Regina Mumare de Castro, Maria Inês Borelli Marin, Iene Helena Villa Tucunduva, acompanhadas - pelo Sr. Valdemar Rubio Vieira, encarregado de Setor de Atividades Complementares da 15ª DE, para dar atendimento ao contido na citada - Portaria, compareceu no endereço da antiga sede da EEPG Campos Salles em 17.5.96, a partir das 14:00 h.

### Relatório

Preliminarmente, considera-se que em face - das condições adversas encontradas: portões do prédio trancados por - correntes e cadeados; total insegurança física a qualquer pessoa que - ouse adentrá-lo, uma vez que estão caindo os caibros, as telhas, paredes, escadas etc; local infecto pelo lixo, entulhos, ratos e outros - insetos; incógnita quanto à recepção dos prováveis "moradores", foi im - possível atender à solicitação de vistoria interna do prédio.

Assim, o trabalho da Comissão se restringiu à coleta de informações, obtidas nas redondezas, ouvindo pessoas di - versas que por justos motivos não quiseram se identificar, cujos as - pectos principais transcrevemos a seguir:

. Há gente morando. Seguramente, uma família - composta de mãe e dois filhos. Há ainda, outras pessoas alojadas no - prédio ( adultos e crianças) desde o ano passado, entrando e saindo - como se estivessem em casa. Outras, adultos e crianças que pulam a - grade e entram

1997

. O local é infecto, inabitável, pela presença de ratos no meio dos entulhos e lixo em grande quantidade.

. Os ratos invadem a Escola vizinha, EEPSEG Presidente Roosevelt, prejudicando a saúde e higiene das pessoas, e, inclusive, estes fatos são objeto de constantes reclamações da Escola.

. Existe uma torneira que despeja água o tempo todo.

. Há depredação constante do pouco que restou do edifício. Inclusive, conforme relato dos moradores dos prédios adjacentes, nos finais de semana, "encostam" camionetes que carregam portas, janelas e demais materiais de construção do prédio.

. O local é depósito de lixo.

. O tempo acentuou a deterioração do local.

. A situação em que se encontra o prédio prejudica o bom funcionamento da Escola vizinha. Crianças, principalmente, na faixa de 12/13 anos pulam os muros, e adentram para o "Roosevelt" pelos fundos do "Campos Salles", burlando a vigilância do porteiro do primeiro, onde 3600 alunos e funcionários circulam diariamente.

. O local é reduto de assaltantes que ali se escondem. Os policiais, no encalço dos mesmos, entram armados. Tal situação tumultua a vida da Escola vizinha, principalmente porque põe em risco a vida das pessoas.

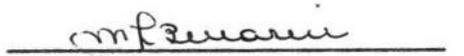
. No tempo em que a Comissão esteve à frente do prédio, três homens adultos alcançaram a rua, vindos do interior do mesmo, pulando a grade.

. Em contacto com a Direção da EEPSEG Pres. Roosevelt, foram colocados à disposição da Comissão, documentos que atestam que desde 1994, a situação desastrosa da tradicional Escola "Campos Salles", é objeto de preocupação de vários setores, conforme cópias em anexo.

À consideração superior

São Paulo, 17 de maio de 1996

  
HELENA VILLA TUOUNDIVA  
Supervisor de Ensino  
R.G. 8988134 - *AS DE*

  
Maria Inês Borelli Marin  
RG 3.300.843

  
Ligia R. M. de Castro  
RG. 01.550.464  
Supervisor de Ensino





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRÓPRIOS  
Praça da Sé, 270 - 9º Andar - Fone 239.3733

193  
1993

## I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente processo trata da solicitação de avaliação de imóvel sinistrado pertencente à Secretaria de Estado da Educação onde funcionava a EEPG "Campos Salles" na Capital.

Os trabalhos técnicos serão elaborados com base nos elementos contidos nos autos, vistoria, pesquisa imobiliária e fundamentada no que segue:

## II - VISTORIA

Vistoriando o imóvel motivo do presente trabalho, constatamos tratar-se de uma edificação projetada para uso como escola, situada no bairro da Liberdade, com frente para a Rua São Joaquim, da qual recebeu o nº 288, na quadra completada pelas Ruas Taguá e Galvão Bueno, num local dotado de todos os equipamentos urbanos usuais, onde, segundo a Seção de Cadastro Físico e Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Paulo, corresponde ao Setor 33 da quadra 22 cujo índice fiscal é 258,37/96.

**obs: Imóvel vistoriado com o auxílio de força policial, pois encontra-se totalmente invadido.**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRÓPRIOS  
Praça da Sé, 270 - 9º Andar - Fone 239.3733

## III - MEMORIAL DESCRITIVO

### III.1 - DO TERRENO

Segundo medição realizada no local , o terreno será assim descrito:

..." Com frente para a Rua São Joaquim , a qual mede 38,40 m , e da frente aos fundos mede 39,68 m , o que totaliza uma área de 1.523,71 m<sup>2</sup>.

### III.2 - CONSTRUÇÃO

Sobre o terreno retro descrito, acha-se edificado uma construção, erigida em alvenaria revestida interna e externamente, com pintura a base de látex , cobertura de madeira , sendo o imóvel composto por um pátio coberto , casa do caseiro e algumas salas as quais não foram totalmente abaladas pelo sinistro , sendo que todas as dependências encontram -se invadidas por populares conforme consta as folhas uma 12 e 13 do processo em epígrafe .

Concluindo esta descrição do imóvel avaliando, pudemos verificar durante a vistoria realizada, que o mesmo se encontra em péssimo estado de conservação sendo que as salas que ficavam no pavimento superior desmoronaram quase que totalmente , ficando somente as paredes externas de pé , apresenta um valor residual de aproximadamente 20% da área construída e segundo a classificação elaborada pela Comissão de Peritos nomeada



195 43

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRÓPRIOS  
Praça da Sé, 270 - 9º Andar - Fone 239.3733

### IV. - VALOR DO TERRENO

A determinação do valor unitário do terreno será feita através de dados de mercado coletados por pesquisa imobiliária, onde consideramos que as informações prestadas foram de boa fé e são confiáveis.

Geralmente na realização de pesquisa imobiliária em regiões centrais ou densamente ocupadas, temos dificuldade em obter ofertas de terrenos vagos, em decorrência da reduzida disponibilidade dos mesmos.

Desta forma fomos obrigados a utilizar ofertas de terrenos que apresentam benfeitorias, cujos valores, obviamente, encontram-se embutidos no preço total do imóvel. Nestes casos, aplicamos o método Residual, procedendo a abstração da parcela correspondente ao valor calculado para a construção ( $V_c$ ), do preço total pedido pelo imóvel ( $V_i$ ), chegando-se assim, ao valor do terreno ( $V_t$ ), sempre com base no estudo "EDIFICAÇÕES - VALORES DE VENDA - 1987".

Para compararmos os elementos pesquisados com o imóvel avaliando, efetuamos a homogeneização, com a aplicação dos seguintes fatores:

**FONTE:** *através da dedução de 10% para compensar a elasticidade das negociações imobiliárias, resultante da superestimativa natural do mercado.*

**TRANSPORTE:** *a transposição dos valores foi realizada utilizando-se índices locais estimados em vistoria. Paradioma = 100*



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRÓPRIOS  
Praça da Sé, 270 - 9º Andar - Fone 239.3733

**FRENTES MÚLTIPLAS:** empregado para computar as vantagens decorrentes de terrenos de esquinas.

Portanto, o procedimento analítico para a determinação do valor unitário básico foi realizado através da homogeneização, com a adequada aplicação dos fatores acima indicados, sendo que os elementos comparativos e seus respectivos cálculos estão juntados como ANEXO - I, onde chegamos ao valor médio de:

$$V_m = R\$ 443,44/m^2$$

ou em números redondos

$$V_m = R\$ 443,00/m^2$$

(Quatrocentos e quarenta e três reais, por metro quadrado), que representa para o local em estudos, o valor unitário médio do m<sup>2</sup> de terreno, referente a preço à vista, para ABRIL de 1.997 .

## CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

De acordo com o Provimento 01/74, que resultou nas "NORMAS PARA AVALIAÇÃO E LAUDOS EM DESAPROPRIAÇÕES NAS VARAS DA FAZENDA MUNICIPAL DA CAPITAL", o valor do terreno resulta da multiplicação do valor unitário pela área do terreno e pelos fatores de adequação do lote padrão ao avaliando, assim teremos:



197  
Pubrica

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRÓPRIOS  
Praça da Sé, 270 - 9º Andar - Fone 239.3733

onde:

$$S = \text{área do terreno} = 1.523,71 \text{ m}^2.$$

$$Vm = \text{valor unitário} = \text{R\$ } 443,00/\text{m}^2.$$

$$Ft = \text{fator testada} = (20,00/10,00)^{0,25} = 1,189207115.$$

$$Fp = \text{fator profundidade} = 1,000.$$

Substituindo, teremos:

$$Vt = 1.523,71 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 443,00/\text{m}^2 \times 1,189207115 \times 1,000.$$

$$Vt = \text{R\$ } 802.719,00.$$

ou em números redondos

**Vt = R\$ 802.719,00**

(Oitocentos e dois mil setecentos e dezenove reais)  
Válido para ABRIL/97.

## IV.2.2 - VALOR DA CONSTRUÇÃO

Para o cálculo do valor da construção, vamos nos valer do estudo procedido pela Comissão de Peritos, nomeada pelo Provimento nº 02/86, dos MM. Juizes de Direito das Varas da Fazenda Municipal da Capital, intitulado: "EDIFICAÇÕES - VALORES DE VENDA - 1987".

*Gal*



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRÓPRIOS  
Praça da Sé, 270 - 9º Andar - Fone 239.3733

196  
Fabrica

Assim, com base neste estudo, durante a vistoria realizada, estimamos a idade aparente da construção e procedemos o enquadramento da mesma, conforme o padrão construtivo apresentado.

De acordo com os preços válidos para o mês de FEVEREIRO de 1.996, divulgados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grande Estruturas no Estado de São Paulo (SINDUSCON/SP), o custo unitário básico de edificações, correspondente ao H82QN é de R\$ 470,95/m<sup>2</sup>.

Portanto, o valor da construção resulta do produto da área construída pelo custo unitário representado pelo H82QN e pelos fatores referentes ao enquadramento construtivo e depreciação.

Assim, teremos:

## CONSTRUÇÃO.

Área construída = 1.632,00 m<sup>2</sup> (Relação da CONESP)

Custo Unitário = R\$ 470,95/m<sup>2</sup>

Padrão Construtivo = Escr. Médio Comercial = (1,40 x H82QN).

Valor Residual = 20% (Prédio sinistrado)

$V_c = 1.632,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 470,95/\text{m}^2 \times 1,40 \times 0,20.$

$V_c = \text{R\$ } 215.205,31.$

ou em números redondos

**$V_c = \text{R\$ } 215.205,00$**

(Duzentos e quinze mil duzentos e cinco reais)

Válido para ABRIL de 1.997.



199  
Folias 45  
Rubrica

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRÓPRIOS  
Praça da Sé, 270 - 9º Andar - Fone 239.3733

### IV.2.3 - VALOR DO IMÓVEL

O valor do imóvel resulta da somatória das parcelas referentes ao terreno e construção, assim:

$$V_i = V_t + V_c$$

$$V_i = R\$ 802.719,00 + R\$ 215.205,00$$

$$V_i = R\$ 1.017.924,00$$

(Hum milhão dezessete mil novecentos e vinte e quatro reais)  
Válidos para ABRIL de 1.997.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRÓPRIOS  
Praça da Sé, 270 - 9º Andar - Fone 239.3733

200  
Rubrica

## V - ENCERRAMENTO

Segue o presente Laudo, impresso em 9 (Nove) folhas, de um só lado, todas rubricadas, estando a última datada e assinada.

Acompanham os seguintes anexos:

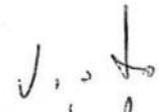
I - Pesquisa Imobiliária.

II - Planilha de cálculo de homogeneização e determinação do valor unitário básico de terreno.

III - Fotos do imóvel.

São Paulo, 07 de Abril de 1.997.

  
Eng.º Jairo Julio de Faria.  
Diretor do D.S.P.

  
ENG.º ANTÔNIO NIGGHELLI FILHO  
Diretor Técnico do CECI  
CREA - 33.930/D